ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS - DIAC

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1415/2024
PROCESSO SES 59504/2024

Site: www.compraselicitacoes.saude.sc.gov.br/
www.portaldecompras.sc.gov.br/
Email: compradireta@saude.sc.gov.br
Telefone: (48) 3664-8739 / 3664-8911

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SES) solicita, por meio do presente, que as pessoas físicas ou jurídicas interessadas cadastrem suas propostas de preços, conforme as condições estabelecidas nesta Cotação Eletrônica para aquisição na modalidade dispensa de licitação pelo critério de **MENOR PREÇO** por **LOTE**.

OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva ILIMITADA com substituição de peças (inclusive as com desgaste temporal) **em aparelhos de hemodiálise, sistema de osmose reversa e serviços para tratamento e controle (análise) da qualidade da água tratada para uso em diálise**, conforme padrão disposto na RDC 11/2014, para as Unidades da Secretaria de Estado da Saúde (SES), conforme especificações constantes do Anexo I.

ENTREGA DAS PROPOSTAS E REGISTRO DE LANCES: até 9h00min. do dia 07/11/2024

1.PARTICIPAÇÃO:
1.1. Cadastro simplificado:
1.1.1. A empresa interessada em participar, realizará um cadastro simplificado no portal https://cotacao.licitacao.sc.gov.br. Clicando na opção “Não tenho cadastro”.
1.1.2. A interessada em se cadastrar poderá seguir as instruções no tutorial desenvolvido pela Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria de Estado da Administração, por meio do link: <https://youtu.be/MtILX39_ryg>.

2. PROPOSTA ELETRÔNICA:
2.1. A PROPOSTA deverá ser **cadastrada exclusivamente em sistema**, até o prazo estipulado no portal eletrônico. Link para acesso e cadastro da proposta: https://cotacao.licitacao.sc.gov.br.
2.1.1. A critério da Administração o prazo para recebimento de propostas, poderá ser prorrogado.

2.1.2. As empresas interessadas em cadastrar propostas, poderão seguir o tutorial desenvolvido pela Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria de Estado da Administração, por meio do link: <https://youtu.be/8JL8qgAR0Rs>
2.1.3. Na data limite de cadastro de propostas, todos participantes deverão permanecer online para a negociação.
2.1.4. Proposta readequada:
2.1.4.1. Quando solicitado pelo agente de contratação direta, **todos os participantes deverão anexar suas propostas readequadas** de acordo com o último lance registrado, em campo específico do sistema e no prazo estipulado.

2.2. Critérios de aceitabilidade da proposta:
2.2.1. A PROPOSTA não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas; deve estar datada, conter nome ou razão social, CNPJ ou CPF, endereço completo, telefone e e-mail e **deve estar assinada pelo representante legal da empresa;**
2.2.2. A PROPOSTA deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias;
2.2.3. A PROPOSTA deverá conter o descritivo completo do item cotado, apresentando para este:
2.2.3.1. Descrição do objeto, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço físico, endereço eletrônico e telefone de contato, data de emissão e validade, nome completo e identificação do responsável;

2.2.4. Da amostra (art. 41, II, da Lei n.º 14.133/2021):
2.2.4.1. Não será necessário amostra.

2.2.5. Da garantia dos itens:
2.2.5.1. Quando for o caso, o prazo de garantia dos itens do presente contrato, é de 90 (noventa) dias ininterruptos a partir da data de finalização da execução dos serviços.

2.2.6. Da garantia de proposta (art. 58, da Lei n.º 14.133/2021):
2.2.6.1. Não haverá exigência de garantia.

2.3. Documentos de qualificação técnica (art. 18, inc. IX, da Lei 14.133/2021):
2.3.4. Considerando a complexidade dos serviços, bem como a sua importância para a continuidade do atendimento aos pacientes das unidades hospitalares da SES, são necessários requisitos técnicos mínimos para comprovar que a empresa possui amparo técnico e legal para realizar manutenções nas marcas/modelos de equipamentos médico-hospitalares descritas na especificação do objeto do contrato, de acordo com a legislação técnica normativa vigente. Sendo assim, uma vez consideradas parcela de maior relevância neste certame, julga-se necessária a solicitação de documento que comprove aptidão do fornecedor quanto à realização dos serviços de manutenção e fornecimento de peças em

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

conformidade com os padrões estabelecidos pelo fabricante, a fim de assegurar a confiabilidade dos equipamentos. Desta forma, os licitantes deverão apresentar:

2.3.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente: **Será necessário.**

2.3.4.2. O documento de Comprovação de aptidão para o fornecimento de serviços deve conter as seguintes informações:

2.3.4.2.1. Prazo contratual - data de início e término;

2.3.4.2.2. Local da prestação dos serviços;

2.3.4.2.3. Natureza da prestação dos serviços;

2.3.4.2.4. Quantidades executadas;

2.3.4.2.5. Caracterização do bom desempenho do licitante; e

2.3.4.2.6. Identificação da pessoa jurídica emitente, bem como o nome e o cargo.

2.3.4.3. Para fins da comprovação de que trata o item **2.3.4.1**, os atestados deverão comprovar a prestação do serviço por pelo menos dois anos (em períodos sucessivos ou não) e deverão dizer respeito ao objeto do contrato;

2.3.4.3.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

2.3.4.3.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

2.3.4.3.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

2.3.4.3.4. 01 (um) ou mais atestados (ou declarações) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, compatível com o objeto da presente licitação, no mínimo para manutenção de equipamentos hemodiálise e/ou osmose, tratamento da qualidade da água (conforme objeto do item ou LOTE cotado na licitação)

2.3.4.3.5. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, devendo conter:

2.3.4.3.5.1. Razão social e CNPJ da empresa solicitante;

2.3.4.3.5.2. Razão social, CNPJ, endereço e assinatura da empresa emitente;

2.3.4.3.5.3. Serviço prestado, quantidade e período;

2.3.4.3.5.4. Grau de satisfação da empresa emitente quanto aos serviços prestados.

2.3.4.4. Parcela de maior relevância:

2.3.4.4.1. A parcela de maior relevância são os serviços de manutenção preventiva e corretiva ILIMITADA com substituição de peças (inclusive as com desgaste temporal) em aparelhos de hemodiálise, sistema de osmose reversa e serviços para tratamento e controle (análise) da qualidade da água tratada para uso em diálise.

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

2.3.4.4.2. Apresentação de Comprovante (s) de aptidão emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem quantitativos razoáveis, assim considerados razoáveis o montante mínimo de 50% (cinquenta por cento), de acordo com objeto da licitação.
2.3.4.4.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
2.3.4.4.4 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
2.3.4.4.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

2.3.4.5. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional:
2.3.4.5.1. Para fins da manutenção dos equipamentos – Apresentar Certidão de registro de Empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA (original ou cópia autenticada em cartório), em plena validade, observando-se:
2.3.4.5.1.1. O ramo de atuação descrito na certidão deverá ser compatível com o objeto desta licitação;
2.3.4.5.1.2. Na certidão de registro deverá constar o nome do responsável técnico pela execução do contrato a ser firmado com a SES/SC (superior pleno);
2.3.4.5.1.3. No caso de sagrar-se vencedora Empresa inscrita no CREA de outra jurisdição, será necessário o “Registro” ou “Visto para Execução” no CREA/SC, à época da contratação;
2.3.4.5.2. Para fins de tratamento da qualidade da água – Apresentar Certidão de registro da Empresa no Conselho Regional de Química – CRQ ou outro aquém a lei atribui competência para o registro da empresa que atuam no ramo de atividade pertinente ao controle da qualidade da água. Além do Certificado de Registro de Empresa no referido conselho, também deve acompanhar uma Certidão de Regularidade, expedida pelo referido conselho. Documentos originais ou cópia autenticada em cartório, em plena validade;
2.3.4.5.3. Comprovação de aptidão para execução do(s) serviço(s), mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) que demonstre (m) a capacitação técnico-profissional de responsável(is) técnico(s) (superior Pleno). Comprovar o desenvolvimento de serviços com característica semelhante e compatível ao objeto do item (ou LOTE) cotado na licitação.
2.3.4.5.4. Para fins de comprovações acima devem ser apresentados os seguintes documentos:
2.3.4.5.4.1. Comprovação de que o proponente possui em seu quadro permanente, o(s) profissional(is) indicado(s). O vínculo poderá ser comprovado através de Carteira de Trabalho, contrato de prestação de serviço ou outro instrumento equivalente nos termos da legislação vigente;

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

2.3.4.5.4.2. Para fins da manutenção dos equipamentos - Certidão de Acervo Técnico (CAT) profissional emitido pelo CREA do profissional indicado e que comprove ser o mesmo o responsável pelos serviços.
2.3.4.5.4.3. Para fins de tratamento da qualidade da água - Acervo técnico do profissional emitido pelo CRQ, ou outro aquém a lei atribua competência para o registro do profissional no ramo de atividade para tratamento da qualidade da água, comprove ser o mesmo o responsável para serviços;
2.3.4.5.4.4. O(s) profissional(is) indicado(s) pela empresa licitante para fins de comprovação de capacidade técnico-profissional deverá participar dos serviços objeto desta licitação, admitindo- se, excepcionalmente, a substituição por profissional, de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Secretaria Estado da Saúde de Santa Catarina.

2.3.4.6. Licença de Funcionamento:
2.3.4.6.1. A licitante deverá ser empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões exigidos no termo de referência, sendo necessária a comprovação através dos documentos abaixo:
2.3.4.6.1.1. Comprovação da Autorização de Funcionamento (AFE) da licitante perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
2.3.4.6.1.2. Licença sanitária expedida pela Vigilância Sanitária estadual ou municipal.

3. PARÂMETROS DA AQUISIÇÃO:
3.1. Do tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014) e art. 4º da Lei nº 14.133/2021:
3.1.1. Não aplicável nas compras diretas, conforme disposto no art 49º, IV, da Lei complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014)

3.2. Necessidade de vistoria prévia (visita técnica):
3.2.1. não será exigida.

3.3. Participação de consórcios (art. 18º, IX, da Lei 14.133/2021):
3.3.1. Não será admitida a participação de consórcios. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso dos objetos sob exame. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

3.4. Da subcontratação:

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

3.4.1. Não será admitida, exceto para a realização de análise periódica da qualidade de água e/ou dialisato, conforme previsto no TR.

3.5. Do agrupamento de itens em lotes:
3.5.1. Lote.

3.6. Justificativa do agrupamento de itens em lotes:
3.6.1. Por se tratar de item específico, deverão ocorrer por lotes, conforme ANEXO I **(do termo de referência)** a fim da otimização na gestão dos contratos dentro das unidades hospitalares, bem como a economia de escala, garantindo assim que nenhuma unidade fique descoberta, sem cotação.

4. HABILITAÇÃO:
Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

4.1. Habilitação Jurídica:
4.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
4.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
4.1.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
4.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

4.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

4.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.3. Qualificação econômico-financeira (art. 18º, IX, da Lei 14.133/2021):

4.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

4.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

4.3.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

4.3.3.1. Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
4.3.3.2. Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e
4.3.3.3. Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante);
4.3.3.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 4% do valor total estimado da contratação;
4.3.3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
4.3.3.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);
4.3.3.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5. DAS OBRIGAÇÕES:
5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
5.2. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

5.3. Obrigações específicas da contratada:
5.3.1. Obriga-se a empresa:
5.3.1.1. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
5.3.1.2. Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
5.3.1.3. Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
5.3.1.4. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, exceto para a realização de análise periódica da qualidade de água e/ou dialisato, conforme previsto no TR;
5.3.1.5. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

5.3.1.6. A estender aos contratos objeto, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
5.3.1.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
5.3.1.8. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
5.3.1.9. Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
5.3.1.10. Realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal- externo/inicio) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/ capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital- via-portal-externo/);
5.3.1.11. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
5.3.1.12. Possuir capacidade técnica operativa e profissional - equipe técnica para a prestação de maneira a garantir a qualidade dos serviços prestados, sendo que todas as despesas com os profissionais executores dos serviços contratados ficarão sob exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;
5.3.1.13. Na presente contratação, a contratada será a única responsável direta pela execução do objeto, fazendo-o por meio de seus próprios empregados, sob os quais exerce a prerrogativa de dirigir, mas também se submete ao ônus de remunerá-los de acordo com as disposições trabalhistas, previdenciárias e tributárias vigentes;
5.3.1.14. Não se formará qualquer relação jurídica entre os empregados da contratada e a tomadora dos serviços, Secretaria de Estado da Saúde – SES;
5.3.1.15. Todas as despesas decorrentes da contratação, inclusive materiais de consumo e equipamentos necessários à execução dos trabalhos, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do contrato, ficarão exclusivamente a cargo da CONTRATADA, cabendo-lhe ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), por quaisquer acidentes de que possam vir a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, bem como por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e à Secretaria de Estado da Saúde, pelos mesmos;
5.3.1.16. Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante crachás com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's;
5.3.1.17. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

5.3.1.18. Fazer seguro de seus trabalhadores contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;
5.3.1.19. Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao preposto dos serviços da CONTRATANTE e tomar as providências pertinentes;
5.3.1.20. Manter em rigorosa pontualidade o pagamento de seus empregados e demais encargos decorrentes do contrato de trabalho, inclusive quanto às anotações das respectivas Carteiras de trabalho e Previdência Social;
5.3.1.21. Ficará sob exclusiva responsabilidade da CONTRATADA os danos ou prejuízos impostos à Secretaria de Estado da Saúde (SES) ou a terceiros, resultantes de atos ou omissões dos seus empregados quando no desempenho das atividades;
5.3.1.22. Por sua conta e responsabilidade exclusiva, fornecer instalações, máquinas e equipamentos, para execução dos serviços ora contratados;
5.3.1.23. Adquirir todo o material de consumo que utilizará na execução dos serviços contratados;
5.3.1.24. Identificar os equipamentos, ferramental e utensílios de sua propriedade de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;
5.3.1.25. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira estruturada, mantendo constante suporte para dar atendimento a eventuais necessidades;
5.3.1.26. Submeter-se à fiscalização permanente dos executores do contrato, designados pela CONTRATANTE;
5.3.1.27. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;
5.3.1.28. A CONTRATADA é obrigada a manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.1.29. Por descumprimento total ou parcial da obrigação contratada e assumida serão aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas no ato convocatório e na legislação pertinente;
5.3.1.30. Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, sem que haja prejuízo para nenhuma destas, tendo por base o que dispõe a legislação vigente e aplicável à espécie;
5.3.1.31. A CONTRATADA prestará, sempre, todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela SES, devendo atender prontamente a todas as reclamações procedentes.
5.3.1.32. A contratada será responsável por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços;

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

5.3.1.33. Será de responsabilidade da contratada qualquer dano ou prejuízo decorrente do uso inadequado ou falta de zelo e cuidado no uso, por seus funcionários, dos utensílios, materiais e equipamentos de propriedade da SES. Devendo a contratada ressarcir os prejuízos causados;
5.3.1.34. A Contratada deverá instruir os seus profissionais quanto à prevenção de incêndios nas áreas da contratante;
5.3.1.35. À Contratada serão vedadas, sob pena de rescisão e aplicação das penalidades cabíveis, a divulgação e o fornecimento de dados e informações referentes aos serviços objeto do contrato;
5.3.1.36. A Contratada preservará a SES-SC, mantendo-a salvo de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação;
5.3.1.37. A Contratada não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da SES-SC.

5.4. Obrigações específicas da contratante:
5.4.1. Obriga-se a Administração/Contratante:
5.4.1.1. Comunicar à Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
5.4.1.2. Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na contratação e no Contrato;
5.4.1.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
5.4.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
5.4.1.5. Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.4.1.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
5.4.1.7. Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
6.1. Ao gestor do contrato caberá:
6.1.1. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
6.1.2. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços foi ou está sendo cumprida integral ou parcialmente;
6.1.3. Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

6.1.4. Comunicar à DIAC, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios determinados por Lei com a contratada;
6.1.5. Acompanhar junto ao Fiscal do Contrato o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
6.1.6. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à Autoridade Competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra, prestação de serviço ou em relação a terceiros;
6.1.7. Encaminhar à Autoridade Competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
6.1.8. Comunicar a DPGC a necessidade de abertura de nova licitação à área competente, antes de findo a vigência dos contratos de prestação de serviços com antecedência mínima de 160 (cento e sessenta) dias antes do término;
6.1.9. Comunicar ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;
6.1.10. Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução, o qual, por sua vez, deverá corresponder o previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e alterações;
6.1.11. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral por esta Secretaria de Estado da Saúde;
6.1.12. Alimentar os sistemas informatizados do Governo com as informações pertinentes, responsabilizando-se por tais dados, inclusive sempre quando solicitadas;
6.1.13. Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir, nos termos da Lei;
6.1.14. Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
6.1.15. Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos Contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando as instâncias superiores e/ou os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir;
6.1.16. Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos, tais como: área de instalação do canteiro de obras, local para escritório da empresa, outras instalações etc.;
6.1.17. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
6.1.18. Acompanhar o saldo contratual/registro de preços;
6.1.19. A forma de comunicação entre gestor e fornecedor se dará, principalmente, por email e telefone **(item 12 do termo de referência);**
6.1.20. Gestores:

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

SOLICITANTE	MATRÍCULA	GESTOR	TELEFONE/ EMAIL
HGCR	716.983.3-01	Michel Maximiano Faraco	(48)36643534 hcr@saude.sc.gov.br
HMTR	255353-8-02	Maria Cristina Mazzetti Subtil	(49)3289-8922 / hmtr@saude.sc.gov.br
ICSC	671389-0-02	Paulo Carlos Brentano Junior	(48) 3664-3034 / direcaoicsc@saude.sc.gov.br
HNR	672822-7-01	Elizandra Faria de Andrade	(48)3665-9396 / genfehnr@saude.sc.gov.br
HRSJ	375618-03-1	Daywson Pauli Koerich	(48) 3664-9629 / hrsj@saude.sc.gov.br

6.2. Ao fiscal caberá:

6.2.1. Ter conhecimento prévio de sua competência e atuação;

6.2.2. Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

6.2.3. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;

6.2.4. Buscar autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização, comunicando o Gestor do Contrato sobre suas necessidades;

6.2.5. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (Art. 118 e suas alterações na Lei nº 14.133/2021) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

6.2.6. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas e etc.;

6.2.7. Comunicar ao Gestor do Contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

6.2.8. Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

6.2.9. Impedir que empresas subcontratadas venham a executar serviços e/ou efetuar a entrega de material quando não expressamente autorizadas para tal, salvo, nos casos em que haja previsão contratual;

6.2.10. Comunicar por escrito a empresa e o Gestor do Contrato qualquer falta cometida pela empresa;
6.2.11. Zelar para que os valores a serem pagos nos contratos de prestação de serviços por tarefas não ultrapassem os créditos correspondentes;
6.2.12. Fiscalizar os pagamentos efetuados. Não pode o fiscal se descuidar dos valores que deverão ser pagos, sem, no entanto, perceber os créditos destinados para tal tarefa;
6.2.13. Ler atentamente o Termo de Contrato, especialmente as ocorrências relacionadas a sua execução;
6.2.14. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
6.2.15. Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
6.2.16. Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);
6.2.17. Notificar a Contratada em qualquer ocorrência que esteja em descumprimento com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Não sendo possível a solução das ocorrências que deram origem às Notificações, o Fiscal deverá encaminhar o caso à DIAC, para providenciar as penalidades cabíveis;
6.2.18. Anotar, em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
6.2.19. Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao Gestor do Contrato, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado;
6.2.20. Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
6.2.21. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
6.2.22. Receber, em se tratando de obras e serviços de engenharia, provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
6.2.23. Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
6.2.24. A forma de comunicação entre fiscal e fornecedor se dará, principalmente, por e-mail e telefone **(item 12 do termo de referência);**
6.2.25. Fiscais:

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

SOLICITANTE	MATRÍCULA	FISCAL	TELEFONE/ EMAIL
HGCR	962.163-6-01	Solange Caparroz Nascimento Teixeira	(48) 36643531 geradhgcr@gmail.com
HMTR	616498-6-01	Wesley Pacheco Costa	(49)3289-8950 / engenhariahtr@saude.sc.gov.br
HNR	359941-8-01	Alzira Testoni	(48)3665-9406 / engenhariahnr@saude.sc.gov.br
HNR	611581-0-02	Sabrina Barros da Silva	(48)3665-9406 / engenhariahnr@saude.sc.gov.br
ICSC	974402-9-04	Washington Luis dos Santos	(48) 3664-3034 / engenhariaicsc@saude.sc.gov.br
	647194-2-03	Renan Siqueira de Macedo	
HRSJ	974398-7-03	Alisson Antonio Tolotti	(48) 3664-9802 / engenhariahrsj@saude.sc.gov.br
	326089-5-05	Wagner Tadeu Martins Queiroz	

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. A Secretaria de Estado da Saúde efetuará o pagamento por intermédio do Banco do Brasil em 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite do material com a respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas nesta cotação;

7.1.1. Caso o vencimento do prazo de pagamento da Nota Fiscal/Fatura ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;

7.1.2. O fornecedor ou prestador de serviços ao Estado que optar por receber seu pagamento em outras instituições que o Banco do Brasil, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre Bancos, uma vez que os pagamentos realizados pelo Estado são efetuados prioritariamente pelo Banco do Brasil, conforme art. 9° § 4° do Decreto Estadual 1073/2017;

7.2. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal/Fatura, as informações sobre o produto, tais como: a MARCA sob o qual o mesmo é comercializado, Fabricante, Apresentação, País de Origem, o número Certificado de Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde, o número do lote e o prazo de validade do produto. Além de mencionar o número do Contrato, o número da cotação, do Processo SES e da Autorização de Fornecimento/ Ordem de Fornecimento;

7.3. Também será obrigatório que a empresa mencione na Nota Fiscal/Fatura os seguintes dados bancários para pagamento: número do banco, número da agência com dígito, número da conta-corrente com dígito.

7.4. Da aplicação do Decreto n.º 129/SC/2023 I

I – De acordo com o Decreto n.º 129, de 10 de maio de 2023, os órgãos da Administração Pública Estadual Direta, os fundos, as autarquias e as fundações públicas do Estado de Santa Catarina, ao efetuarem pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
I.1 - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os que forem antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.
I.2 - Não se sujeitam à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no art.4ºda Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.
I.3 - Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da data estabelecida no caput do art. 1º deste Decreto, emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.
I.4 – Os documentos de cobrança em desacordo com o previsto não serão aceitos para fins de liquidação de despesa.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas referentes à execução deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza da Despesa	Fonte
48091	5429	33.90.39.17 (Cód.: 050265001) 33.90.39.51 (Cód.: 050116001)	1.600.223.043

9. ANÁLISE DE RISCOS E MAPA DE RISCOS (Art. 18, inc. X, Lei 14.133/2021 e Art. 4º, inc. III, do Decreto Estadual nº 47/2023):
9.1. O documento em elaboração pela SES. Utiliza-se o modelo de Gestão de Riscos da SEA, constante nos autos.

10. PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO:
10.1. As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:
I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n°s 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

IV – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

11. DO ATENDIMENTO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

11.1. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a CONTRATANTE em situação de violação de tais regras.

11.2. A CONTRATADA declara que designou Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do § 1º.do art. 41 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e se compromete a informar os dados de identidade e informações de contato deste encarregado na ocasião da assinatura deste contrato. A CONTRATADA também se compromete a manter o CONTRATANTE informado sobre os dados atualizados de contato de seu Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, sempre que for substituído;

11.3. A CONTRATADA somente poderá tratar dados pessoais dos usuários dos serviços contratados, nos limites e finalidades exclusivas do cumprimento de suas obrigações com base no presente contrato e jamais para nenhuma outra finalidade.

11.4. A CONTRATADA se certificará de que seus empregados, representantes, e prepostos agirão de acordo como presente contrato e com as leis de proteção de dados e eventuais instruções transmitidas pela CONTRATANTE sobre a presente cláusula, comprometendo–se a manter o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução do objeto contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), certificando–se a CONTRATADA de que seus empregados, representantes, e prepostos assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais de confidencialidade.

11.5. Se o titular dos dados ou terceiros solicitarem informações à CONTRATADA relativas ao tratamento de dados pessoais que detiver em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA submeterá esse pedido à apreciação da CONTRATANTE, não podendo, sem instruções prévias da CONTRATANTE, transferir, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais que detenha por força do presente contrato, sendo, em regra, vedada a transferência das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do próprio contrato; se a solicitação for realizada por autoridade de proteção de dados, a CONTRATADA informará imediatamente à CONTRATANTE sobre tal pedido e suas decorrências.

11.6. A CONTRATADA prestará assistência à CONTRATANTE no cumprimento das obrigações previstas nas leis de proteção de dados, quando relacionadas ao objeto

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

contratual, especialmente nos casos em que for necessária a assistência da CONTRATADA para que a CONTRATANTE cumpra suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados, incluindo pedidos de acesso, retificação, bloqueio, restrição, apagamento, portabilidade de dados, ou o exercício de quaisquer outros direitos dos titulares de dados com base nas Leis Aplicáveis à Proteção de Dados.

11.7. Quando solicitada, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, no prazo de 2 (dois) dias úteis, todas as informações necessárias para comprovar a conformidade das obrigações da CONTRATADA previstas neste contrato com as leis de proteção de dados, inclusive para fins de elaboração de relatórios de impacto de proteção e riscos de uso de dados pessoais.

11.8. A CONTRATADA prestará assistência à CONTRATANTE no cumprimento de suas outras obrigações de acordo com as leis de proteção de dados nos casos em que estiver implícita a assistência da CONTRATADA e/ou nos casos em que for necessária a assistência da CONTRATADA para que a CONTRATANTE cumpra suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados.

11.9. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE, por escrito, em até 2 (dois) dias úteis a contar do momento em que tomou ciência da violação, ou em menor prazo, se assim vier a recomendar ou determinar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

11.10. A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE, em razão do não cumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações previstas nas leis, normas, regulamentos e recomendações das autoridades de proteção de dados com relação ao presente contrato, de quaisquer danos, prejuízos, custos e despesas, incluindo–se honorários advocatícios, multas, penalidades e eventuais dispêndios investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas em face da CONTRATANTE a esse título

12. DO ATENDIMENTO A LEI 17.983 DE 19 DE AGOSTO DE 2020:

12.1. Fica obrigada a publicação do nome do proprietário ou de todos os sócios-proprietários integrantes de pessoas jurídicas contratadas para fornecer serviços e produtos, aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como aos demais órgãos da Administração Direta e Indireta, independente da forma de contratação.

12.1.1. A publicação deverá ser no Portal da Transparência do órgão contratante, em local de fácil acesso, devendo constar:

I - relação dos sócios-proprietários com o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II - endereço da sede da empresa contratada, em conformidade com contrato social;

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

III - foto da fachada da sede da empresa; e
IV - extrato da minuta do contrato firmado entre Administração Pública e a empresa contratada.

13. PENALIDADES E SANÇÕES:

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas nos art. 155 e 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como no Decreto Estadual n.º 441/2023, quais sejam:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação direta ou a execução do contrato;

13.1.9. Fraudar a contratação direta ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta, mesmo após o encerramento da fase de lances;

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no Decreto Estadual n.º 441/2023;

13.2.1. Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 5º, do Decreto estadual n.º 441, de 19 de janeiro de 2024);

13.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4 deste Aviso de Contratação Direta e/ou Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 8º, do Decreto estadual n.º 441, de 19 de janeiro de 2024);

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8 deste Aviso de Contratação Direta e/ou Contrato, bem como nos subitens 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, que justifiquem a

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

imposição de penalidade mais grave (art. 9º, do Decreto estadual n.º 441, de 19 de janeiro de 2024);

13.2.4. Multa:

13.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.4.2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

13.2.4.2.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

13.2.4.3. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei Federal n.º 14.133/2021);

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei Federal n.º 14.133/2021);

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei Federal n.º 14.133/2021);

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei Federal n.º 14.133/ 2021);

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

13.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.5.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.5.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.7. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, excluem a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

13.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR;
13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;
13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público;
13.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999;
13.13. As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores por órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina – CADPEN/SC.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:
14.1. A participação na presente cotação de preços implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas nesta cotação e dos documentos anexos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;
14.2. A empresa ganhadora fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo estimado (artigo 125, da Lei de Licitações);
14.3. Na apreciação das propostas poderão ser solicitadas informações complementares, amostras e/ou prospectos, a fim de obter maiores informações sobre o produto e/ou serviço ofertado, o que deverá ser providenciado no prazo estabelecido pela Gerência solicitante, sob pena de desclassificação;
14.4. Os orçamentos que compõem este processo poderão ser utilizados para aquisição dos itens caso haja vantajosidade para a SES, interesse da empresa cotadora e atendimento aos requisitos solicitados nesta cotação.
14.5. O resultado desta cotação de preços será disponibilizado para acompanhamento nos sites:
https://portaldecompras.sc.gov.br/
http://edital.saude.sc.gov.br/
https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

15. DO FORO

15.1. Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, com renúncia expressa a qualquer outro.

Florianópolis, 01 de novembro de 2024.

Núcleo de Compra Direta
Diretoria de Aquisição e Contratos – DIAC

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

ANEXO I
CONTRATO DE SERVIÇO
DETALHAMENTO DO OBJETO

Solicitantes:

HNR - HOSPITAL NEREU RAMOS;

HGCR - HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS;

HRSJ - HOSPITAL REGIONAL DE SÃO JOSÉ;

HGMTR - HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS;

ICSC - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DE SANTA CATARINA.

Cotação Eletrônica nº: 1415/2024 Protocolo: SES 59504/2024

RELAÇÃO DE COMPRA Nº: 755/2024 (TOTAL)

Item	Grupo/ Classe	Código	Descrição do Material	UN	Total	Lote
1	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças (inclusive as com desgaste temporal) em aparelhos de hemodiálise: Equipamento: Aparelho de hemodiálise Código: HEM008 Setor: UTI Patrimônio:342928 Série: 22341 Modelo:Altratouch 1000	Serviço	12	**Lote I**
2	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças (inclusive as com desgaste temporal) em aparelhos de hemodiálise:	Serviço	12	**Lote I**

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

			Equipamento: Aparelho de hemodiálise Código: HEM007 Setor: UTI Patrimônio: 229206 Série: 18583 Modelo:TINA			
3	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia) em Equipamento de hemodiálise Setor: UTI Patrimônio:342928 Série: 22341 Modelo:Altratouch 1000 Marca: Altratouch Código: HEM008 Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1,00	**Lote I**
4	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia) em Equipamento de hemodiálise Setor: UTI Patrimônio: 229206 Série: 18583 Modelo:TINA Código: HEM007 Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1,00	**Lote I**
5	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva (com substituição de peças) em equipamento de osmose reversa: Equipamento: OSMOSE REVERSA Código: OMR001	Serviço	12	**Lote I**

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

			Setor: UTI Patrimônio:197658 Série: 2871 Modelo:WRO-300			
6	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva (com substituição de peças) em equipamento de osmose reversa: Equipamento: OSMOSE REVERSA Código: OMR002 Setor: UTI Patrimônio:282167 Série: SP1-281/LT 2.4 Modelo:PURA	Serviço	12	**Lote I**
7	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise para qualidade da Água (Potável, Microbiológica, Endotoxina e Físico-Química) Equipamento: OSMOSE REVERSA Código: OMR001 Setor: UTI Patrimônio:197658 Série: 2871 Modelo:WRO-300 Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1,00	**Lote I**
8	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise para qualidade da Água (Potável, Microbiológica, Endotoxina e Físico-Química): Equipamento: OSMOSE REVERSA Código: OMR002 Setor: UTI Patrimônio:282167 Série: SP1-281/LT 2.4 Modelo:PURA Quantidade mensal: 1 Quantidade anual: 12	Serviço	1,00	**Lote I**
9	4401	502650001	Manutenção em Equipamento	Serviço	12	**Lote II**

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

			Hospitalar., Manutenção em Equipamento Hospitalar. Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de hemodiálise e tratamentos para qualidade do Dialisato Marca: Baxter Modelo: Altratouch 1000 Código: HEM002 Série: 22326 Patrimônio: 342924 Setor: Sala Rins			
10	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia) Marca: Baxter Modelo: Altratouch 1000 Código: HEM002 Série: 22326 Patrimônio: 342924 Setor: Sala Rins Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1,00	**Lote II**
11	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de hemodiálise e tratamentos para qualidade do Dialisato Marca: Baxter Modelo: Altratouch 1000 Código: HEM004 Série: 22328 Patrimônio: 342925 Setor: HEM	Serviço	12	**Lote II**
12	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia)	Serviço	1,00	**Lote II**

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

			Marca: Baxter Modelo: Altratouch 1000 Código: HEM004 Série: 22328 Patrimônio: 342925 Setor: HEM Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12			
13	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de hemodiálise e tratamentos para qualidade do Dialisato Marca: Baxter Modelo: Altratouch 1000 Código: HEM006 Série: 22329 Patrimônio: 342926 Setor: Sala Rins	Serviço	12	**Lote II**
14	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia) Marca: Baxter Modelo: Altratouch 1000 Código: HEM006 Série: 22329 Patrimônio:342926 Setor: Sala Rins Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1,00	**Lote II**
15	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de hemodiálise e tratamentos para qualidade do Dialisato	Serviço	12	**Lote II**

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

			Marca: Baxter Modelo: Altratouch 1000 Código: HEM007 Série: 22340 Patrimônio: 342927 Setor: HEM			
16	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia) Marca: Baxter Modelo: Altratouch 1000 Código: HEM007 Série: 22340 Patrimônio:342927 Setor: HEM Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1,00	**Lote II**
17	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva (com substituição de peças) em equipamento de Hemodiálise e tratamento para qualidade do Dialisato Marca: Altratouch 1000 Código - HEM008 Setor - HEM Patrimônio - 342928 Modelo - BAXTER Série: 22341	Serviço	12	**Lote II**
18	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia) Marca: Altratouch 1000 Código - HEM008 Setor - HEM Patrimônio - 342928 Modelo - BAXTER Série: 22341	Serviço	1,00	**Lote II**

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

			Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12			
19	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de hemodiálise do Dialisato Marca: Altratouch 1000 Código - HEM043 Setor - HEM Patrimônio - 331926 Modelo - BAXTER Série: 22438	Serviço	12	**Lote II**
20	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia) Marca: Altratouch 1000 Código - HEM043 Setor - HEM Patrimônio - 331926 Modelo - BAXTER Série: 22438 Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1,00	**Lote II**
21	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de hemodiálise do Dialisato Marca: Altratouch 1000 Código - HEM042 Setor - HEM Patrimônio - 229207 Modelo - BAXTER Série: 18605	Serviço	12	**Lote II**
22	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia)	Serviço	1,00	**Lote II**

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

			Marca: Altratouch 1000 Código - HEM042 Setor - HEM Patrimônio - 229207 Modelo - BAXTER Série: 18605 Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12			
23	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de hemodiálise do Dialisato Marca: Tina Código - HEM044 Setor - HEM Patrimônio - 229202 Modelo - Baxter Série: 18714	Serviço	12	**Lote II**
24	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia) Marca: Tina Código - HEM044 Setor - HEM Patrimônio - 229202 Modelo - Baxter Série: 18714 Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1,00	**Lote II**
25	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de hemodiálise do Dialisato Marca: Tina Código - HEM045 Setor - HEM	Serviço	12	**Lote II**

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

			Patrimônio - 229201 Modelo - Baxter Série: 18591			
26	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Análise da Qualidade de Água., Serviço de análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia) Marca:Tina Código - HEM045 Setor - HEM Patrimônio - 229201 Modelo - Baxter Série: 18591 Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1,00	**Lote II**
27	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de hemodiálise e tratamentos para qualidade do Dialisato Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM020 Série: 09C225P Patrimônio: 342929 Setor: HEM	Serviço	12	**Lote II**
28	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia) Modelo: Diamax Código: HEM020 Série: 09C225P Patrimônio: 342929 Setor: HEM Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1,00	**Lote II**

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

29	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de hemodiálise e tratamentos para qualidade do Dialisato Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM021 Série: 09C227P Patrimônio: 342930 Setor: HEM	Serviço	12	**Lote II**
30	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia) Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM021 Série: 09C227P Patrimônio: 342930 Setor: HEM Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1,00	**Lote II**
31	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de hemodiálise e tratamentos para qualidade do Dialisato Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM022 Série: 09C2641P Patrimônio: 219900 Setor: HEM	Serviço	12	**Lote II**
32	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia)	Serviço	1,00	**Lote II**

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

			Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM022 Série: 09C2641P Patrimônio: 219900 Setor: HEM Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12			
33	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de hemodiálise e tratamentos para qualidade do Dialisato Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM023 Série: 09C2644P Patrimônio: 219899 Setor: HEM	Serviço	12	**Lote II**
34	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia) Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM023 Série: 09C2644P Patrimônio: 219899 Setor: HEM Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1,00	**Lote II**
35	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de hemodiálise Marca: Nipro Código - HEM024 Setor - HEM	Serviço	12	**Lote II**

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

			Patrimônio - 219901 Modelo - Diamax Série: 09CS2649P			
36	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de análise da qualidade equipamentos de Dialisato Marca: Nipro Código - HEM024 Setor - HEM Patrimônio - 219901 Modelo - Diamax Série: 09CS2649P Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1,00	**Lote II**
37	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de hemodiálise e tratamentos para qualidade do Dialisato Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM025 Série: 09C2642P Patrimônio: 219904 Setor: UTI	Serviço	12	**Lote II**
38	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia) Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM025 Série: 09C2642P Patrimônio: 219904 Setor: UTI Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1,00	**Lote II**

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

39	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de hemodiálise e tratamentos para qualidade do Dialisato Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM026 Série: 09C2646P Patrimônio: 219902 Setor: UTI	Serviço	12	**Lote II**
40	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia) Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM026 Série: 09C2646P Patrimônio: 219902 Setor: UTI Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1,00	**Lote II**
41	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de hemodiálise e tratamentos para qualidade do Dialisato Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM027 Série: 09C2650P Patrimônio: 219896 Setor: HEM	Serviço	12	**Lote II**
42	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia)	Serviço	1,00	**Lote II**

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

			Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM027 Série: 09C2650P Patrimônio: 219896 Setor: HEM Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12			
43	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de hemodiálise e tratamentos para qualidade do Dialisato Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM028 Série: 09C2648P Patrimônio: 219903 Setor: HEM	Serviço	12	**Lote II**
44	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia) Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM028 Série: 09C2648P Patrimônio: 219903 Setor: HEM Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1,00	**Lote II**
45	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de hemodiálise e tratamentos para qualidade do Dialisato Marca: Nipro	Serviço	12	**Lote II**

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

			Modelo: Diamax Código: HEM029 Série: 09C2760P Patrimônio: 219895 Setor: HEM			
46	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia) Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM029 Série: 09C2760P Patrimônio: 219895 Setor: HEM Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1,00	**Lote II**
47	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de hemodiálise e tratamentos para qualidade do Dialisato Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM030 Série: 09C2653P Patrimônio: 219897 Setor: HEM	Serviço	12	**Lote II**
48	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia) Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM030 Série: 09C2653P Patrimônio: 219897 Setor: HEM	Serviço	1,00	**Lote II**

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

			Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12			
49	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de hemodiálise e tratamentos para qualidade do Dialisato Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM031 Série: 09C2758P Patrimônio: 219898 Setor: HEM	Serviço	12	**Lote II**
50	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia) Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM031 Série: 09C2758P Patrimônio: 219898 Setor: HEM Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1,00	**Lote II**
51	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de hemodiálise e tratamentos para qualidade do Dialisato Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM032 Série: 09C2763P Patrimônio: 219913 Setor: HEM	Serviço	12	**Lote II**
52	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise da qualidade do	Serviço	1,00	**Lote II**

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

			Dialisato (Pirogenia) Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM032 Série: 09C2763P Patrimônio: 219913 Setor: HEM Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12			
53	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de hemodiálise e tratamentos para qualidade do Dialisato Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM033 Série: 09C2645P Patrimônio: 219905 Setor: HEM	Serviço	12	**Lote II**
54	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia) Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM033 Série: 09C2645P Patrimônio: 219905 Setor: HEM Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1,00	**Lote II**
55	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de hemodiálise e tratamentos para qualidade do Dialisato	Serviço	12	**Lote II**

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

			Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM034 Série: 09C2654P Patrimônio: 219909 Setor: HEM			
56	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia) Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM034 Série: 09C2654P Patrimônio: 219909 Setor: HEM Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1,00	**Lote II**
57	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de hemodiálise e tratamentos para qualidade do Dialisato Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM035 Série: 09C2652P Patrimônio: 219914 Setor: HEM	Serviço	12	**Lote II**
58	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia) Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM035 Série: 09C2652P Patrimônio: 219914	Serviço	1,00	**Lote II**

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

			Setor: HEM Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12			
59	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de hemodiálise e tratamentos para qualidade do Dialisato Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM036 Série: 09C2761P Patrimônio: 219911 Setor: HEM	Serviço	12	**Lote II**
60	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia) Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM036 Série: 09C2761P Patrimônio: 219911 Setor: HEM Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1,00	**Lote II**
61	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de hemodiálise e tratamentos para qualidade do Dialisato Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM037 Série: 09C2647P Patrimônio: 219907 Setor: HEM	Serviço	12	**Lote II**

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

62	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia) Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM037 Série: 09C2647P Patrimônio: 219907 Setor: HEM Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1,00	**Lote II**
63	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de hemodiálise e tratamentos para qualidade do Dialisato Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM038 Série: 09C2759P Patrimônio: 219912 Setor: HEM	Serviço	12	**Lote II**
64	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia) Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM038 Série: 09C2759P Patrimônio: 219912 Setor: HEM Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1,00	**Lote II**
65	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de	Serviço	12	**Lote II**

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

			hemodiálise e tratamentos para qualidade do Dialisato Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM039 Série: 09C2762P Patrimônio: 219908 Setor: HEM			
66	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia) Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM039 Série: 09C2762P Patrimônio: 219908 Setor: HEM Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1,00	**Lote II**
67	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de hemodiálise e tratamentos para qualidade do Dialisato Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM040 Série: 09C2643P Patrimônio: 219906 Setor: HEM	Serviço	12	**Lote II**
68	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia) Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM040	Serviço	1,00	**Lote II**

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

			Série: 09C2643P Patrimônio: 219906 Setor: HEM Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12			
69	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de hemodiálise e tratamentos para qualidade do Dialisato Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM041 Série: 09C2651P Patrimônio: 219910 Setor: HEM	Serviço	12	**Lote II**
70	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia) Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM041 Série: 09C2651P Patrimônio: 219910 Setor: HEM Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1,00	**Lote II**
71	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de hemodiálise do Dialisato Código:HEM046 Setor:Hemodiálise Patrimônio: 201259 Série: 09c2208p Modelo: Diamax	Serviço	12	**Lote II**

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

			Marca:Nipro			
72	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia) Código:HEM046 Setor:Hemodiálise Patrimônio: 201259 Série: 09c2208p Modelo: Diamax Marca:Nipro Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1,00	**Lote II**
73	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de hemodiálise do Dialisato Código:HEM047 Setor:Hemodiálise Patrimônio: 363929 Série: 22437 Modelo: Altratouch 1000 Marca:Baxter	Serviço	12	**Lote II**
74	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia) Código:HEM047 Setor:Hemodiálise Patrimônio: 363929 Série: 22437 Modelo: Altratouch 1000 Marca:Baxter Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1,00	**Lote II**
75	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva em	Serviço	12	**Lote II**

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

			equipamentos de osmose reversa Marca: Culligan Modelo: Aqua Cleer MFP4 800 vazão: 1000 litros/horas Código: OMR001 Série: 135850 Patrimônio: 342931 Setor: Sala Rins Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12			
76	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise para qualidade da Água (Potável, Microbiológica, Endotoxina e Físico-Química) Marca: Culligan Modelo: Aqua Cleer MFP4 800 vazão: 1000 litros/horas Código: OMR001 Série: 135850 Patrimônio: 342931 Setor: Sala Rins Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1,00	**Lote II**
77	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., HGCR Manutenção corretiva e preventiva em equipamento Osmose Reversa Código - OMR002 Setor - Unid. Rim Patrimônio - 298949 Série - SP1-412 Modelo - Pura-1 Marca - Saubern	Serviço	12	**Lote II**
78	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise para qualidade da Água (Potável, Microbiológica, Endotoxina e Físico-Química)	Serviço	1,00	**Lote II**

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

			Marca: Saubern Modelo: Pura 1 Código: OMR002 Série: SP1-412/LT2.4 Patrimônio: 298949 Setor: HEM Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12			
79	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., HGCR Osmose Reversa Código - OMR003 Setor - Unid. Rim Patrimônio - 298648 Série - SP1-413 Modelo - Pura-1 Marca - Saubern	Serviço	12	**Lote II**
80	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise para qualidade da Água (Potável, Microbiológica, Endotoxina e Físico-Química) Marca: Saubern Modelo: Pura 1 Código: OMR003 Série: SP1-413/LT2.4 Patrimônio: 298648 Setor: EMG Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1,00	**Lote II**
81	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva (com substituição de peças) em equipamento de osmose reversa e tratamento para qualidade da água. HGCR	Serviço	12	**Lote II**

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

			Osmose Reversa Código:OMR005 Setor:Hemodiálise Patrimônio: 363873 Série: 917088-10 Modelo: RO1000 (PAPO-3116) Marca: Permution			
82	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise para qualidade da Água (Potável, Microbiológica, Endotoxina e Físico-Química) Código:OMR005 Setor:Hemodiálise Patrimônio: 363873 Série: 917088-10 Modelo: RO1000 (PAPO-3116) Marca: Permution Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1,00	**Lote II**
83	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva (com substituição de peças) em equipamento de osmose reversa e tratamento para qualidade da água. HGCR Osmose Reversa Código:OMR006 Setor:Hemodiálise Patrimônio: 363874 Série: 917088-9 Modelo: RO1000 (PAPO-3116) Marca: Permution	Serviço	12	**Lote II**
84	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise para qualidade da Água (Potável, Microbiológica, Endotoxina e Físico-Química)	Serviço	1,00	**Lote II**

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

			Código:OMR006 Setor:Hemodiálise Patrimônio: 363874 Série: 917088-9 Modelo: RO1000 (PAPO-3116) Marca: Permution Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12			
85	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, troca de filtros, desinfecção com fornecimento de insumos (inclusive as com desgaste temporal) incluso o fornecimento de ácidos para desinfecção em equipamento hemodiálise NIPRO. TAG: HEM003 TIPO: APARELHO DE HEMODIÁLISE SETOR: UTI MARCA: NIPRO MODELO: DIAMAX NÚMERO DE SÉRIE: 09C2228P PATRIMÔNIO: 353159	Serviço	12	**Lote III**
86	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de análise de qualidade do dialisato(pirogenia) em equipamento hemodiálise NIPRO. TAG: HEM003 TIPO: APARELHO DE HEMODIÁLISE SETOR: UTI MARCA: NIPRO MODELO: DIAMAX NÚMERO DE SÉRIE: 09C2228P PATRIMÔNIO: 353159 Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1,00	**Lote III**
87	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças,	Serviço	12	**Lote III**

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

			troca de filtros, desinfecção com fornecimento de insumos (inclusive as com desgaste temporal) incluso o fornecimento de ácidos para desinfecção em equipamento hemodiálise NIPRO. TAG: HEM006 TIPO: APARELHO DE HEMODIÁLISE SETOR: UTI MARCA: NIPRO MODELO: DIAMAX NÚMERO DE SÉRIE: 09C2209P PATRIMÔNIO: 210000			
88	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de análise de qualidade do dialisato (pirogenia) em equipamento hemodiálise NIPRO. TAG: HEM006 TIPO: APARELHO DE HEMODIÁLISE SETOR: UTI MARCA: NIPRO MODELO: DIAMAX NÚMERO DE SÉRIE: 09C2209P PATRIMÔNIO: 210000 Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1,00	**Lote III**
89	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, troca de filtros, desinfecção com fornecimento de insumos (inclusive as com desgaste temporal) incluso o fornecimento de ácidos para desinfecção em equipamento hemodiálise NIPRO. TAG: HEM011 TIPO: APARELHO DE HEMODIÁLISE SETOR: UTI MARCA: NIPRO MODELO: DIAMAX NÚMERO DE SÉRIE: 09C2649P PATRIMÔNIO: 219901	Serviço	12	**Lote III**

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

90	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de análise de qualidade do dialisato(pirogenia) em equipamento hemodiálise NIPRO. TAG: HEM011 TIPO: APARELHO DE HEMODIÁLISE SETOR: UTI MARCA: NIPRO MODELO: DIAMAX NÚMERO DE SÉRIE: 09C2649P PATRIMÔNIO: 219901 Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1,00	**Lote III**
91	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, troca de filtros, desinfecção com fornecimento de insumos (inclusive as com desgaste temporal), incluso troca de filtro ETRF, incluso o fornecimento de ácidos para desinfecção em equipamento hemodiálise NIPRO. TAG: HEM012 TIPO: APARELHO DE HEMODIÁLISE SETOR: UTI MARCA: NIPRO MODELO: DIAMAX NÚMERO DE SÉRIE: 21J23758P PATRIMÔNIO: 369055	Serviço	12	**Lote III**
92	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de análise de qualidade do dialisato(pirogenia) em equipamento hemodiálise NIPRO. TAG: HEM012 TIPO: APARELHO DE HEMODIÁLISE SETOR: UTI MARCA: NIPRO MODELO: DIAMAX NÚMERO DE SÉRIE: 21J23758P PATRIMÔNIO: 369055 Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1,00	**Lote III**

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

93	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, troca de filtros, desinfecção com fornecimento de insumos (inclusive as com desgaste temporal), incluso troca de filtro ETRF, incluso o fornecimento de ácidos para desinfecção em equipamento hemodiálise NIPRO. TAG: HEM013 TIPO: APARELHO DE HEMODIÁLISE SETOR: UTI MARCA: NIPRO MODELO: DIAMAX NÚMERO DE SÉRIE: 21J23757P PATRIMÔNIO: 369056	Serviço	12	**Lote III**
94	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de análise de qualidade do dialisato(pirogenia) em equipamento hemodiálise NIPRO. TAG: HEM013 TIPO: APARELHO DE HEMODIÁLISE SETOR: UTI MARCA: NIPRO MODELO: DIAMAX NÚMERO DE SÉRIE: 21J23757P PATRIMÔNIO: 369056 Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1,00	**Lote III**
95	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, troca de filtros, desinfecção com fornecimento de insumos (inclusive as com desgaste temporal), incluso troca de filtro ETRF, incluso o fornecimento de ácidos para desinfecção em equipamento hemodiálise NIPRO. TAG: HEM014 TIPO: APARELHO DE HEMODIÁLISE SETOR: UTI MARCA: NIPRO	Serviço	12	**Lote III**

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

			MODELO: DIAMAX NÚMERO DE SÉRIE: 21J23759P PATRIMÔNIO: 369057			
96	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de análise de qualidade do dialisato(pirogenia) em equipamento hemodiálise NIPRO. TAG: HEM014 TIPO: APARELHO DE HEMODIÁLISE SETOR: UTI MARCA: NIPRO MODELO: DIAMAX NÚMERO DE SÉRIE: 21J23759P PATRIMÔNIO: 369057 Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1,00	**Lote III**
97	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, troca de filtros, desinfecção com fornecimento de insumos (inclusive as com desgaste temporal), incluso troca de filtro ETRF, incluso o fornecimento de ácidos para desinfecção em equipamento hemodiálise NIPRO. TAG: HEM015 TIPO: APARELHO DE HEMODIÁLISE SETOR: UTI MARCA: NIPRO MODELO: DIAMAX NÚMERO DE SÉRIE: 23J30649P PATRIMÔNIO: 376464	Serviço	12	**Lote III**
98	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Análise da Qualidade de Água., Serviço de análise de qualidade do dialisato(pirogenia) em equipamento hemodiálise NIPRO. TAG: HEM015 TIPO: APARELHO DE HEMODIÁLISE SETOR: UTI MARCA: NIPRO	Serviço	1,00	**Lote III**

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

			MODELO: DIAMAX NÚMERO DE SÉRIE: 23J30649P PATRIMÔNIO: 376464 Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12			
99	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, troca de filtros, desinfecção com fornecimento de insumos (inclusive as com desgaste temporal) e incluso o fornecimento de ácidos para desinfecção em equipamento osmose reversa portátil GAMBRO. TAG: OMR001 TIPO: OSMOSE REVERSA SETOR: UTI MARCA: GAMBRO MODELO: WRO-300 NÚMERO DE SÉRIE: 2870 PATRIMÔNIO: 197659	Serviço	12	**Lote III**
100	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise para qualidade da Água (Potável, Microbiológica, Endotoxina e Físico-Química). TAG: OMR001 TIPO: OSMOSE REVERSA SETOR: UTI MARCA: GAMBRO MODELO: WRO-300 NÚMERO DE SÉRIE: 2870 PATRIMÔNIO: 197659 Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1,00	**Lote III**
101	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, troca de filtros, desinfecção com fornecimento de insumos (inclusive as com desgaste temporal) e incluso o fornecimento de ácidos para	Serviço	12	**Lote III**

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

			desinfecção em equipamento osmose reversa portátil GAMBRO. TAG: OMR002 TIPO: OSMOSE REVERSA SETOR: UTI MARCA: GAMBRO MODELO: WRO-300 NÚMERO DE SÉRIE: 4628 PATRIMÔNIO: 209983			
102	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise para qualidade da Água (Potável, Microbiológica, Endotoxina e Físico-Química). ÁGUA POTÁVEL TAG: OMR002 TIPO: OSMOSE REVERSA SETOR: UTI MARCA: GAMBRO MODELO: WRO-300 NÚMERO DE SÉRIE: 4628 PATRIMÔNIO: 209983 Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1,00	**Lote III**
103	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, troca de filtros, desinfecção com fornecimento de insumos (inclusive as com desgaste temporal) e incluso o fornecimento de ácidos para desinfecção em equipamento osmose reversa portátil SAUBERN. TAG: OMR003 TIPO: OSMOSE REVERSA SETOR: UTI MARCA: SAUBERN MODELO: PURA-1 NÚMERO DE SÉRIE: SP1-283LT2.4 PATRIMÔNIO: 282168	Serviço	12	**Lote III**
104	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise para qualidade da	Serviço	1,00	**Lote III**

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

			Água (Potável, Microbiológica, Endotoxina e Físico-Química). ÁGUA POTÁVEL TAG: OMR003 TIPO: OSMOSE REVERSA SETOR: UTI MARCA: SAUBERN MODELO: PURA-1 NÚMERO DE SÉRIE: SP1-283LT2.4 PATRIMÔNIO: 282168 Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12			
105	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, troca de filtros, desinfecção com fornecimento de insumos (inclusive as com desgaste temporal) e incluso o fornecimento de ácidos para desinfecção em equipamento osmose reversa portátil PERMUTION. TAG: OMR004 TIPO: OSMOSE REVERSA SETOR: UTI MARCA: PERMUTION MODELO: RO1000 NÚMERO DE SÉRIE: 921154-5 PATRIMÔNIO: 369058	Serviço	12	**Lote III**
106	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise para qualidade da Água (Potável, Microbiológica, Endotoxina e Físico-Química). ÁGUA POTÁVEL TAG: OMR004 TIPO: OSMOSE REVERSA SETOR: UTI MARCA: PERMUTION MODELO: RO1000 NÚMERO DE SÉRIE: 921154-5 PATRIMÔNIO: 369058 Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1,00	**Lote III**

Red. SES/GELIC/NUCOM

107	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, troca de filtros, desinfecção com fornecimento de insumos (inclusive as com desgaste temporal) e incluso o fornecimento de ácidos para desinfecção em equipamento osmose reversa portátil PERMUTION. TAG: OMR005 TIPO: OSMOSE REVERSA SETOR: UTI MARCA: PERMUTION MODELO: RO1000 NÚMERO DE SÉRIE: 921154-2 PATRIMÔNIO: 369059	Serviço	12	**Lote III**
108	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise para qualidade da Água (Potável, Microbiológica, Endotoxina e Físico-Química). ÁGUA POTÁVEL TAG: OMR005 TIPO: OSMOSE REVERSA SETOR: UTI MARCA: PERMUTION MODELO: RO1000 NÚMERO DE SÉRIE: 921154-2 PATRIMÔNIO: 369059 Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1,00	**Lote III**
109	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, troca de filtros, desinfecção com fornecimento de insumos (inclusive as com desgaste temporal) e incluso o fornecimento de ácidos para desinfecção em equipamento osmose reversa portátil PERMUTION. TAG: OMR006 TIPO: OSMOSE REVERSA SETOR: UTI	Serviço	12	**Lote III**

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

			MARCA: PERMUTION MODELO: RO1000 NÚMERO DE SÉRIE: 921154-3 PATRIMÔNIO: 369060			
110	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise para qualidade da Água (Potável, Microbiológica, Endotoxina e Físico-Química). ÁGUA POTÁVEL TAG: OMR006 TIPO: OSMOSE REVERSA SETOR: UTI MARCA: PERMUTION MODELO: RO1000 NÚMERO DE SÉRIE: 921154-3 PATRIMÔNIO: 369060 Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1,00	**Lote III**
111	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, troca de filtros, desinfecção com fornecimento de insumos (inclusive as com desgaste temporal) e incluso o fornecimento de ácidos para desinfecção em equipamento osmose reversa portátil PERMUTION. TAG: OMR007 TIPO: OSMOSE REVERSA SETOR: UTI MARCA: PERMUTION MODELO: RO1000 NÚMERO DE SÉRIE: 937673-1 PATRIMÔNIO: 376465	Serviço	12	**Lote III**
112	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise para qualidade da Água (Potável, Microbiológica, Endotoxina e Físico-Química). ÁGUA POTÁVEL -	Serviço	1,00	**Lote III**

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

			TAG: OMR007 TIPO: OSMOSE REVERSA SETOR: UTI MARCA: PERMUTION MODELO: RO1000 NÚMERO DE SÉRIE: 931673- PATRIMÔNIO: 376465 Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12			
113	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças (inclusive as com desgaste temporal) em aparelhos de hemodiálise. Equipamento: Aparelho de hemodiálise Código: HEM003 Setor: UTI Jonas Patrimônio: 297536 Série: 18J15567P Modelo: Diamax Marca: Nipro Quantidade mensal: 1 Quantidade anual: 12	Serviço	12	**Lote IV**
114	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia). Equipamento: Aparelho de hemodiálise Código: HEM003 Setor: UTI Patrimônio: 297536 Série: 18J15567P Modelo: Diamax Marca: Nipro Quantidade Mensal: 01 Quantidade Anual: 12	Serviço	1,00	**Lote IV**
115	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e	Serviço	12	**Lote IV**

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

			corretiva com substituição de peças (inclusive as com desgaste temporal) em aparelhos de hemodiálise. Equipamento: Aparelho de hemodiálise Código: HEM004 Setor: UTI Patrimônio: 323971 Série: 20J22824P Modelo: Diamax Marca: Nipro Quantidade mensal: 1 Quantidade anual: 12			
116	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia). Equipamento: Aparelho de hemodiálise Código: HEM004 Setor: UTI Patrimônio: 323971 Série: 20J22824P Modelo: Diamax Marca: Nipro Quantidade Mensal: 01 Quantidade Anual: 12	Serviço	1,00	**Lote IV**
117	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças (inclusive as com desgaste temporal) em aparelhos de hemodiálise. Equipamento: Aparelho de hemodiálise Código: HEM005 Setor: UTI Patrimônio: 323873 Série: 20J23166P Modelo: Diamax Marca: Nipro	Serviço	12	**Lote IV**

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

			Quantidade mensal: 1 Quantidade anual: 12			
118	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia). Equipamento: Aparelho de hemodiálise Código: HEM005 Setor: UTI Patrimônio: 323873 Série: 20J23166P Modelo: Diamax Marca: Nipro Quantidade Mensal: 01 Quantidade Anual: 12	Serviço	1,00	**Lote IV**
119	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças (inclusive as com desgaste temporal) em aparelhos de hemodiálise. Equipamento: Aparelho de hemodiálise Código: HEM006 Setor: UTI Patrimônio: 323886 Série: 21J23877P Modelo: Diamax Marca: Nipro Quantidade mensal: 1 Quantidade anual: 12	Serviço	12	**Lote IV**
120	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia). Equipamento: Aparelho de hemodiálise Código: HEM006 Setor: UTI Patrimônio: 323886 Série: 21J23877P	Serviço	1,00	**Lote IV**

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

			Modelo: Diamax Marca: Nipro Quantidade Mensal: 01 Quantidade Anual: 12			
121	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças (inclusive as com desgaste temporal) em aparelhos de hemodiálise. Equipamento: Aparelho de hemodiálise Código: HEM007 Setor: UTI Patrimônio: 323888 Série: 21J23862P Modelo: Diamax Marca: Nipro Quantidade mensal: 1 Quantidade anual: 12	Serviço	12	**Lote IV**
122	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia). Equipamento: Aparelho de hemodiálise Código: HEM007 Setor: UTI Patrimônio: 323888 Série: 21J23862P Modelo: Diamax Marca: Nipro Quantidade Mensal: 01 Quantidade Anual: 12	Serviço	1,00	**Lote IV**
123	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças (inclusive as com desgaste temporal)	Serviço	12	**Lote IV**

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

			em equipamento de osmose reversa. Equipamento: Osmose reversa Código: OMR002 Setor: UTI Patrimônio: 209982 Série: 4665 Modelo: WRO300 Marca: Gambro Quantidade mensal: 1 Quantidade anual: 12			
124	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise para qualidade da Água (Potável, Microbiológica, Endotoxina e Físico-Química). Equipamento: Osmose reversa Código: OMR002 Setor: UTI Adulto Patrimônio: 209982 Série: 4665 Modelo: WRO300 Marca: Gambro Quantidade Mensal: 01 Quantidade Anual: 12	Serviço	1,00	**Lote IV**
125	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças (inclusive as com desgaste temporal) em equipamento de osmose reversa. Equipamento: Osmose reversa Código: OMR003 Setor: UTI Patrimônio: 197662 Série: 2884 Modelo: WRO300 Marca: Gambro Quantidade mensal: 1 Quantidade anual: 12	Serviço	12	**Lote IV**

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

126	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise para qualidade da Água (Potável, Microbiológica, Endotoxina e Físico-Química). Equipamento: Osmose reversa Código: OMR003 Setor: UTI Patrimônio: 197662 Série: 2884 Modelo: WRO300 Marca: Gambro Quantidade Mensal: 01 Quantidade Anual: 12	Serviço	1,00	**Lote IV**
127	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças (inclusive as com desgaste temporal) em equipamento de osmose reversa. Equipamento: Osmose reversa Código: OMR004 Setor: UTI Patrimônio: 298796 Série: SP1-437 Modelo: Puran01 Marca: Saubern	Serviço	12	**Lote IV**
128	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise para qualidade da Água (Potável, Microbiológica, Endotoxina e Físico-Química). Equipamento: Osmose reversa Código: OMR004 Setor: UTI Jonas Patrimônio: 298796 Série: SP1-437 Modelo: Puran01 Marca: Saubern Quantidade Mensal: 01	Serviço	1,00	**Lote IV**

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

			Quantidade Anual: 12			
129	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças (inclusive as com desgaste temporal) em equipamento de osmose reversa. Equipamento: Osmose reversa Código: OMR005 Setor: UTI Patrimônio: 323972 Série: 301120-04-1E-01-01 Modelo: VOP0100 Marca: Vexer	Serviço	12	**Lote IV**
130	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise para qualidade da Água (Potável, Microbiológica, Endotoxina e Físico-Química). Equipamento: Osmose reversa Código: OMR005 Setor: UTI Patrimônio: 323972 Série: 301120-04-1E-01-01 Modelo: VOP0100 Marca: Vexer Quantidade Mensal: 01 Quantidade Anual: 12	Serviço	1,00	**Lote IV**
131	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças (inclusive as com desgaste temporal) em equipamento de osmose reversa. Equipamento: Osmose reversa Código: OMR006 Setor: UTI Patrimônio: 323874 Série: 30221-01-1E-01-01 Modelo: VOP0100 Marca: Vexer	Serviço	12	**Lote IV**
132	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água.,	Serviço	1,00	**Lote IV**

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

			Serviço de Análise para qualidade da Água (Potável, Microbiológica, Endotoxina e Físico-Química). Equipamento: Osmose reversa Código: OMR006 Setor: UTI Patrimônio: 323874 Série: 30221-01-1E-01-01 Modelo: VOP0100 Marca: Vexer Quantidade Mensal: 01 Quantidade Anual: 12			
133	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, troca de filtros, desinfecção com fornecimento de insumos (inclusive as com desgaste temporal) incluso o fornecimento de ácido peracético para desinfecção em equipamento hemodiálise NIPRO. TAG: HEM003 TIPO: APARELHO DE HEMODIÁLISE SETOR: UTI MARCA: NIPRO MODELO: DIAMAX NÚMERO DE SÉRIE: 09C2229P PATRIMÔNIO: 292806	Serviço	12	**Lote V**
134	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Coleta de amostra de água em osmose reversa portátil para análise laboratorial da qualidade da água (potável, micro, entotox e físico-química) em equipamento hemodiálise NIPRO. TAG: HEM003 TIPO: APARELHO DE HEMODIÁLISE SETOR: UTI	Serviço	1,00	**Lote V**

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

			MARCA: NIPRO MODELO: DIAMAX NÚMERO DE SÉRIE: 09C2229P PATRIMÔNIO: 292806 Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12			
135	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, troca de filtros, desinfecção com fornecimento de insumos (inclusive as com desgaste temporal) incluso o fornecimento de ácido peracético para desinfecção em equipamento hemodiálise NIPRO. TAG: HEM004 TIPO: APARELHO DE HEMODIÁLISE SETOR: UTI MARCA: NIPRO MODELO: DIAMAX NÚMERO DE SÉRIE: 09C2230P PATRIMÔNIO: 211383	Serviço	12	**Lote V**
136	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Coleta de amostra de água em osmose reversa portátil para análise laboratorial da qualidade da água (potável, micro, entotox e físico-química) em equipamento hemodiálise NIPRO. TAG: HEM004 TIPO: APARELHO DE HEMODIÁLISE SETOR: UTI MARCA: NIPRO MODELO: DIAMAX NÚMERO DE SÉRIE: 09C2230P PATRIMÔNIO: 211383 Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1,00	**Lote V**

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

137	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, troca de filtros, desinfecção com fornecimento de insumos (inclusive as com desgaste temporal) incluso troca de filtro ETRF incluso o fornecimento de ácido peracético para desinfecção em equipamento hemodiálise NIPRO. TAG: HEM005 TIPO: APARELHO DE HEMODIÁLISE SETOR: UTI MARCA: NIPRO MODELO: DIAMAX NÚMERO DE SÉRIE: 20J23189P PATRIMÔNIO: 324751	Serviço	12	**Lote V**
138	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Coleta de amostra de água em osmose reversa portátil para análise laboratorial da qualidade da água (potável, micro, entotox e físico-química) em equipamento hemodiálise NIPRO. TAG: HEM005 TIPO: APARELHO DE HEMODIÁLISE SETOR: UTI MARCA: NIPRO MODELO: DIAMAX NÚMERO DE SÉRIE: 20J23189P PATRIMÔNIO: 324751 Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1,00	**Lote V**
139	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, troca de filtros, desinfecção com fornecimento de insumos (inclusive as com desgaste temporal) e incluso o fornecimento de ácido peracético para	Serviço	12	**Lote V**

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

			desinfecção em equipamento osmose reversa portátil GAMBRO. TAG: OMR001 TIPO: OSMOSE REVERSA SETOR: UTI MARCA: GAMBRO MODELO: WRO-300 NÚMERO DE SÉRIE: 2875 PATRIMÔNIO: 292808			
140	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Coleta de amostra de água em osmose reversa portátil para análise laboratorial da qualidade da água (potável, micro, entotox e físico-química) em equipamento osmose reversa portátil GAMBRO. TAG: OMR001 TIPO: OSMOSE REVERSA SETOR: UTI MARCA: GAMBRO MODELO: WRO-300 NÚMERO DE SÉRIE: 2875 PATRIMÔNIO: 292808 Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1,00	**Lote V**
141	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, troca de filtros, desinfecção com fornecimento de insumos (inclusive as com desgaste temporal) e incluso o fornecimento de ácido peracético para desinfecção em equipamento osmose reversa portátil GAMBRO. TAG: OMR002 TIPO: OSMOSE REVERSA SETOR: UTI MARCA: GAMBRO	Serviço	12	**Lote V**

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

			MODELO: WRO-300 NÚMERO DE SÉRIE: 4658 PATRIMÔNIO: 209984			
142	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Coleta de amostra de água em osmose reversa portátil para análise laboratorial da qualidade da água (potável, micro, entotox e físico-química) em equipamento osmose reversa portátil GAMBRO. TAG: OMR002 TIPO: OSMOSE REVERSA SETOR: UTI MARCA: GAMBRO MODELO: WRO-300 NÚMERO DE SÉRIE: 4658 PATRIMÔNIO: 209984 Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1,00	**Lote V**
143	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, troca de filtros, desinfecção com fornecimento de insumos (inclusive as com desgaste temporal) e incluso o fornecimento de ácido peracético para desinfecção em equipamento osmose reversa portátil PERMUTION. TAG: OMR003 TIPO: OSMOSE REVERSA SETOR: UTI MARCA: PERMUTION MODELO: RO 1000 NÚMERO DE SÉRIE: PL 1811-003 PATRIMÔNIO: 324752	Serviço	12	**Lote V**
144	2294	501160001	Análise da Qualidade de Água., Coleta de amostra de água em osmose reversa portátil para análise	Serviço	1,00	**Lote V**

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

			laboratorial da qualidade da água (potável, micro, entotox e físico-química) em equipamento osmose reversa portátil PERMUTION. TAG: OMR003 TIPO: OSMOSE REVERSA SETOR: UTI MARCA: PERMUTION MODELO: RO 1000 NÚMERO DE SÉRIE: PL 1811-003 PATRIMÔNIO: 324752 Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12			

1. DO PROCEDIMENTO CONVOCATÓRIO E CONDIÇÕES GERAIS:

1.1. A SES convocará o cotador vencedor, por meio de notificação através de e-mail, para assinar o termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, permitindo a prorrogação por igual período, na forma do art. 90, da Lei nº 14.133/2021 e alterações;

1.2. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pela cotadora vencedora que tenham servido de base ao presente processo, bem como, as condições estabelecidas nesta cotação e Anexo;

1.3. As demais condições contratuais, tais como: prazo e local de entrega, alterações, vigência, rescisão e outras; são as previstas no **Anexo IV desta cotação (Minuta de Contrato);**

1.4. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato injustificadamente ou não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outra cotadora, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO (Art. 6º, inc. XXIII, "g" e Art. 40, §1º, inc. II, da Lei 14.133/2021):

3.1. Conforme anexo III (termo de referência).

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, "E"; ART. 18º, III, e ART. 40º, §1º, II e III, DA LEI Nº 14.133/2021):

4.1. Conforme anexo III (termo de referência).

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

ANEXO II
DISTRIBUIÇÃO

Solicitante: HNR - HOSPITAL NEREU RAMOS
Cotação Eletrônica nº: 1415/2024 Protocolo: SES 59504/2024

LOTE: I

Item	Código	Descrição do Material	UN	Quant.	Parc.	Fornec	Total
1	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças (inclusive as com desgaste temporal) em aparelhos de hemodiálise: Equipamento: Aparelho de hemodiálise Código: HEM008 Setor: UTI Patrimônio:342928 Série: 22341 Modelo:Altratouch 1000	Serviço	1	12	Mensal	12
2	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças (inclusive as com desgaste temporal) em aparelhos de hemodiálise: Equipamento: Aparelho de hemodiálise Código: HEM007 Setor: UTI Patrimônio: 229206 Série: 18583 Modelo:TINA	Serviço	1	12	Mensal	12
3	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise da	Serviço	1	1	Mensal	1

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

		qualidade do Dialisato (Pirogenia) em Equipamento de hemodiálise Setor: UTI Patrimônio:342928 Série: 22341 Modelo:Altratouch 1000 Marca: Altratouch Código: HEM008 Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12					
4	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia) em Equipamento de hemodiálise Setor: UTI Patrimônio: 229206 Série: 18583 Modelo:TINA Código: HEM007 Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1	1	Mensal	1
5	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva (com substituição de peças) em equipamento de osmose reversa: Equipamento: OSMOSE REVERSA Código: OMR001 Setor: UTI Patrimônio:197658 Série: 2871 Modelo:WRO-300	Serviço	1	12	Mensal	12
6	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva (com substituição de peças) em	Serviço	1	12	Mensal	12

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

		equipamento de osmose reversa: Equipamento: OSMOSE REVERSA Código: OMR002 Setor: UTI Patrimônio:282167 Série: SP1-281/LT 2.4 Modelo:PURA					
7	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise para qualidade da Água (Potável, Microbiológica, Endotoxina e Físico-Química) Equipamento: OSMOSE REVERSA Código: OMR001 Setor: UTI Patrimônio:197658 Série: 2871 Modelo:WRO-300 Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1	1	Mensal	1
8	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise para qualidade da Água (Potável, Microbiológica, Endotoxina e Físico-Química): Equipamento: OSMOSE REVERSA Código: OMR002 Setor: UTI Patrimônio:282167 Série: SP1-281/LT 2.4 Modelo:PURA Quantidade mensal: 1 Quantidade anual: 12	Serviço	1	1	Mensal	1

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

Solicitante: HGCR - HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS
Cotação Eletrônica nº: 1415/2024 Protocolo: SES 59504/2024
LOTE: II

Item	Código	Descrição do Material	UN	Quant.	Parc.	Fornec	Total
9	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção em Equipamento Hospitalar. Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de hemodiálise e tratamentos para qualidade do Dialisato Marca: Baxter Modelo: Altratouch 1000 Código: HEM002 Série: 22326 Patrimônio: 342924 Setor: Sala Rins	Serviço	1	12	Mensal	12
10	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia) Marca: Baxter Modelo: Altratouch 1000 Código: HEM002 Série: 22326 Patrimônio: 342924 Setor: Sala Rins Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1	1	Mensal	1
11	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de hemodiálise e tratamentos para qualidade do Dialisato Marca: Baxter Modelo: Altratouch 1000	Serviço	1	12	Mensal	12

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

		Código: HEM004 Série: 22328 Patrimônio: 342925 Setor: HEM					
12	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia) Marca: Baxter Modelo: Altratouch 1000 Código: HEM004 Série: 22328 Patrimônio: 342925 Setor: HEM Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1	1	Mensal	1
13	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de hemodiálise e tratamentos para qualidade do Dialisato Marca: Baxter Modelo: Altratouch 1000 Código: HEM006 Série: 22329 Patrimônio: 342926 Setor: Sala Rins	Serviço	1	12	Mensal	12
14	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia) Marca: Baxter Modelo: Altratouch 1000 Código: HEM006 Série: 22329 Patrimônio:342926	Serviço	1	1	Mensal	1

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

		Setor: Sala Rins Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12					
15	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de hemodiálise e tratamentos para qualidade do Dialisato Marca: Baxter Modelo: Altratouch 1000 Código: HEM007 Série: 22340 Patrimônio: 342927 Setor: HEM	Serviço	1	12	Mensal	12
16	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia) Marca: Baxter Modelo: Altratouch 1000 Código: HEM007 Série: 22340 Patrimônio:342927 Setor: HEM Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1	1	Mensal	1
17	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva (com substituição de peças) em equipamento de Hemodiálise e tratamento para qualidade do Dialisato Marca: Altratouch 1000 Código - HEM008 Setor - HEM	Serviço	1	12	Mensal	12

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

		Patrimônio - 342928 Modelo - BAXTER Série: 22341					
18	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia) Marca: Altratouch 1000 Código - HEM008 Setor - HEM Patrimônio - 342928 Modelo - BAXTER Série: 22341 Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1	1	Mensal	1
19	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de hemodiálise do Dialisato Marca: Altratouch 1000 Código - HEM043 Setor - HEM Patrimônio - 331926 Modelo - BAXTER Série: 22438	Serviço	1	12	Mensal	12
20	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia) Marca: Altratouch 1000 Código - HEM043 Setor - HEM Patrimônio - 331926 Modelo - BAXTER Série: 22438	Serviço	1	1	Mensal	1

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

		Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12					
21	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de hemodiálise do Dialisato Marca: Altratouch 1000 Código - HEM042 Setor - HEM Patrimônio - 229207 Modelo - BAXTER Série: 18605	Serviço	1	12	Mensal	12
22	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia) Marca: Altratouch 1000 Código - HEM042 Setor - HEM Patrimônio - 229207 Modelo - BAXTER Série: 18605 Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1	1	Mensal	1
23	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de hemodiálise do Dialisato Marca: Tina Código - HEM044 Setor - HEM Patrimônio - 229202 Modelo - Baxter Série: 18714	Serviço	1	12	Mensal	12
24	501160001	Análise da Qualidade de	Serviço	1	1	Mensal	1

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

		Água., Serviço de análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia) Marca: Tina Código - HEM044 Setor - HEM Patrimônio - 229202 Modelo - Baxter Série: 18714 Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12					
25	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de hemodiálise do Dialisato Marca: Tina Código - HEM045 Setor - HEM Patrimônio - 229201 Modelo - Baxter Série: 18591	Serviço	1	12	Mensal	12
26	501160001	Análise da Qualidade de Água., Análise da Qualidade de Água., Serviço de análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia) Marca:Tina Código - HEM045 Setor - HEM Patrimônio - 229201 Modelo - Baxter Série: 18591 Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1	1	Mensal	1
27	502650001	Manutenção em Equipamento	Serviço	1	12	Mensal	12

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

		Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de hemodiálise e tratamentos para qualidade do Dialisato Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM020 Série: 09C225P Patrimônio: 342929 Setor: HEM					
28	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia) Modelo: Diamax Código: HEM020 Série: 09C225P Patrimônio: 342929 Setor: HEM Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1	1	Mensal	1
29	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de hemodiálise e tratamentos para qualidade do Dialisato Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM021 Série: 09C227P Patrimônio: 342930 Setor: HEM	Serviço	1	12	Mensal	12
30	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise da qualidade do Dialisato	Serviço	1	1	Mensal	1

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

		(Pirogenia) Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM021 Série: 09C227P Patrimônio: 342930 Setor: HEM Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12					
31	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de hemodiálise e tratamentos para qualidade do Dialisato Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM022 Série: 09C2641P Patrimônio: 219900 Setor: HEM	Serviço	1	12	Mensal	12
32	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia) Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM022 Série: 09C2641P Patrimônio: 219900 Setor: HEM Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1	1	Mensal	1
33	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva em	Serviço	1	12	Mensal	12

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

		equipamentos de hemodiálise e tratamentos para qualidade do Dialisato Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM023 Série: 09C2644P Patrimônio: 219899 Setor: HEM					
34	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia) Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM023 Série: 09C2644P Patrimônio: 219899 Setor: HEM Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1	1	Mensal	1
35	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de hemodiálise Marca: Nipro Código - HEM024 Setor - HEM Patrimônio - 219901 Modelo - Diamax Série: 09CS2649P	Serviço	1	12	Mensal	12
36	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de análise da qualidade equipamentos de Dialisato Marca: Nipro Código - HEM024	Serviço	1	1	Mensal	1

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

		Setor - HEM Patrimônio - 219901 Modelo - Diamax Série: 09CS2649P Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12					
37	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de hemodiálise e tratamentos para qualidade do Dialisato Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM025 Série: 09C2642P Patrimônio: 219904 Setor: UTI	Serviço	1	12	Mensal	12
38	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia) Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM025 Série: 09C2642P Patrimônio: 219904 Setor: UTI Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1	1	Mensal	1
39	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de hemodiálise e tratamentos para qualidade do Dialisato	Serviço	1	12	Mensal	12

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

		Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM026 Série: 09C2646P Patrimônio: 219902 Setor: UTI					
40	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia) Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM026 Série: 09C2646P Patrimônio: 219902 Setor: UTI Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1	1	Mensal	1
41	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de hemodiálise e tratamentos para qualidade do Dialisato Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM027 Série: 09C2650P Patrimônio: 219896 Setor: HEM	Serviço	1	12	Mensal	12
42	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia) Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM027	Serviço	1	1	Mensal	1

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

		Série: 09C2650P Patrimônio: 219896 Setor: HEM Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12					
43	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de hemodiálise e tratamentos para qualidade do Dialisato Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM028 Série: 09C2648P Patrimônio: 219903 Setor: HEM	Serviço	1	12	Mensal	12
44	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia) Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM028 Série: 09C2648P Patrimônio: 219903 Setor: HEM Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1	1	Mensal	1
45	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de hemodiálise e tratamentos para qualidade do Dialisato Marca: Nipro	Serviço	1	12	Mensal	12

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

		Modelo: Diamax Código: HEM029 Série: 09C2760P Patrimônio: 219895 Setor: HEM					
46	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia) Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM029 Série: 09C2760P Patrimônio: 219895 Setor: HEM Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1	1	Mensal	1
47	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de hemodiálise e tratamentos para qualidade do Dialisato Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM030 Série: 09C2653P Patrimônio: 219897 Setor: HEM	Serviço	1	12	Mensal	12
48	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia) Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM030 Série: 09C2653P	Serviço	1	1	Mensal	1

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

		Patrimônio: 219897 Setor: HEM Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12					
49	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de hemodiálise e tratamentos para qualidade do Dialisato Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM031 Série: 09C2758P Patrimônio: 219898 Setor: HEM	Serviço	1	12	Mensal	12
50	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia) Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM031 Série: 09C2758P Patrimônio: 219898 Setor: HEM Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1	1	Mensal	1
51	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de hemodiálise e tratamentos para qualidade do Dialisato Marca: Nipro Modelo: Diamax	Serviço	1	12	Mensal	12

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

		Código: HEM032 Série: 09C2763P Patrimônio: 219913 Setor: HEM					
52	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia) Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM032 Série: 09C2763P Patrimônio: 219913 Setor: HEM Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1	1	Mensal	1
53	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de hemodiálise e tratamentos para qualidade do Dialisato Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM033 Série: 09C2645P Patrimônio: 219905 Setor: HEM	Serviço	1	12	Mensal	12
54	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia) Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM033 Série: 09C2645P Patrimônio: 219905	Serviço	1	1	Mensal	1

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

		Setor: HEM Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12					
55	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de hemodiálise e tratamentos para qualidade do Dialisato Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM034 Série: 09C2654P Patrimônio: 219909 Setor: HEM	Serviço	1	12	Mensal	12
56	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia) Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM034 Série: 09C2654P Patrimônio: 219909 Setor: HEM Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1	1	Mensal	1
57	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de hemodiálise e tratamentos para qualidade do Dialisato Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM035	Serviço	1	12	Mensal	12

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

		Série: 09C2652P Patrimônio: 219914 Setor: HEM					
58	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia) Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM035 Série: 09C2652P Patrimônio: 219914 Setor: HEM Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1	1	Mensal	1
59	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de hemodiálise e tratamentos para qualidade do Dialisato Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM036 Série: 09C2761P Patrimônio: 219911 Setor: HEM	Serviço	1	12	Mensal	12
60	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia) Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM036 Série: 09C2761P Patrimônio: 219911 Setor: HEM	Serviço	1	1	Mensal	1

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

		Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12					
61	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de hemodiálise e tratamentos para qualidade do Dialisato Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM037 Série: 09C2647P Patrimônio: 219907 Setor: HEM	Serviço	1	12	Mensal	12
62	501160001	Análise da Qualidade de Aguá., Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia) Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM037 Série: 09C2647P Patrimônio: 219907 Setor: HEM Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1	1	Mensal	1
63	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de hemodiálise e tratamentos para qualidade do Dialisato Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM038 Série: 09C2759P	Serviço	1	12	Mensal	12

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

		Patrimônio: 219912 Setor: HEM					
64	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia) Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM038 Série: 09C2759P Patrimônio: 219912 Setor: HEM Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1	1	Mensal	1
65	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de hemodiálise e tratamentos para qualidade do Dialisato Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM039 Série: 09C2762P Patrimônio: 219908 Setor: HEM	Serviço	1	12	Mensal	12
66	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia) Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM039 Série: 09C2762P Patrimônio: 219908 Setor: HEM	Serviço	1	1	Mensal	1

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

		Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12					
67	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de hemodiálise e tratamentos para qualidade do Dialisato Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM040 Série: 09C2643P Patrimônio: 219906 Setor: HEM	Serviço	1	12	Mensal	12
68	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia) Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM040 Série: 09C2643P Patrimônio: 219906 Setor: HEM Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1	1	Mensal	1
69	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de hemodiálise e tratamentos para qualidade do Dialisato Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM041 Série: 09C2651P Patrimônio: 219910	Serviço	1	12	Mensal	12

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

		Setor: HEM					
70	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia) Marca: Nipro Modelo: Diamax Código: HEM041 Série: 09C2651P Patrimônio: 219910 Setor: HEM Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1	1	Mensal	1
71	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de hemodiálise do Dialisato Código:HEM046 Setor:Hemodiálise Patrimônio: 201259 Série: 09c2208p Modelo: Diamax Marca:Nipro	Serviço	1	12	Mensal	12
72	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia) Código:HEM046 Setor:Hemodiálise Patrimônio: 201259 Série: 09c2208p Modelo: Diamax Marca:Nipro Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1	1	Mensal	1

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

73	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de hemodiálise do Dialisato Código:HEM047 Setor:Hemodiálise Patrimônio: 363929 Série: 22437 Modelo: Altratouch 1000 Marca:Baxter	Serviço	1	12	Mensal	12
74	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia) Código:HEM047 Setor:Hemodiálise Patrimônio: 363929 Série: 22437 Modelo: Altratouch 1000 Marca:Baxter Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1	1	Mensal	1
75	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de osmose reversa Marca: Culligan Modelo: Aqua Cleer MFP4 800 vazão: 1000 litros/horas Código: OMR001 Série: 135850 Patrimônio: 342931 Setor: Sala Rins Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1	12	Mensal	12

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

76	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise para qualidade da Água (Potável, Microbiológica, Endotoxina e Físico-Química) Marca: Culligan Modelo: Aqua Cleer MFP4 800 vazão: 1000 litros/horas Código: OMR001 Série: 135850 Patrimônio: 342931 Setor: Sala Rins Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1	1	Mensal	1
77	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., HGCR Manutenção corretiva e preventiva em equipamento Osmose Reversa Código - OMR002 Setor - Unid. Rim Patrimônio - 298949 Série - SP1-412 Modelo - Pura-1 Marca - Saubern	Serviço	1	12	Mensal	12
78	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise para qualidade da Água (Potável, Microbiológica, Endotoxina e Físico-Química) Marca: Saubern Modelo: Pura 1 Código: OMR002 Série: SP1-412/LT2.4 Patrimônio: 298949 Setor: HEM	Serviço	1	1	Mensal	1

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

		Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12					
79	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., HGCR Osmose Reversa Código - OMR003 Setor - Unid. Rim Patrimônio - 298648 Série - SP1-413 Modelo - Pura-1 Marca - Saubern	Serviço	1	12	Mensal	12
80	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise para qualidade da Água (Potável, Microbiológica, Endotoxina e Físico-Química) Marca: Saubern Modelo: Pura 1 Código: OMR003 Série: SP1-413/LT2.4 Patrimônio: 298648 Setor: EMG Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1	1	Mensal	1
81	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva (com substituição de peças) em equipamento de osmose reversa e tratamento para qualidade da água. HGCR Osmose Reversa Código:OMR005 Setor:Hemodiálise Patrimônio: 363873 Série: 917088-10	Serviço	1	12	Mensal	12

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

		Modelo: RO1000 (PAPO-3116) Marca: Permution					
82	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise para qualidade da Água (Potável, Microbiológica, Endotoxina e Físico-Química) Código:OMR005 Setor:Hemodiálise Patrimônio: 363873 Série: 917088-10 Modelo: RO1000 (PAPO-3116) Marca: Permution Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1	1	Mensal	1
83	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva (com substituição de peças) em equipamento de osmose reversa e tratamento para qualidade da água. HGCR Osmose Reversa Código:OMR006 Setor:Hemodiálise Patrimônio: 363874 Série: 917088-9 Modelo: RO1000 (PAPO-3116) Marca: Permution	Serviço	1	12	Mensal	12
84	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise para qualidade da Água (Potável, Microbiológica, Endotoxina e Físico-Química)	Serviço	1	1	Mensal	1

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

		Código:OMR006 Setor:Hemodiálise Patrimônio: 363874 Série: 917088-9 Modelo: RO1000 (PAPO-3116) Marca: Permution Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12					

Solicitante: HRSJ - HOSPITAL REGIONAL DE SÃO JOSÉ
Cotação Eletrônica nº: 1415/2024 Protocolo: SES 59504/2024
LOTE: III

Item	Código	Descrição do Material	UN	Quant.	Parc.	Fornec	Total
85	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, troca de filtros, desinfecção com fornecimento de insumos (inclusive as com desgaste temporal) incluso o fornecimento de ácidos para desinfecção em equipamento hemodiálise NIPRO. TAG: HEM003 TIPO: APARELHO DE HEMODIÁLISE SETOR: UTI MARCA: NIPRO MODELO: DIAMAX NÚMERO DE SÉRIE: 09C2228P PATRIMÔNIO: 353159	Serviço	1	12	Mensal	12
86	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de análise de qualidade do dialisato(pirogenia) em equipamento hemodiálise	Serviço	1	1	Mensal	1

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

		NIPRO. TAG: HEM003 TIPO: APARELHO DE HEMODIÁLISE SETOR: UTI MARCA: NIPRO MODELO: DIAMAX NÚMERO DE SÉRIE: 09C2228P PATRIMÔNIO: 353159 Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12					
87	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, troca de filtros, desinfecção com fornecimento de insumos (inclusive as com desgaste temporal) incluso o fornecimento de ácidos para desinfecção em equipamento hemodiálise NIPRO. TAG: HEM006 TIPO: APARELHO DE HEMODIÁLISE SETOR: UTI MARCA: NIPRO MODELO: DIAMAX NÚMERO DE SÉRIE: 09C2209P PATRIMÔNIO: 210000	Serviço	1	12	Mensal	12
88	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de análise de qualidade do dialisato(pirogenia) em equipamento hemodiálise NIPRO. TAG: HEM006 TIPO: APARELHO DE HEMODIÁLISE SETOR: UTI	Serviço	1	1	Mensal	1

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

		MARCA: NIPRO MODELO: DIAMAX NÚMERO DE SÉRIE: 09C2209P PATRIMÔNIO: 210000 Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12					
89	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, troca de filtros, desinfecção com fornecimento de insumos (inclusive as com desgaste temporal) incluso o fornecimento de ácidos para desinfecção em equipamento hemodiálise NIPRO. TAG: HEM011 TIPO: APARELHO DE HEMODIÁLISE SETOR: UTI MARCA: NIPRO MODELO: DIAMAX NÚMERO DE SÉRIE: 09C2649P PATRIMÔNIO: 219901	Serviço	1	12	Mensal	12
90	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de análise de qualidade do dialisato(pirogenia) em equipamento hemodiálise NIPRO. TAG: HEM011 TIPO: APARELHO DE HEMODIÁLISE SETOR: UTI MARCA: NIPRO MODELO: DIAMAX NÚMERO DE SÉRIE: 09C2649P PATRIMÔNIO: 219901	Serviço	1	1	Mensal	1

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

		Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12					
91	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, troca de filtros, desinfecção com fornecimento de insumos (inclusive as com desgaste temporal), incluso troca de filtro ETRF, incluso o fornecimento de ácidos para desinfecção em equipamento hemodiálise NIPRO. TAG: HEM012 TIPO: APARELHO DE HEMODIÁLISE SETOR: UTI MARCA: NIPRO MODELO: DIAMAX NÚMERO DE SÉRIE: 21J23758P PATRIMÔNIO: 369055	Serviço	1	12	Mensal	12
92	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de análise de qualidade do dialisato(pirogenia) em equipamento hemodiálise NIPRO. TAG: HEM012 TIPO: APARELHO DE HEMODIÁLISE SETOR: UTI MARCA: NIPRO MODELO: DIAMAX NÚMERO DE SÉRIE: 21J23758P PATRIMÔNIO: 369055 Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1	1	Mensal	1
93	502650001	Manutenção em Equipamento	Serviço	1	12	Mensal	12

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

		Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, troca de filtros, desinfecção com fornecimento de insumos (inclusive as com desgaste temporal), incluso troca de filtro ETRF, incluso o fornecimento de ácidos para desinfecção em equipamento hemodiálise NIPRO. TAG: HEM013 TIPO: APARELHO DE HEMODIÁLISE SETOR: UTI MARCA: NIPRO MODELO: DIAMAX NÚMERO DE SÉRIE: 21J23757P PATRIMÔNIO: 369056					
94	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de análise de qualidade do dialisato(pirogenia) em equipamento hemodiálise NIPRO. TAG: HEM013 TIPO: APARELHO DE HEMODIÁLISE SETOR: UTI MARCA: NIPRO MODELO: DIAMAX NÚMERO DE SÉRIE: 21J23757P PATRIMÔNIO: 369056 Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1	1	Mensal	1
95	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, troca de filtros, desinfecção com	Serviço	1	12	Mensal	12

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

		fornecimento de insumos (inclusive as com desgaste temporal), incluso troca de filtro ETRF, incluso o fornecimento de ácidos para desinfecção em equipamento hemodiálise NIPRO. TAG: HEM014 TIPO: APARELHO DE HEMODIÁLISE SETOR: UTI MARCA: NIPRO MODELO: DIAMAX NÚMERO DE SÉRIE: 21J23759P PATRIMÔNIO: 369057					
96	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de análise de qualidade do dialisato(pirogenia) em equipamento hemodiálise NIPRO. TAG: HEM014 TIPO: APARELHO DE HEMODIÁLISE SETOR: UTI MARCA: NIPRO MODELO: DIAMAX NÚMERO DE SÉRIE: 21J23759P PATRIMÔNIO: 369057 Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1	1	Mensal	1
97	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, troca de filtros, desinfecção com fornecimento de insumos (inclusive as com desgaste temporal), incluso troca de filtro ETRF, incluso o	Serviço	1	12	Mensal	12

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

		fornecimento de ácidos para desinfecção em equipamento hemodiálise NIPRO. TAG: HEM015 TIPO: APARELHO DE HEMODIÁLISE SETOR: UTI MARCA: NIPRO MODELO: DIAMAX NÚMERO DE SÉRIE: 23J30649P PATRIMÔNIO: 376464					
98	501160001	Análise da Qualidade de Água., Análise da Qualidade de Água., Serviço de análise de qualidade do dialisato(pirogenia) em equipamento hemodiálise NIPRO. TAG: HEM015 TIPO: APARELHO DE HEMODIÁLISE SETOR: UTI MARCA: NIPRO MODELO: DIAMAX NÚMERO DE SÉRIE: 23J30649P PATRIMÔNIO: 376464 Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1	1	Mensal	1
99	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, troca de filtros, desinfecção com fornecimento de insumos (inclusive as com desgaste temporal) e incluso o fornecimento de ácidos para desinfecção em equipamento osmose reversa portátil GAMBRO.	Serviço	1	12	Mensal	12

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

		TAG: OMR001 TIPO: OSMOSE REVERSA SETOR: UTI MARCA: GAMBRO MODELO: WRO-300 NÚMERO DE SÉRIE: 2870 PATRIMÔNIO: 197659					
100	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise para qualidade da Água (Potável, Microbiológica, Endotoxina e Físico-Química). TAG: OMR001 TIPO: OSMOSE REVERSA SETOR: UTI MARCA: GAMBRO MODELO: WRO-300 NÚMERO DE SÉRIE: 2870 PATRIMÔNIO: 197659 Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1	1	Mensal	1
101	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, troca de filtros, desinfecção com fornecimento de insumos (inclusive as com desgaste temporal) e incluso o fornecimento de ácidos para desinfecção em equipamento osmose reversa portátil GAMBRO. TAG: OMR002 TIPO: OSMOSE REVERSA SETOR: UTI MARCA: GAMBRO MODELO: WRO-300 NÚMERO DE SÉRIE: 4628 PATRIMÔNIO: 209983	Serviço	1	12	Mensal	12

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

102	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise para qualidade da Água (Potável, Microbiológica, Endotoxina e Físico-Química). ÁGUA POTÁVEL TAG: OMR002 TIPO: OSMOSE REVERSA SETOR: UTI MARCA: GAMBRO MODELO: WRO-300 NÚMERO DE SÉRIE: 4628 PATRIMÔNIO: 209983 Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1	1	Mensal	1
103	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, troca de filtros, desinfecção com fornecimento de insumos (inclusive as com desgaste temporal) e incluso o fornecimento de ácidos para desinfecção em equipamento osmose reversa portátil SAUBERN. TAG: OMR003 TIPO: OSMOSE REVERSA SETOR: UTI MARCA: SAUBERN MODELO: PURA-1 NÚMERO DE SÉRIE: SP1-283LT2.4 PATRIMÔNIO: 282168	Serviço	1	12	Mensal	12
104	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise para qualidade da Água (Potável, Microbiológica, Endotoxina e Físico-Química). ÁGUA POTÁVEL TAG: OMR003	Serviço	1	1	Mensal	1

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

		TIPO: OSMOSE REVERSA SETOR: UTI MARCA: SAUBERN MODELO: PURA-1 NÚMERO DE SÉRIE: SP1-283LT2.4 PATRIMÔNIO: 282168 Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12					
105	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, troca de filtros, desinfecção com fornecimento de insumos (inclusive as com desgaste temporal) e incluso o fornecimento de ácidos para desinfecção em equipamento osmose reversa portátil PERMUTION. TAG: OMR004 TIPO: OSMOSE REVERSA SETOR: UTI MARCA: PERMUTION MODELO: RO1000 NÚMERO DE SÉRIE: 921154-5 PATRIMÔNIO: 369058	Serviço	1	12	Mensal	12
106	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise para qualidade da Água (Potável, Microbiológica, Endotoxina e Físico-Química). ÁGUA POTÁVEL TAG: OMR004 TIPO: OSMOSE REVERSA SETOR: UTI MARCA: PERMUTION MODELO: RO1000 NÚMERO DE SÉRIE: 921154-5	Serviço	1	1	Mensal	1

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

		PATRIMÔNIO: 369058 Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12					
107	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, troca de filtros, desinfecção com fornecimento de insumos (inclusive as com desgaste temporal) e incluso o fornecimento de ácidos para desinfecção em equipamento osmose reversa portátil PERMUTION. TAG: OMR005 TIPO: OSMOSE REVERSA SETOR: UTI MARCA: PERMUTION MODELO: RO1000 NÚMERO DE SÉRIE: 921154-2 PATRIMÔNIO: 369059	Serviço	1	12	Mensal	12
108	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise para qualidade da Água (Potável, Microbiológica, Endotoxina e Físico-Química). ÁGUA POTÁVEL TAG: OMR005 TIPO: OSMOSE REVERSA SETOR: UTI MARCA: PERMUTION MODELO: RO1000 NÚMERO DE SÉRIE: 921154-2 PATRIMÔNIO: 369059 Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1	1	Mensal	1
109	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção	Serviço	1	12	Mensal	12

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

		preventiva e corretiva com substituição de peças, troca de filtros, desinfecção com fornecimento de insumos (inclusive as com desgaste temporal) e incluso o fornecimento de ácidos para desinfecção em equipamento osmose reversa portátil PERMUTION. TAG: OMR006 TIPO: OSMOSE REVERSA SETOR: UTI MARCA: PERMUTION MODELO: RO1000 NÚMERO DE SÉRIE: 921154-3 PATRIMÔNIO: 369060					
110	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise para qualidade da Água (Potável, Microbiológica, Endotoxina e Físico-Química). ÁGUA POTÁVEL TAG: OMR006 TIPO: OSMOSE REVERSA SETOR: UTI MARCA: PERMUTION MODELO: RO1000 NÚMERO DE SÉRIE: 921154-3 PATRIMÔNIO: 369060 Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1	1	Mensal	1
111	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, troca de filtros, desinfecção com fornecimento de insumos (inclusive as com	Serviço	1	12	Mensal	12

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

		desgaste temporal) e incluso o fornecimento de ácidos para desinfecção em equipamento osmose reversa portátil PERMUTION. TAG: OMR007 TIPO: OSMOSE REVERSA SETOR: UTI MARCA: PERMUTION MODELO: RO1000 NÚMERO DE SÉRIE: 937673-1 PATRIMÔNIO: 376465					
112	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise para qualidade da Água (Potável, Microbiológica, Endotoxina e Físico-Química). ÁGUA POTÁVEL - TAG: OMR007 TIPO: OSMOSE REVERSA SETOR: UTI MARCA: PERMUTION MODELO: RO1000 NÚMERO DE SÉRIE: 931673- PATRIMÔNIO: 376465 Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1	1	Mensal	1

Solicitante: HGMTR - HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS
Cotação Eletrônica nº: 1415/2024 Protocolo: SES 59504/2024
LOTE: IV

Item	Código	Descrição do Material	UN	Quant.	Parc.	Fornec	Total
113	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças (inclusive as com desgaste temporal) em aparelhos de hemodiálise. Equipamento: Aparelho de	Serviço	1	12	Mensal	12

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

		hemodiálise Código: HEM003 Setor: UTI Jonas Patrimônio: 297536 Série: 18J15567P Modelo: Diamax Marca: Nipro Quantidade mensal: 1 Quantidade anual: 12					
114	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia). Equipamento: Aparelho de hemodiálise Código: HEM003 Setor: UTI Patrimônio: 297536 Série: 18J15567P Modelo: Diamax Marca: Nipro Quantidade Mensal: 01 Quantidade Anual: 12	Serviço	1	1	Mensal	1
115	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças (inclusive as com desgaste temporal) em aparelhos de hemodiálise. Equipamento: Aparelho de hemodiálise Código: HEM004 Setor: UTI Patrimônio: 323971 Série: 20J22824P Modelo: Diamax Marca: Nipro Quantidade mensal: 1 Quantidade anual: 12	Serviço	1	12	Mensal	12

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

116	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia). Equipamento: Aparelho de hemodiálise Código: HEM004 Setor: UTI Patrimônio: 323971 Série: 20J22824P Modelo: Diamax Marca: Nipro Quantidade Mensal: 01 Quantidade Anual: 12	Serviço	1	1	Mensal	1
117	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças (inclusive as com desgaste temporal) em aparelhos de hemodiálise. Equipamento: Aparelho de hemodiálise Código: HEM005 Setor: UTI Patrimônio: 323873 Série: 20J23166P Modelo: Diamax Marca: Nipro Quantidade mensal: 1 Quantidade anual: 12	Serviço	1	12	Mensal	12
118	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia). Equipamento: Aparelho de hemodiálise Código: HEM005 Setor: UTI Patrimônio: 323873 Série: 20J23166P Modelo: Diamax Marca: Nipro	Serviço	1	1	Mensal	1

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

		Quantidade Mensal: 01 Quantidade Anual: 12					
119	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças (inclusive as com desgaste temporal) em aparelhos de hemodiálise. Equipamento: Aparelho de hemodiálise Código: HEM006 Setor: UTI Patrimônio: 323886 Série: 21J23877P Modelo: Diamax Marca: Nipro Quantidade mensal: 1 Quantidade anual: 12	Serviço	1	12	Mensal	12
120	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia). Equipamento: Aparelho de hemodiálise Código: HEM006 Setor: UTI Patrimônio: 323886 Série: 21J23877P Modelo: Diamax Marca: Nipro Quantidade Mensal: 01 Quantidade Anual: 12	Serviço	1	1	Mensal	1
121	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar.,Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças (inclusive as com desgaste temporal) em aparelhos de hemodiálise.	Serviço	1	12	Mensal	12

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

		Equipamento: Aparelho de hemodiálise Código: HEM007 Setor: UTI Patrimônio: 323888 Série: 21J23862P Modelo: Diamax Marca: Nipro Quantidade mensal: 1 Quantidade anual: 12					
122	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia). Equipamento: Aparelho de hemodiálise Código: HEM007 Setor: UTI Patrimônio: 323888 Série: 21J23862P Modelo: Diamax Marca: Nipro Quantidade Mensal: 01 Quantidade Anual: 12	Serviço	1	1	Mensal	1
123	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças (inclusive as com desgaste temporal) em equipamento de osmose reversa. Equipamento: Osmose reversa Código: OMR002 Setor: UTI Patrimônio: 209982 Série: 4665 Modelo: WRO300 Marca: Gambro Quantidade mensal: 1 Quantidade anual: 12	Serviço	1	12	Mensal	12

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

124	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise para qualidade da Água (Potável, Microbiológica, Endotoxina e Físico-Química). Equipamento: Osmose reversa Código: OMR002 Setor: UTI Adulto Patrimônio: 209982 Série: 4665 Modelo: WRO300 Marca: Gambro Quantidade Mensal: 01 Quantidade Anual: 12	Serviço	1	1	Mensal	1
125	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças (inclusive as com desgaste temporal) em equipamento de osmose reversa. Equipamento: Osmose reversa Código: OMR003 Setor: UTI Patrimônio: 197662 Série: 2884 Modelo: WRO300 Marca: Gambro Quantidade mensal: 1 Quantidade anual: 12	Serviço	1	12	Mensal	12
126	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise para qualidade da Água (Potável, Microbiológica, Endotoxina e Físico-Química). Equipamento: Osmose reversa Código: OMR003	Serviço	1	1	Mensal	1

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

		Setor: UTI Patrimônio: 197662 Série: 2884 Modelo: WRO300 Marca: Gambro Quantidade Mensal: 01 Quantidade Anual: 12					
127	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças (inclusive as com desgaste temporal) em equipamento de osmose reversa. Equipamento: Osmose reversa Código: OMR004 Setor: UTI Patrimônio: 298796 Série: SP1-437 Modelo: Puran01 Marca: Saubern	Serviço	1	12	Mensal	12
128	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise para qualidade da Água (Potável, Microbiológica, Endotoxina e Físico-Química). Equipamento: Osmose reversa Código: OMR004 Setor: UTI Jonas Patrimônio: 298796 Série: SP1-437 Modelo: Puran01 Marca: Saubern Quantidade Mensal: 01 Quantidade Anual: 12	Serviço	1	1	Mensal	1
129	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar.,Manutenção	Serviço	1	12	Mensal	12

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

		preventiva e corretiva com substituição de peças (inclusive as com desgaste temporal) em equipamento de osmose reversa. Equipamento: Osmose reversa Código: OMR005 Setor: UTI Patrimônio: 323972 Série: 301120-04-1E-01-01 Modelo: VOP0100 Marca: Vexer					
130	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise para qualidade da Água (Potável, Microbiológica, Endotoxina e Físico-Química). Equipamento: Osmose reversa Código: OMR005 Setor: UTI Patrimônio: 323972 Série: 301120-04-1E-01-01 Modelo: VOP0100 Marca: Vexer Quantidade Mensal: 01 Quantidade Anual: 12	Serviço	1	1	Mensal	1
131	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças (inclusive as com desgaste temporal) em equipamento de osmose reversa. Equipamento: Osmose reversa Código: OMR006 Setor: UTI Patrimônio: 323874 Série: 30221-01-1E-01-01 Modelo: VOP0100 Marca: Vexer	Serviço	1	12	Mensal	12

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

132	501160001	Análise da Qualidade de Água., Serviço de Análise para qualidade da Água (Potável, Microbiológica, Endotoxina e Físico-Química). Equipamento: Osmose reversa Código: OMR006 Setor: UTI Patrimônio: 323874 Série: 30221-01-1E-01-01 Modelo: VOP0100 Marca: Vexer Quantidade Mensal: 01 Quantidade Anual: 12	Serviço	1	1	Mensal	1

Solicitante: ICSC - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DE SANTA CATARINA
Cotação Eletrônica nº: 1415/2024 Protocolo: SES 59504/2024
LOTE: V

Item	Código	Descrição do Material	UN	Quant.	Parc.	Fornec	Total
133	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, troca de filtros, desinfecção com fornecimento de insumos (inclusive as com desgaste temporal) incluso o fornecimento de ácido peracético para desinfecção em equipamento hemodiálise NIPRO. TAG: HEM003 TIPO: APARELHO DE HEMODIÁLISE SETOR: UTI MARCA: NIPRO MODELO: DIAMAX NÚMERO DE SÉRIE:	Serviço	1	12	Mensal	12

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

		09C2229P PATRIMÔNIO: 292806					
134	501160001	Análise da Qualidade de Água., Coleta de amostra de água em osmose reversa portátil para análise laboratorial da qualidade da água (potável, micro, entotox e físico-química) em equipamento hemodiálise NIPRO. TAG: HEM003 TIPO: APARELHO DE HEMODIÁLISE SETOR: UTI MARCA: NIPRO MODELO: DIAMAX NÚMERO DE SÉRIE: 09C2229P PATRIMÔNIO: 292806 Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1	1	Mensal	1
135	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, troca de filtros, desinfecção com fornecimento de insumos (inclusive as com desgaste temporal) incluso o fornecimento de ácido peracético para desinfecção em equipamento hemodiálise NIPRO. TAG: HEM004 TIPO: APARELHO DE HEMODIÁLISE SETOR: UTI MARCA: NIPRO	Serviço	1	12	Mensal	12

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

		MODELO: DIAMAX NÚMERO DE SÉRIE: 09C2230P PATRIMÔNIO: 211383					
136	501160001	Análise da Qualidade de Água., Coleta de amostra de água em osmose reversa portátil para análise laboratorial da qualidade da água (potável, micro, entotox e físico-química) em equipamento hemodiálise NIPRO. TAG: HEM004 TIPO: APARELHO DE HEMODIÁLISE SETOR: UTI MARCA: NIPRO MODELO: DIAMAX NÚMERO DE SÉRIE: 09C2230P PATRIMÔNIO: 211383 Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1	1	Mensal	1
137	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, troca de filtros, desinfecção com fornecimento de insumos (inclusive as com desgaste temporal) incluso troca de filtro ETRF incluso o fornecimento de ácido peracético para desinfecção em equipamento hemodiálise NIPRO. TAG: HEM005 TIPO: APARELHO DE	Serviço	1	12	Mensal	12

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

		HEMODIÁLISE SETOR: UTI MARCA: NIPRO MODELO: DIAMAX NÚMERO DE SÉRIE: 20J23189P PATRIMÔNIO: 324751					
138	501160001	Análise da Qualidade de Água., Coleta de amostra de água em osmose reversa portátil para análise laboratorial da qualidade da água (potável, micro, entotox e físico-química) em equipamento hemodiálise NIPRO. TAG: HEM005 TIPO: APARELHO DE HEMODIÁLISE SETOR: UTI MARCA: NIPRO MODELO: DIAMAX NÚMERO DE SÉRIE: 20J23189P PATRIMÔNIO: 324751 Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1	1	Mensal	1
139	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, troca de filtros, desinfecção com fornecimento de insumos (inclusive as com desgaste temporal) e incluso o fornecimento de ácido peracético para desinfecção em equipamento osmose reversa portátil GAMBRO.	Serviço	1	12	Mensal	12

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

		TAG: OMR001 TIPO: OSMOSE REVERSA SETOR: UTI MARCA: GAMBRO MODELO: WRO-300 NÚMERO DE SÉRIE: 2875 PATRIMÔNIO: 292808					
140	501160001	Análise da Qualidade de Água.,Coleta de amostra de água em osmose reversa portátil para análise laboratorial da qualidade da água (potável, micro, entotox e físico-química) em equipamento osmose reversa portátil GAMBRO. TAG: OMR001 TIPO: OSMOSE REVERSA SETOR: UTI MARCA: GAMBRO MODELO: WRO-300 NÚMERO DE SÉRIE: 2875 PATRIMÔNIO: 292808 Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1	1	Mensal	1
141	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, troca de filtros, desinfecção com fornecimento de insumos (inclusive as com desgaste temporal) e incluso o fornecimento de ácido peracético para desinfecção em equipamento osmose reversa portátil GAMBRO. TAG: OMR002 TIPO: OSMOSE REVERSA	Serviço	1	12	Mensal	12

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

		SETOR: UTI MARCA: GAMBRO MODELO: WRO-300 NÚMERO DE SÉRIE: 4658 PATRIMÔNIO: 209984					
142	501160001	Análise da Qualidade de Água., Coleta de amostra de água em osmose reversa portátil para análise laboratorial da qualidade da água (potável, micro, entotox e físico-química) em equipamento osmose reversa portátil GAMBRO. TAG: OMR002 TIPO: OSMOSE REVERSA SETOR: UTI MARCA: GAMBRO MODELO: WRO-300 NÚMERO DE SÉRIE: 4658 PATRIMÔNIO: 209984 Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1	1	Mensal	1
143	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, troca de filtros, desinfecção com fornecimento de insumos (inclusive as com desgaste temporal) e incluso o fornecimento de ácido peracético para desinfecção em equipamento osmose reversa portátil PERMUTION. TAG: OMR003 TIPO: OSMOSE REVERSA SETOR: UTI MARCA: PERMUTION	Serviço	1	12	Mensal	12

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

		MODELO: RO 1000 NÚMERO DE SÉRIE: PL 1811-003 PATRIMÔNIO: 324752					
144	501160001	Análise da Qualidade de Água., Coleta de amostra de água em osmose reversa portátil para análise laboratorial da qualidade da água (potável, micro, entotox e físico-química) em equipamento osmose reversa portátil PERMUTION. TAG: OMR003 TIPO: OSMOSE REVERSA SETOR: UTI MARCA: PERMUTION MODELO: RO 1000 NÚMERO DE SÉRIE: PL 1811-003 PATRIMÔNIO: 324752 Quantidade mensal: 01 Quantidade anual: 12	Serviço	1	1	Mensal	1

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGPe 59504/2024

REQUISITANTE
HOSPITAL NEREU RAMOS - HNR **HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS - HGCR** **HOSPITAL REGIONAL DE SÃO JOSÉ - HRSJ** **HOSPITAL MATERNIDADE TEREZA RAMOS - HMTR** **INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DE SÃO JOSÉ - ICSC**

1. OBJETO (ART. 6º, XXIII, "A"; ART. 18º, II, e ART. 40, §1º, I, DA LEI Nº 14.133/2021)

Solicitação de contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva ILIMITADA com substituição de peças (inclusive as com desgaste temporal) em aparelhos de hemodiálise, sistema de osmose reversa e serviços para tratamento e controle (análise) da qualidade da água tratada para uso em diálise, conforme padrão disposto na RDC 11/2014, para as Unidades da Secretaria de Estado da Saúde (SES) de acordo com os quantitativos especificados no anexo I.

As condições de vigência e prorrogação constam no item 13.

1.1. Especificações e quantidades

1.1.1. Conforme ANEXO I.

1.2 Histórico de contratação do objeto

1.2.1 Existe Contrato anterior: (X) Sim ( ) Não
1.2.2 Contrato anterior: 309/2018

1.3. Do catálogo eletrônico de padronização de compras (art. 19º, II,da Lei nº 14.133/2021)

1.3.1. As especificações contidas nos anexos supracitados, respeitam o Catálogo de Materiais e Serviços do Governo de SC (NUC). A consulta pode ser feita pelo link:

eyJrIjoiOTdjYjRiMmMtNjY3ZS00NDA4LWE0YWQtZjMwOWYwOTJmNjlkIiwidCI6ImExN2QwM2ZjLTRiYWMtNGI2OC1iZDY4LWUzOTYzYTJlYzRlNiJ9

1.3.2. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes no presente Termo de Referência e no Catálogo, prevalecem as primeiras.

1.4. Da natureza do objeto (art. 20ºda Lei nº 14.133/2021 e art. 5º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 2355/2021)

1.4.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características técnicas e funcionais, definidas por meio de especificações usuais existentes no mercado;

1.4.2. Não se enquadram como sendo de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022;

1.4.3. Não se enquadram como bens de luxo, conforme definição do art. 2º, II, Resolução TCU nº 341/2022, como aquele "de consumo ostentatório, opulento, de abordagem personalizada ou refinada, de elevado grau de sofisticação, de distribuição seletiva, alto preço, escassez, raridade e exclusividade, com forte apelo estético, de tradição ou história, cuja qualidade supera a das demandas ordinárias das unidades do Tribunal, por haver substitutos com características técnicas e funcionais equivalentes de qualidade comum".

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, "B" DA LEI Nº 14.133/2021)

Pág. 01 de 48 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00059504/2024 e o código VC3L700S.

2.1. Conforme informado no Estudo Técnico Preliminar, esta contratação se justifica pela necessidade de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva **ILIMITADA** com substituição de peças (inclusive as com desgaste temporal) para equipamentos de hemodiálise, para equipamentos de OSMOSE reversa, Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia) em equipamentos de Hemodiálise e Serviço de Análise para qualidade da Água (Potável, Microbiológica, Endotoxina e Físico-Química) em equipamentos de Osmose Reversa. Uma vez que os referidos equipamentos de hemodiálise dão suporte à vida, são essenciais aos pacientes da UTI, além da necessidade de haver fornecimento ininterrupto do equipamento para pacientes que realizam o tratamento de hemodiálise. Ademais:
A emergencialidade se dá, haja vista que o contrato 309/2018, findou em 31/03/2024, e o processo licitatório SES 41045/2022 não tem data prevista para conclusão, uma vez que os referidos equipamentos de hemodiálise dão suporte à vida, sendo essencial aos pacientes em tratamento de hemodiálise, com fornecimento ininterrupto.
2.2. De acordo com o art. 75, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, a situação descrita configura um caso de dispensa de licitação por emergencialidade, uma vez que a descontinuidade do serviço pode acarretar riscos irreversíveis à saúde e à vida dos pacientes. Ademais, a referida contratação visa evitar um grave prejuízo à Administração Pública e à sociedade, mantendo a integridade do atendimento de saúde.
A presente contratação está em conformidade com os princípios da **economicidade, eficiência e interesse público**, conforme previsto na Lei 14.133/2021, tendo em vista que busca garantir a continuidade de serviços essenciais com a máxima eficiência e agilidade, minimizando riscos operacionais e de saúde pública.

3.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (ART. 6º, XXIII, "C" e ART. 18º, §1º, VII, DA LEI Nº 14.133/2021)

3.1. Conforme informado no Estudo Técnico Preliminar, a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças (inclusive as com desgaste temporal) em aparelhos de hemodiálise, sistema de osmose reversa e serviços para tratamento e controle (análise) da qualidade da água tratada para uso em diálise, conforme padrão disposto na RDC 11/2014, para as Unidades próprias da SES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e de acordo com as especificações descritas neste termo de referência, bem como as qualificações técnicas já existentes em REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO.
Trata-se de serviço essencial e imprescindível que deverá ser contratado, conforme verificado nos documentos de oficialização das demandas (DOD) oriundos das unidades hospitalares.

4.DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, "D" DA LEI Nº 14.133/2021)

4.1. Apresentação de propostas que atendam aos critérios de aceitação da proposta (item 6.) e as especificações e quantidades do objeto (item 1.1.);

4.2. Atendimento aos critérios de habilitação (item 7.);

4.3. E atendimento às condições de execução do objeto (item 9.)

4.4. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.4.1. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;

4.4.2. Seguir as normas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE.;

4.4.3. Fazer uso racional de água, adotando medidas para evitar desperdício;

Pág. 02 de 48 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00059504/2024 e o código VC3L700S.

4.4.4. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes às ações de redução de consumo de energia e água;

4.4.5. Utilizar produtos de baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

4.4.6. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;

3.4.7. Fazer uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

4.5. Leis e regulamentações: Conforme normativa vigente tal qual RDC 11/2014.

4.6. Padrões mínimos de qualidade e desempenho: Conforme normativas vigentes referente ao objeto.

5. DOS PARÂMETROS DA AQUISIÇÃO

5.1. Do tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014) e art. 4º da Lei nº 14.133/2021:

5.1.1. Não aplicável nas compras diretas, conforme disposto no art 49º, IV, da Lei complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014)

Necessidade de vistoria prévia (visita técnica): não será exigida.

5.2. Participação de consórcios (art. 18º, IX, da Lei 14.133/2021): Não será admitida a participação de consórcios. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso dos objetos sob exame. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

5.3. Subcontratação: Não será admitida, exceto para a realização de análise periódica da qualidade de água e/ou dialisato, conforme previsto no TR.

5.4. Do agrupamento de itens em lotes: Lote.

5.6. Justificativa do agrupamento de itens em lotes: Por se tratar de item específico, deverão ocorrer por lotes, conforme ANEXO I, a fim da otimização na gestão dos contratos dentro das unidades hospitalares, bem como a economia de escala, garantindo assim que nenhuma unidade fique descoberta, sem cotação.

6. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. A PROPOSTA deverá conter o descritivo completo do item cotado, apresentando para este:

6.1.1. Descrição do objeto, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço físico, endereço eletrônico e telefone de contato, data de emissão e validade, nome completo e identificação do responsável;

6.2. Da amostra (art. 41, II, da Lei n.º 14.133/2021): Não será necessário amostra.

Pág. 03 de 48 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00059504/2024 e o código VC3L700S.

6.3. Da garantia dos itens: Quando for o caso, o prazo de garantia dos itens do presente contrato, é de 90 (noventa) dias ininterruptos a partir da data de finalização da execução do serviços.
6.4. Da garantia de proposta (art. 58, da Lei n.º 14.133/2021): Não haverá exigência de garantia.

7.DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.1. Habilitação Jurídica

7.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.1.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
7.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
7.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Pág. 04 de 48 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00059504/2024 e o código VC3L700S.

7.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.3. Qualificação econômico-financeira (art. 18º, IX, da Lei 14.133/2021):

7.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

7.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

7.3.3.Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 4% do valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.4. Qualificação-técnica (art. 18º, IX, da Lei 14.133/2021):

Considerando a complexidade dos serviços, bem como a sua importância para a continuidade do atendimento aos pacientes das unidades hospitalares da SES, são necessários requisitos técnicos mínimos para comprovar que a empresa possui amparo técnico e legal para realizar manutenções nas marcas/modelos de equipamentos médico-hospitalares descritas na especificação do objeto do contrato, de acordo com a legislação técnica normativa vigente.

Pág. 05 de 48 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00059504/2024 e o código VC3L700S.

Sendo assim, uma vez consideradas parcela de maior relevância neste certame, julga-se necessária a solicitação de documento que comprove aptidão do fornecedor quanto à realização dos serviços de manutenção e fornecimento de peças em conformidade com os padrões estabelecidos pelo fabricante, a fim de assegurar a confiabilidade dos equipamentos. Desta forma, os licitantes deverão apresentar:

7.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente: Será necessário.

7.4.2. O documento de Comprovação de aptidão para o fornecimento de serviços deve conter as seguintes informações:

a) Prazo contratual - data de início e término;
b) Local da prestação dos serviços;
c) Natureza da prestação dos serviços;
d) Quantidades executadas;
e) Caracterização do bom desempenho do licitante; e
f) Identificação da pessoa jurídica emitente, bem como o nome e o cargo.

7.4.3. Para fins da comprovação de que trata o item 7.4.1, os atestados deverão comprovar a prestação do serviço por pelo menos dois anos (em períodos sucessivos ou não) e deverão dizer respeito ao objeto do contrato.
Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

01 (um) ou mais atestados (ou declarações) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, compatível com o objeto da presente licitação, no mínimo para manutenção de equipamentos hemodiálise e/ou osmose, tratamento da qualidade da água (conforme objeto do item ou LOTE cotado na licitação) – Atestado de Capacidade Técnica Operacional, devendo conter:

a. Razão social e CNPJ da empresa solicitante;

b. Razão social, CNPJ, endereço e assinatura da empresa emitente;

c. Serviço prestado, quantidade e período;

d. Grau de satisfação da empresa emitente quanto aos serviços prestados.

7.4.4. Parcela de maior relevância:

A parcela de maior relevância são os serviços de manutenção preventiva e corretiva ILIMITADA com substituição de peças (inclusive as com desgaste temporal) em aparelhos de hemodiálise, sistema de osmose reversa e serviços para tratamento e controle (análise) da qualidade da água tratada para uso em diálise.

Apresentação de Comprovante (s) de aptidão emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem quantitativos razoáveis, assim considerados razoáveis o montante mínimo de 50% (cinquenta por cento), de acordo com objeto da licitação.
Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório

Pág. 06 de 48 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00059504/2024 e o código VC3L700S.

de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.4.5. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional :

Para fins da manutenção dos equipamentos – Apresentar Certidão de registro de Empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA (original ou cópia autenticada em cartório), em plena validade, observando-se:

a) O ramo de atuação descrito na certidão deverá ser compatível com o objeto desta licitação;

b) Na certidão de registro deverá constar o nome do responsável técnico pela execução do contrato a ser firmado com a SES/SC (superior pleno);

c) No caso de sagrar-se vencedora Empresa inscrita no CREA de outra jurisdição, será necessário o “Registro” ou “Visto para Execução” no CREA/SC, à época da contratação;

Para fins de tratamento da qualidade da água – Apresentar Certidão de registro da Empresa no Conselho Regional de Química – CRQ ou outro aquém a lei atribui competência para o registro da empresa que atuam no ramo de atividade pertinente ao controle da qualidade da água. Além do Certificado de Registro de Empresa no referido conselho, também deve acompanhar uma Certidão de Regularidade, expedida pelo referido conselho. Documentos originais ou cópia autenticada em cartório, em plena validade;

Comprovação de aptidão para execução do(s) serviço(s), mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) que demonstre (m) a capacitação técnico-profissional de responsável(is) técnico(s) (superior Pleno). Comprovar o desenvolvimento de serviços com característica semelhante e compatível ao objeto do item (ou LOTE) cotado na licitação.

Para fins de comprovações acima devem ser apresentados os seguintes documentos:

a) Comprovação de que o proponente possui em seu quadro permanente, o(s) profissional(is) indicado(s). O vínculo poderá ser comprovado através de Carteira de Trabalho, contrato de prestação de serviço ou outro instrumento equivalente nos termos da legislação vigente;

b) Para fins da manutenção dos equipamentos - Certidão de Acervo Técnico (CAT) profissional emitido pelo CREA do profissional indicado e que comprove ser o mesmo o responsável pelos serviços.

c) Para fins de tratamento da qualidade da água - Acervo técnico do profissional emitido pelo CRQ, ou outro aquém a lei atribua competência para o registro do profissional no ramo de atividade para tratamento da qualidade da água, comprove ser o mesmo o responsável para serviços;

d) O(s) profissional(is) indicado(s) pela empresa licitante para fins de comprovação de capacidade técnico-profissional deverá participar dos serviços objeto desta licitação, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissional, de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Secretaria Estado da Saúde de Santa Catarina.

7.4.6. Licença de Funcionamento:
A licitante deverá ser empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões exigidos no termo de referência, sendo necessária a comprovação através dos documentos abaixo:

Pág. 07 de 48 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00059504/2024 e o código VC3L700S.

a) Comprovação da Autorização de Funcionamento (AFE) da licitante perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
b) Licença sanitária expedida pela Vigilância Sanitária estadual ou municipal.

8.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, XXIII, "H" DA LEI Nº 14.133/2021)

8.1. A forma de seleção se dará por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO;

8.2. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO;

8.3. Será considerado primeiro classificado, o fornecedor que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital, apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE.

9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, "E"; ART . 18º, III, e ART. 40º, §1º, II e III, DA LEI Nº 14.133/2021)

9.1. O compromisso será firmado por meio de Contrato 12 meses a partir da data que decretou-se a emergência em 01/04/2024.

9.2. O regime de execução da prestação dos serviços será por preço Unitário, conforme ART.6º, XXVIII, no qual o fornecimento e prestação da execução do serviço por preço certo de unidades determinadas;

9.3. Funcionários da contratada deverão apresentar-se sempre com identificação e/ou credencial na Unidade Solicitante respeitando as normas de cada instituição.

9.4. O objeto deverá estar de acordo com as especificações do edital e atender a legislação a ele(s) pertinente(s);

9.5. As quantidades licitadas e informadas são estimativas, podendo a contratante requisitar quantidades maiores ou menores conforme a efetiva necessidade, respeitando-se os limites estabelecidos pela legislação;

9.6. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

9.6.1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS E TRATAMENTOS PARA QUALIDADE DA ÁGUA E/OU DIALISATO:

- 9.6.1.1 **–** A contratada deverá definir uma agenda anual de manutenções preventivas com periodicidade mensal. Esta deverá ser realizada de acordo com a disponibilidade do setor e durante o horário de atendimento da Engenharia Clínica de cada Unidade, caso disponível;
- 9.6.1.2 – Manutenção preventiva mensal nos equipamentos de diálise e osmose reversa (limpeza interna, lubrificação dos conectores do circuito hidráulico, verificação de vazamentos, inspeção do sistema de dialisato e dispositivos de segurança, desinfecção);
- 9.6.1.3 – Troca anual do kit de preventiva de todos os equipamentos;
- 9.6.1.4 – Aferição das calibrações, montagem e teste dos componentes;
- 9.6.1.5 – Rodízio dos equipamentos em backup;
- 9.6.1.6 – Atendimento de chamados para manutenções corretivas nos equipamentos;
- 9.6.1.7 – Substituição de quaisquer componentes com defeito ou desgaste temporal, inclusive quaisquer filtros.

9.6.2 – A contratada deverá realizar a troca e fornecimento de toda e qualquer peça para o pleno

Pág. 08 de 48 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00059504/2024 e o código VC3L700S.

funcionamento dos equipamentos, sejam aparelhos de hemodiálise, sistema de osmose reversa central, portátil ou sistemas de pré-tratamento e pré-filtragem de água, e filtro de endotoxina;
9.6.3 – Todo material de consumo e peças necessárias e utilizadas para prestação do serviço de manutenção são de inteira responsabilidade da contratada, bem como despesas com transporte, deslocamento e mão-de-obra necessária e utilizada nos serviços;
9.6.4 – A contratada deverá manter atualizado o equipamento com a última versão de software disponível pelo fabricante, se pertinente;
9.6.5 – A contratada terá limite máximo de 02 (duas) horas úteis para o tempo de início do atendimento no local do chamado, podendo o chamado ser realizado pessoalmente, via fax, e-mail ou telefone;
9.6.6 – Após a abertura do chamado a contratada não deve ultrapassar o prazo de 01 (uma) hora para uma resposta telefônica;
9.6.7 – A contratada terá o tempo de solução dos problemas, ou seja, restabelecimento das plenas condições funcionais do equipamento, no limite máximo de 01 (um) dia útil, a partir do momento da abertura do chamado. Casos que envolvam a importação de peças, a contratada terá prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do momento da avaliação do responsável técnico da Empresa no local para restabelecer as plenas condições funcionais do equipamento;
9.6.8 – A contratada não poderá subcontratar os serviços adjudicados, exceto para a realização de análise periódica da qualidade de água e/ou dialisato, conforme previsto no TR.
9.6.9 – Os atendimentos da contratada na Unidade deverão ocorrer com o acompanhamento da Engenharia Clínica, quando disponível na Unidade ou pelo responsável do Setor;
9.6.10 – A contratada fica responsável por emitir relatório ou ficha de serviço para cada manutenção realizada, que deverá ser encaminhada diretamente à Engenharia Clínica. Caso não esteja disponível esta estrutura, a ficha de serviço deverá ser repassada a chefia do Setor ou responsável. Ao término de cada mês a empresa deverá encaminhar um relatório técnico com os atendimentos realizados neste período para a Unidade;
9.6.11 – A contratada deverá realizar a troca e fornecimento, sempre que necessário, de membranas dos sistemas de osmose, elementos filtrantes do sistema de osmose reversa ou pré-tratamento, seja portátil ou central, sistema de pré-tratamento de água e pré-filtragem, filtro de endotoxina dos equipamentos de hemodiálise, ou seja, todos os insumos relacionados para o pleno funcionamento destes sistemas;
9.6.12 – A contratada deverá executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, de acordo com as normas gerais pertinente à marca/modelo, e ainda, ao fiel cumprimento dos manuais e normas técnicas dos fabricantes, ficando responsável por quaisquer prejuízos causados à contratante;
9.6.13 – A contratada deverá manter em perfeito estado operacional e estético, os equipamentos/sistemas, ficando com o ônus pelos serviços de reposição, recuperação, restauração de pintura ou substituição de quaisquer peças ou componentes, inclusive mecânicos, elétricos ou eletrônicos;
9.6.14 – A contratada deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos para o bom funcionamento dos equipamentos/sistemas, fornecendo todos os materiais, componentes, óleo, graxas, material de limpeza, ferramentas e peças de reposição novos e originais, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações vigentes;
9.6.15 – A contratada deverá capacitar e manter atualizados os funcionários a serviço da contratante para efetuarem integralmente a supervisão e o monitoramento da operação dos equipamentos/sistemas, bem como supervisionarem suas manutenções, de forma que eles possam executar todas as inspeções ao nível de operação e acompanhar com conhecimento as rotinas de manutenção, além de efetuarem o atendimento operacional de emergência;
9.6.16 – A contratada deverá implantar de forma adequada a planificação, execução a supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz;
9.6.17 – A contratada deverá responsabilizar-se integral e exclusivamente pela execução dos serviços contratados, não os transferindo a outrem no todo ou em parte, sem prévio conhecimento e autorização da contratante, oferecendo garantia pelos mesmos, nos termos da legislação vigente;
9.6.18 – A contratada deverá selecionar e preparar rigorosamente os funcionários que irão prestar serviços, com funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
9.6.19 – A contratada deverá manter a disciplina nos locais de trabalho, retirando imediatamente

Pág. 09 de 48 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00059504/2024 e o código VC3L700S.

após notificação, qualquer funcionário considerado de conduta inconveniente pela administração;
9.6.20 – A contratada deverá manter seus funcionários uniformizados, identificando-os por meio de crachás com fotografia recente, e provendo-se obrigatoriamente com equipamentos de proteção individual sem ônus para a contratante;
9.6.21– A contratada deverá fornecer ao contratante uma relação de funcionários que prestarão serviços nos equipamentos/sistemas, bem como informar qualquer alteração na equipe de trabalho, sob pena destes funcionários não serem admitidos nas dependências da contratante;
9.6.22 – A contratada assumirá toda responsabilidade no que se refere a seus funcionários, inclusive pelo fornecimento de auxílio alimentação, assistência médica, seguro contra riscos de acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;
9.6.23 – A contratada emitirá relatório de vistoria preventiva, o qual fará parte integrante do relatório mensal;
9.6.24 – Todas as atividades essenciais à efetivação da manutenção preventiva deverão ser executadas com mão-de-obra e ferramentas específicas para esse fim;
9.6.25 – A contratada deverá, através de sua direção ou preposto, participar das reuniões nas Unidades de Saúde, sempre que convocada, sem quaisquer ônus à Secretaria de Estado da Saúde (SES);
9.6.26 – A contratada deverá prestar esclarecimentos que vierem a ser solicitados pela contratante, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;
9.6.27 – Os serviços executados pela contratada serão fiscalizados pelas Unidades da Secretaria de Estado da Saúde (SES) contempladas em contrato pelo responsável técnico do serviço de diálise e com apoio da Engenharia Clínica, a quem caberá gerenciar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os dispositivos do contrato;
9.6.28 – A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos e será exercida no interesse exclusivo da contratante, com a participação de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços contratados, e não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades;
9.6.29 - No caso de recusa ou demora no atendimento a qualquer reclamação independente das sanções cabíveis, a Secretaria de Estado da Saúde (SES) poderá confiar a outrem a execução dos serviços reclamados e não executados, descontando o seu custo de uma só vez, no primeiro pagamento a ser feito, sem que a contratada possa impugnar o seu valor;
9.6.30 – Excedido o tempo de solução dos problemas, ou seja, restabelecimento das plenas condições funcionais do equipamento de osmose reversa portátil, no limite máximo de 02 (dois) dias úteis (sem importação de peças), a partir da abertura do chamado. A empresa deve disponibilizar um equipamento de osmose reversa portátil reserva para unidade envolvida, limitada a 01 equipamento reserva para atender o contrato. No caso da ocorrência de problema concomitantemente com outro(s) equipamento(s) de osmose reversa portátil, deve ser respeitado os prazos para solução de problemas, 02 (dois) dias úteis, caso excedido, fica passível de sanções contratuais previstas. As características técnicas do equipamento reserva devem ser equivalentes ao disponível em contrato, sem comprometimento da qualidade dos serviços de diálise.
9.6.31 - A contratada terá o tempo de solução dos problemas, ou seja, restabelecimento das plenas condições funcionais do sistema central para tratamento de água da diálise no HGCR (Aqua Cleer mfp4 800 vazão: 1000 litros/horas), no limite máximo de 01 (um) dia útil, a partir do momento da abertura do chamado. O tempo de solução dos problemas, ou seja, restabelecimento das plenas condições funcionais para a bomba pressurizadora da osmose e da bomba pressurizadora para o circuito de distribuição de água, do sistema no HGCR fica previsto e limitado no máximo de 05 (cinco) horas úteis, a partir da abertura do chamado. Caso venha ser excedido o tempo necessário para conserto de uma destas bombas, a empresa deve disponibilizar uma bomba reserva correspondente, limitada a (01) bomba pressurizadora da osmose e uma (01) bomba pressurizadora para o circuito de distribuição de água, para atender o contrato. As características técnicas devem ser plenamente compatíveis e equivalentes às bombas em uso disponíveis atualmente no sistema, sem comprometimento operacional na substituição.
9.6.32 – De acordo com o LOTE atendido pela contratada, a empresa fica responsável por uma

Pág. 10 de 48 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00059504/2024 e o código VC3L700S.

ou mais atividades: a) ações necessárias para descontaminação/desinfecção, acompanhamento e monitoramento de todo o STDAH (Sistema de Tratamento e Distribuição de Água para Hemodiálise) equipamentos osmose central; b) ações necessárias para descontaminação/desinfecção, acompanhamento e monitoramento do circuito hidráulico de tratamento de água dos equipamentos de osmose reversa portátil; c) ações necessárias para descontaminação/desinfecção, acompanhamento e monitoramento no aparelho de hemodiálise. Para garantir que as ações de tratamentos para qualidade da água e/ou dialisato (conforme lote contratado) e demais requisitos necessários, atendam em conformidade o padrão de qualidade estabelecido na RDC 11/2014 e necessário para os serviços de diálise nas unidades hospitalares envolvidas;

9.6.33 - A execução da descontaminação/desinfecção de rotina necessária realizada no circuito hidráulico de tratamento de água dos equipamentos de osmose reversa portátil e nas hemodiálises é atribuição do serviço da unidade. A contratada deverá executar no mínimo semestralmente (ou quando identificada necessidade e/ou solicitado pelo serviço/unidade), a descontaminação/desinfecção periódica necessária no circuito hidráulico de tratamento de água dos equipamentos de osmose reversa portátil e/ou a descontaminação/desinfecção periódica necessária nos equipamentos de hemodiálises (conforme lote contratado), para garantir o padrão de qualidade da água e/ou dialisato a conformidade o estabelecido na RDC 11/2014, a ser atendido para os serviços de diálise nas unidades hospitalares envolvidas. Além disso, a empresa deve realizar a supervisão, treinamento, orientação, definir com setor o detalhamento de todas as ações deste procedimento operacional, inclusive reavaliação contínua deste, para adequada realização do serviço. Portanto, a empresa não tem a atribuição de executar a ação de descontaminação/desinfecção de rotina dos equipamentos de osmose reversa portátil e/ou hemodiálise (conforme lote contratado). Porém deverá realizar a supervisão e demais ações periódicas de tratamentos envolvidas na descontaminação/desinfecção destes equipamentos para garantir o padrão de qualidade da água e/ou dialisato e demais requisitos necessários, atendam em conformidade o estabelecido na RDC 11/2014 e necessário para os serviços de diálise nas unidades hospitalares envolvidas;

9.6.34 - A adequada execução da descontaminação/desinfecção periódica necessária em todo Sistema de Tratamento e Distribuição de Água para Hemodiálise, envolvendo inclusive os equipamentos de osmose reversa central no HGCR é atribuição da empresa contratada, de forma a garantir o padrão de qualidade em conformidade ao estabelecido na RDC 11/2014 para os serviços de diálise nas unidades hospitalares envolvidas**.** É responsabilidade da empresa a realização, monitoramento, definição, detalhamento de todas as ações deste procedimento operacional, inclusive toda reavaliação contínua necessária a este protocolo, como avaliar proporções de agentes químicos para desinfecção, periodicidade, tempo de exposição, enfim todas as ações para executar, controlar e acompanhamento. Portanto é totalmente responsável por implementar as ações necessárias de manutenção, descontaminação/desinfecção, acompanhamento e monitoramento do equipamento de osmose reversa central, todo o STDAH (Sistema de Tratamento e Distribuição de Água para Hemodiálise), garantindo toda execução do tratamento e controle da qualidade da água e demais requisitos necessários, atendam em conformidade o padrão de qualidade estabelecido na RDC 11/2014 e necessário para os serviços de diálise nas unidades hospitalares envolvidas;

9.6.35 - Todo material de consumo e peças necessárias e utilizadas para prestação dos serviços contratados são de inteira responsabilidade da contratada, bem como despesas com transporte, deslocamento e mão-de-obra necessária e utilizada nos serviços;

9.6.36 - A CONTRATADA encaminhará a cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou documento equivalente emitido pela entidade ou conselho competente, em acordo (correspondência) e pertinente aos serviços aos quais esteja contratada para executar, ao setor responsável pelo Contrato na respectiva unidade, onde o referido documento ficará arquivado na unidade.

9.6.37 - A empresa contratada, quando solicitada deve apresentar documentação em cópia original ou autenticada para demonstrar a regularidade da sua situação cadastral junto ao(s) Conselho(s) ou entidade(s) competente(s) designada, em acordo (correspondência) e pertinente aos serviços aos quais esteja contratada para executar;

9.7 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE (ANÁLISE) QUALIDADE DE ÁGUA E/OU DIALISATO:

Pág. 11 de 48 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00059504/2024 e o código VC3L700S.

9.7.1 – A contratada deverá realizar a coleta conforme periodicidade estipulada na planilha de descrição abaixo ou sempre que ocorrerem acidentes que possam modificar o padrão da água;
9.7.2 – A contratada deverá disponibilizar no mínimo um profissional devidamente capacitado para a execução dos serviços nas Unidades Hospitalares;
9.7.3 – A contratada disponibilizará sem ônus para a contratante todo material necessário para permitir a análise e controle diário da qualidade de água potável do serviço de diálise em amostra de 500 ml, conforme RDC nº 11 de 2014 do Ministério da Saúde (MS);
9.7.4 – Com relação à análise de água diária, esta atividade será realizada pelo técnico do STDAH (Sistema de Tratamento e Distribuição de Água para Hemodiálise) ou a quem ele designar no início da 1ª sessão de hemodiálise;
9.7.5 – Com relação à análise mensal e semestral, as amostras por análise físico-químicas devem ser coletadas em pontos após: Subsistema de Tratamento de água para Hemodiálise;
9.7.6 – Com relação à análise microbiológica devem ser coletadas, no mínimo, nos seguintes pontos: Retorno da Alça de Distribuição (loop) e em um ponto na sala de processamento;
9.7.7 – A contratada deverá realizar capacitação para o técnico do STDAH e apresentar para todas as Unidades Hospitalares comprovante desta capacitação;
9.7.8 – Todos os custos relacionados à coleta e resultado da análise da água ficarão a cargo da contratada, inclusive aqueles relacionados ao transporte do material coletado e a entrega do resultado da análise, independente do local em que a mesma for realizada;
9.7.9 – Todas as despesas decorrentes da contratação, inclusive materiais de consumo e equipamentos necessários à execução dos trabalhos, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do contrato, ficarão exclusivamente a cargo da contratada, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), por quaisquer acidentes de que possam vir a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, bem como por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e à Secretaria de Estado da Saúde (SES);
9.7.10 – Os empregados a serviço da contratada não terão quaisquer vínculo empregatício com a Secretaria de Estado da Saúde (SES);
9.7.11 – No caso de recusa ou demora no atendimento a qualquer reclamação independente das sanções cabíveis, a Secretaria de Estado da Saúde (SES) poderá confiar a outrem a execução dos serviços reclamados e não executados, descontando o seu custo de uma só vez, no primeiro pagamento a ser feito, sem que a contratada possa impugnar o seu valor;
9.7.12 – A contratada deverá prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria de Estado da Saúde (SES), cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;
9.7.13 – A contratada deverá, através de sua direção ou preposto, participar das reuniões nas Unidades da Secretaria de Estado da Saúde (SES), sempre que convocada, sem quaisquer ônus à Secretaria de Estado da Saúde (SES);
9.7.14 – A contratada assumirá a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que executar, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados à Secretaria de Estado da Saúde (SES); e/ou a terceiros;
9.7.15 – A contratada e seus empregados deverão manter sigilo das informações coletadas da Unidade da Secretaria de Estado da Saúde (SES);
9.7.16 – A contratada deverá cumprir todas as exigências das Leis e normas de segurança e higiene no trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual e coletivo, a todas as pessoas ligadas a Empresa que estiverem realizando os serviços ou que por algum motivo permaneçam nas Unidades da Secretaria de Estado da Saúde (SES);
9.7.17 – A Secretaria de Estado da Saúde (SES) exigirá a imediata substituição, na prestação dos serviços, de qualquer empregado ou preposto da contratada que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com os serviços a serem prestados, ficando a contratada responsável pelo ônus decorrente;
9.7.18 – A contratada deverá cumprir, além das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.
9.7.19 – A Contratada deverá fornecer previamente um cronograma individualizado de prestação de serviços para cada Unidade Hospitalar, constando: horário, datas e responsáveis;
9.7.20 – A Contratada deverá comunicar por e-mail e após entregar cópia física ao setor da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) / Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH), ou outro local designado pelo Hospital contemplado no contrato, os Relatórios/laudos

Pág. 12 de 48 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00059504/2024 e o código VC3L700S.

fornecendo em papel timbrado do laboratório, assinado pelo bioquímico e/ou Químico ou outro Superior Pleno (a quem a lei atribua competência para o registro do profissional no ramo de atividade para controle da qualidade da água e/ou dialisato), responsável pelos resultados de análises microbiológicas e físico-químicas realizadas;
9.7.21 – Prazos de entrega dos resultados:
* Para as análises microbiológicas o prazo será de 07 (sete) dias corridos, no máximo;
* Para as análises físico-químicas o prazo será de 15 (quinze) dias corridos, no máximo.
9.7.22 - Em caso de resultado de não conformidade com a RDC nº 11, avisar imediatamente por ligação telefônica e e-mail em um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, ao responsável do Serviço de Comissão de Infecção Hospitalar e Serviço de Hemodiálise;
9.7.23 – A Contratada deverá seguir as seguintes recomendações:
- As amostras devem ser analisadas em um período menor que 24 (vinte e quatro) horas, devido ao tempo máximo para realização de ensaio de alguns parâmetros. De forma a não exceder a validade das amostras;
- O acondicionamento da amostra deverá permanecer com a temperatura no máximo de 4ºC, não podendo haver congelamento.
9.7.24 – A empresa à época da assinatura do contrato (ou contração) e durante a vigência do contrato, quando solicitado pela SES/SC ou qualquer uma das unidades hospitalares envolvidas, deve apresentar o contrato de serviço terceirizado do Laboratório analítico, responsável pelas análises da qualidade da água e/ou dialisato. Devem ser anexados documento(s) que comprovem que o laboratório está licenciado junto ao órgão sanitário competente, conforme previsto no parágrafo único do artigo 49 da RDC 11/2014.

PLANILHA DE DESCRIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE COLETAS
COLETA DIÁRIA – FORNECIMENTO DE KIT
ÁGUA POTÁVEL

Características físicas e organolépticas da água potável – RDC 11/2014 MS			
Item	**Característica**	**Parâmetro aceitável**	**Freqüência de verificação**
01	Cor aparente	Incolor	Diária
02	Turvação	Ausente	Diária
03	Sabor	Insípido	Diária
04	Odor	Inodoro	Diária
05	Cloro residual livre	Maior que 0,2mg/l Água de fonte alternativa: maior que 0,5mh/l	Diária
06	PH	6,0 a 9,5	Diária
	UNIDADE	**Nº DIÁRIO DE PONTOS DE COLETA**	**DISCRIMINAÇÃO DOS PONTOS**
	HGCR	2	Deverão ser realizadas coletas na entrada do reservatório de água potável e na entrada de cada osmose
	HRSJ	7	
	ICSC	3	
	HNR	2	
	HMTR	5	

DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO KIT
Um aparelho de cada característica por kit ou aparelho com função multi parâmetros para mais de uma característica conforme as alistadas, em maleta para transporte adequado ao tamanho do conjunto.

Item 1 – Cor aparente:
Medidor de cor aparente microprocessado portátil, para análise da cor da água potável (fotocolorímetro portátil digital).
OBS: O equipamento faz a leitura direta da amostra sem qualquer necessidade de um reagente.
Escala direta: 0,0 a 500 uC
Leitura: direta em uC APHA, escala Hazen MG/L PT/Co e X, Y em função Z
Alimentação: 110/220 VAC – Bateria/Pilhas

Item 2 – Turvação:
Medidor de turbidez microprocessado portátil, para análise da turbidez da água potável (turbidímetro portátil digital).
OBS: O equipamento faz a leitura direta da amostra sem qualquer necessidade de um reagente.

Pág. 13 de 48 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00059504/2024 e o código VC3L700S.

Faixa de medição: 0,00 a 1.000 NTU – Automático (AUTO) – 0 a 250 (EBC)
Resolução: 0,1 NTU no alcance mais baixo
Precisão: +/- 0,5 FTU ou +/- 5% de leitura (o que for maior)
Memória: para armazenamento de dados
Desligamento automático: programável, para economizar bateria
Alimentação: 100 ~ 240 Vac / 5 Vdc (50/60 Hz) e 4 pilhas AA / Opcional: Bateria 9V

Item 3 – Sabor:
Verificação sem equipamento

Item 4 – Odor:
Verificação sem equipamento

Item 5 – Cloro residual livre:
Medidor de cloro residual microprocessador portátil, para análise do cloro residual livre da água potável (fotômetro medidor de cloro digital).
OBS: O equipamento faz a leitura da amostra, mas requer adição de um reagente para leitura do valor encontrado.
Neste item requer além do equipamento o fornecimento de no mínimo 720 reagentes para análises anuais por Unidade. Exceção do HRSJ que devem ser fornecidos no mínimo 2562 reagentes ao ano, devido as 06 (seis) osmoses portáteis, e HGMTR que deve ser fornecido no mínimo 1080 reagentes ao ano para cada unidade, devido as 02 (duas) osmoses portáteis em cada unidade.

Item 6 – Ph:
Medidor de Ph microprocessado portátil, para análise de Ph da água potável (Phmetro portátil digital).
OBS: O equipamento faz leitura direta da amostra sem qualquer necessidade de um reagente.
: a empresa deverá fornecer a troca de eletrodo quando necessário.
Faixa de medição: 0 a 14 pH
Resolução do pH: 0,1 pH
ão de temperatura: automática ou manual de – 10ºC à 120ºC
Alimentação: 110/220 VAC – Bateria/pilhas

COLETA DIÁRIA – FORNECIMENTO DE KIT
ÁGUA POTÁVEL (Resumo)

UNID.	Nº de pontos de coleta diária. Para cada ponto 1 kit (composição descrita acima)
HGCR	2 amostras
HRSJ	7 amostras
ICSC	3 amostras
HNR	2 amostras
HMTR	5 amostras

* A SES não adquire Kit/reagente, a Empresa deve fornecer.

RDC nº 11 – Art. 47. A qualidade da água potável deve ser monitorada e registrada diariamente pelo técnico responsável.
Coleta diária realizada pelo responsável técnico da STDAH ou a quem ele designar, no início da primeira sessão de hemodiálise, na entrada do reservatório de água potável e na entrada do subsistema de tratamento de água para hemodiálise.
O Kit será fornecido pela Empresa contratada.

COLETA MENSAL
MICROBIOLÓGICAS - ENDOTOXINAS

Padrão de qualidade de água tratada utilizada na preparação de solução para diálise – RDC 11/2014 MS		
Componentes	**Valor máximo permitido**	**Freqüência de verificação**
Coliforme total	Ausência em 100ml	Mensal
Contagem bactérias heterotróficas	100 UFC/ml	Mensal
Endotoxinas	0,25 EU/ml	Mensal

Pág. 14 de 48 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00059504/2024 e o código VC3L700S.

Unidade	Nº Máquinas (osmose)	Nº Coletas Microbiológicas	Nº Coletas Endotoxinas
HGCR	12 pontos*	12	4
HRSJ	7 pontos**	7	7
ICSC	3 pontos***	3	3
HNR	2	6	6
HMTR	5	5	5

* HGCR: tem sistema de tratamento central de água não osmose portátil
** HRSJ: tem 07 (sete) osmose portátil
*** ICSC: tem 03 (três) osmoses portátil

MICROBIOLÓGICAS (Resumo)

UNID.	Nº de pontos de saída de água	Nº de coleta mensal Microbiológicas (por ponto)
HGCR	12 (sistema de pré-tratamento central de água)	12
HRSJ	07 (osmose portátil)	7
ICSC	3 (osmose portátil)	3
HNR	2 (osmose portátil)	1
HMTR	5 (osmose portátil)	5

ENDOTOXINAS (Resumo)

UNID.	Nº de pontos de saída de água	Nº de coleta mensal Endotoxinas (por ponto)
HGCR	12 (sistema de pré-tratamento central de água)	4 ***
HRSJ	7 (osmose portátil)	7****
ICSC	3 (osmose portátil)	3*****
HNR	2 (osmose portátil)	1
HMTR	5 (osmose portátil)	5

***HGCR: Dos 12 pontos serão escolhidos 4 para coletas mês.
**** HRSJ: 07 (sete) pontos (01 para cada osmose portátil).
*****ICSC: Dos 3 pontos (01 para cada osmose portátil).
RDC 11: Art. 51. As amostras da água para hemodiálise para fins de análises microbiológicas devem ser coletadas, no mínimo, nos seguintes pontos:

- No ponto de retorno da alça de distribuição (loop);
- Em um dos pontos na sala de processamento (reuso).

RDC nº 11 – Art. 58. Deve ser realizada análise microbiológica mensal de uma amostra da solução de diálise (dialisato) colhida da máquina de diálise, imediatamente antes do dialisador, no final da sessão. O valor do parâmetro máximo permitido é de 200 (duzentos) UFC/ml e o nível de ação é de 50 (cinqüenta) UFC/ml.

Coletas:
- Na saída do reservatório da água tratada, ponto em comum de distribuição de todo o sistema de armazenamento no HGCR e demais Unidades na saída da osmose portátil;
- No retorno dos 03 (três) loop do HGCR e as demais Unidades não tem Loop;
- Na UTI do HGCR;
- Na USI do HGCR;
- Na saída da osmose do HGCR;
- Na saída do pré-tratamento do HGCR;
- Na entrada do tratamento de água;
- Endotoxina como também está diluída na água pode ser apenas 04 (quatro) amostras por mês no HGCR e uma para cada osmose reversa portátil das demais Unidades;
- Assim, de 10 (dez) a 12 (doze) amostras são mais que necessárias para atender a portaria de

Pág. 15 de 48 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00059504/2024 e o código VC3L700S.

segurança no funcionamento do tratamento de água.

COLETA SEMESTRAL

Padrão de qualidade de água tratada utilizada na preparação de solução para diálise – RDC 11/2014 MS		
Componentes	**Valor máximo permitido**	**Freqüência de verificação**
Nitrato (NO3)	2 mg/l	Semestral
Alumínio	0,01 mg/l	Semestral
Cloro total	0,005 mg/l	Semestral
Cobre	0,1 mg/l	Semestral
Fluoreto	0,2 mg/l	Semestral
Sódio	70 mg/l	Semestral
Cálcio	2 mg/l	Semestral
Magnésio	4 mg/l	Semestral
Potássio	8 mg/l	Semestral
Bário	0,1 mg/l	Semestral
Zinco	0,1 mg/l	Semestral
Sulfato	100 mg/l	Semestral
Arsênico	0,005 mg/l	Semestral
Chumbo	0,005 mg/l	Semestral
Prata	0,005 mg/l	Semestral
Cádmio	0,001 mg/l	Semestral
Cromo	0,014 mg/l	Semestral
Selênio	0,09 mg/l	Semestral
Mercúrio	0,0002 mg/l	Semestral
Berílio	0,0004 mg/l	Semestral
Tálio	0,002 mg/l	Semestral
Antimônio	0,006 mg/l	Semestral
UNIDADE	**Nº DE OSMOSE**	**Nº DE COLETAS**
HGCR	1	2
HRSJ	7	14
ICSC	3	6
HNR	2	4
HMTR	5	10
HIJG	2	2

RESUMO

UNID.	Nº de osmose	Nº de coleta por semestre	Nº de coleta total (dois semestres ou anual)
HGCR	1	1	2
HRSJ	7	7	14
ICSC	3	3	6
HNR	2	1	4
HMTR	5	5	10

RDC nº 11 - art. 50. As amostras de água para hemodiálise para fins de análises físico-químicas devem ser coletadas em ponto após o subsistema de tratamento de água para hemodiálise.
Coleta semestral realizada pela contratada na saída do reservatório da água tratada, ponto em comum de distribuição de todo o sistema de armazenamento e não junto das máquinas.
- 01 (uma) amostra a cada seis meses da saída do tanque.
Coleta:
- Coleta semestral realizada pela contratada na entrada do dialisador junto ao equipamento de hemodiálise;
- 01 (uma) amostra por máquina a cada 06 (seis) meses podendo ser distribuídas pelo decorrer do ano;
- 02 (duas) por máquina por ano.

COLETA ANUAL

PIROGENIA

UNID.	Nº de máquinas de hemodiálise	Nº de coleta anual de solução de dialisato por máquina de hemodiálise
HGCR	26	26 (1 por máquina)
HRSJ	7	7
ICSC	3	3
HNR	2	2
HMTR	5	5

Pág. 16 de 48 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00059504/2024 e o código VC3L700S.

As coletas são por ano, para caso haver uma pirogenia e poder ser realizada uma reavaliação da qualidade da água, demais coletas por mês.

- Estabelecer uma rotina de coleta de amostras, com registro, de forma que anualmente as análises microbiológicas do dialisato tenham sido realizadas em amostras colhidas de todas as máquinas;
- Quando algum paciente apresentar sinais e/ou sintomas típicos de bacteremia ou reações pirogênicas durante a hemodiálise, deve-se proceder imediatamente a coleta de amostra e envio para análise, sem prejuízo de outras ações julgadas necessárias.

9.8. Endereços de execução:

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL
HGCR	Rua Irmã Benwarda, 297 - Centro, Florianópolis	(48) 36643531	geradhgcr@gmail.com
HMTR	Rua Marechal Deodoro, 799, Centro, Lages	(49)3289-8950	engenhariahtr@saude.sc.gov.br
HNR	Rua Rui Barbosa, 800 Agronômica, Florianópolis	(48)3665-9406	engenhariahnr@saude.sc.gov.br
ICSC	Rua Adolfo Donato da Silva, SN - Praia Comprida - São José - SC	(48)3664-3000	engenhariaicsc@saude.sc.gov.b
HRSJ	Rua Adolfo Donato da Silva, SN - Praia Comprida - São José - SC	(48)3664-9802	engenhariahrsj@saude.sc.gov.br

10. DA GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, "F" DA LEI Nº 14.133/2021)

10.1. Ao gestor do contrato caberá:

a) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços foi ou está sendo cumprida integral ou parcialmente;

c) Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

d) Comunicar à DLIC, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios determinados por Lei com a contratada;

e) Acompanhar junto ao Fiscal do Contrato o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

f) Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à Autoridade Competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra, prestação de serviço ou em relação a terceiros;

g) Encaminhar à Autoridade Competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

h) Comunicar a DPGC a necessidade de abertura de nova licitação à área competente, antes de findo a vigência dos contratos de prestação de serviços com antecedência mínima de 160 (cento e sessenta) dias antes do término;

i) Comunicar ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

j) Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução, o qual, por sua vez, deverá corresponder o previsto

Pág. 17 de 48 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00059504/2024 e o código VC3L700S.

no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e alterações;

k) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral por esta Secretaria de Estado da Saúde;

l) Alimentar os sistemas informatizados do Governo com as informações pertinentes, responsabilizando-se por tais dados, inclusive sempre quando solicitadas;

m) Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir, nos termos da Lei;

n) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

o) Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos Contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando as instâncias superiores e/ou os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir;

p) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos, tais como: área de instalação do canteiro de obras, local para escritório da empresa, outras instalações etc.;

q) Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

r) Acompanhar o saldo contratual/registro de preços.

s) A forma de comunicação entre gestor e fornecedor se dará, principalmente, por email e telefone (item 12).

10.2. Ao fiscal do contrato caberá:

a) Ter conhecimento prévio de sua competência e atuação;

b) Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

c) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;

d) Buscar autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização, comunicando o Gestor do Contrato sobre suas necessidades;

e) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (Art. 118 e suas alterações na Lei nº 14.133/2021) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

f) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas e etc.;

g) Comunicar ao Gestor do Contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

h) Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

i) Impedir que empresas subcontratadas venham a executar serviços e/ou efetuar a entrega de material quando não expressamente autorizadas para tal, salvo, nos casos em que haja previsão contratual;

j) Comunicar por escrito a empresa e o Gestor do Contrato qualquer falta cometida pela empresa;

k) Zelar para que os valores a serem pagos nos contratos de prestação de serviços por

Pág. 18 de 48 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00059504/2024 e o código VC3L700S.

tarefas não ultrapassem os créditos correspondentes;

l) Fiscalizar os pagamentos efetuados. Não pode o fiscal se descuidar dos valores que deverão ser pagos, sem, no entanto, perceber os créditos destinados para tal tarefa;

m) Ler atentamente o Termo de Contrato, especialmente as ocorrências relacionadas a sua execução;

n) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

o) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

p) Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

q) Notificar a Contratada em qualquer ocorrência que esteja em descumprimento com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Não sendo possível a solução das ocorrências que deram origem às Notificações, o Fiscal deverá encaminhar o caso à DLIC, para providenciar as penalidades cabíveis;

r) Anotar, em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

s) Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao Gestor do Contrato, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado;

t) Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

u) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

v) Receber, em se tratando de obras e serviços de engenharia, provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

w) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

x) A forma de comunicação entre fiscal e fornecedor se dará, principalmente, por e-mail e telefone (item 12).

10.2.1. DA FISCALIZAÇÃO

10.2.1.1 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Avaliar constantemente a execução do objeto e, se for o caso, o fiscal poderá utilizar um instrumento para aferição da qualidade da prestação dos serviços, podendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.3. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.3.1. A rescisão do Contrato poderá ser efetuada conforme determina o artigo 137 e acarretará

Pág. 19 de 48 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00059504/2024 e o código VC3L700S.

as consequências previstas no artigo 139, pelos motivos previstos nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

10.3.2. O Contrato poderá ainda ser rescindido por conveniência da Administração, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

10.3.3. O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização, ou, reclamação, nos seguintes casos:

10.3.4. Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição dos serviços prestados;

10.3.5. Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada;

10.3.6. Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas;

10.3.7. A Contratada, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art 137, da Lei 14.133/21, bem como Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

11.2. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

11.3.Obrigações específicas da contratada:

Obriga-se a empresa:

Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;

Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, exceto para a realização de análise periódica da qualidade de água e/ou dialisato, conforme previsto no TR.

Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

A estender aos contratos objeto, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza

Pág. 20 de 48 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00059504/2024 e o código VC3L700S.

previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

i) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

Realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

k) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
l) Possuir capacidade técnica operativa e profissional - equipe técnica para a prestação de maneira a garantir a qualidade dos serviços prestados, sendo que todas as despesas com os profissionais executores dos serviços contratados ficarão sob exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;
m) Na presente contratação, a contratada será a única responsável direta pela execução do objeto, fazendo-o por meio de seus próprios empregados, sob os quais exerce a prerrogativa de dirigir, mas também se submete ao ônus de remunerá-los de acordo com as disposições trabalhistas, previdenciárias e tributárias vigentes.
n) Não se formará qualquer relação jurídica entre os empregados da contratada e a tomadora dos serviços, Secretaria de Estado da Saúde - SES.
o) Todas as despesas decorrentes da contratação, inclusive materiais de consumo e equipamentos necessários à execução dos trabalhos, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do contrato, ficarão exclusivamente a cargo da CONTRATADA, cabendo-lhe ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), por quaisquer acidentes de que possam vir a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, bem como por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e à Secretaria de Estado da Saúde, pelos mesmos.
p) Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante crachás com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;
q) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;
r) Fazer seguro de seus trabalhadores contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;
s) Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao preposto dos serviços da CONTRATANTE e tomar as providências pertinentes;
t) Manter em rigorosa pontualidade o pagamento de seus empregados e demais encargos decorrentes do contrato de trabalho, inclusive quanto às anotações das respectivas Carteiras de trabalho e Previdência Social;
u) Ficará sob exclusiva responsabilidade da CONTRATADA os danos ou prejuízos impostos à Secretaria de Estado da Saúde (SES) ou a terceiros, resultantes de atos ou omissões dos seus empregados quando no desempenho das atividades.
v) Por sua conta e responsabilidade exclusiva, fornecer instalações, máquinas e equipamentos, para execução dos serviços ora contratados;
w) Adquirir todo o material de consumo que utilizará na execução dos serviços contratados;
x) Identificar os equipamentos, ferramental e utensílios de sua propriedade de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;
y) Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira estruturada, mantendo constante suporte para dar atendimento a eventuais necessidades;

Pág. 21 de 48 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00059504/2024 e o código VC3L700S.

z) Submeter-se à fiscalização permanente dos executores do contrato, designados pela CONTRATANTE;

aa) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;

bb) A CONTRATADA é obrigada a manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

cc) Por descumprimento total ou parcial da obrigação contratada e assumida serão aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas no ato convocatório e na legislação pertinente;

dd) Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, sem que haja prejuízo para nenhuma destas, tendo por base o que dispõe a legislação vigente e aplicável à espécie;

ee) A CONTRATADA prestará, sempre, todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela SES, devendo atender prontamente a todas as reclamações procedentes.

ff) A contratada será responsável por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços.

gg) Será de responsabilidade da contratada qualquer dano ou prejuízo decorrente do uso inadequado ou falta de zelo e cuidado no uso, por seus funcionários, dos utensílios, materiais e equipamentos de propriedade da SES. Devendo a contratada ressarcir os prejuízos causados.

hh) A Contratada deverá instruir os seus profissionais quanto à prevenção de incêndios nas áreas da contratante.

ii) 6.1.25. À Contratada serão vedadas, sob pena de rescisão e aplicação das penalidades cabíveis, a divulgação e o fornecimento de dados e informações referentes aos serviços objeto do contrato.

jj) A Contratada preservará a SES-SC, mantendo-a salvo de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação.

kk) A Contratada não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da SES-SC.

11.4. Obrigações específicas da contratante:

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) Comunicar à Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na contratação e no Contrato;

c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

Pág. 22 de 48 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00059504/2024 e o código VC3L700S.

g) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, a licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; ou

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação;

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Pág. 23 de 48 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00059504/2024 e o código VC3L700S.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1 e 12.1.2 a multa será de 0,5% a 1% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 9 º do Decreto Estadual nº 441/2024.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento

Pág. 24 de 48 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00059504/2024 e o código VC3L700S.

dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DO CONTRATO

Instrumento Contratual: Contrato + Autorização de Fornecimento

13.1. **Da vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses a partir da data que decretou-se a emergência em 01/04/2024, não prorrogáveis.

13.2. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, tendo em vista que a interrupção pode comprometer a continuidade dos serviços desta SES.

13.3. Gestão e Fiscalização:

Gestor:

SOLICITANTE	MATRÍCULA	GESTOR	TELEFONE/ EMAIL
HGCR	716.983.3-01	Michel Maximiano Faraco	(48)36643534 hcr@saude.sc.gov.br
HMTR	255353-8-02	Maria Cristina Mazzetti Subtil	(49)3289-8922 / hmtr@saude.sc.gov.br
ICSC	671389-0-02	Paulo Carlos Brentano Junior	(48) 3664-3034 / direcaoicsc@saude.sc.gov.br
HNR	672822-7-01	Elizandra Faria de Andrade	(48)3665-9396 / genfehnr@saude.sc.gov.br
HRSJ	375618-03-1	Daywson Pauli Koerich	(48) 3664-9629 / hrsj@saude.sc.gov.br

Fiscais:

SOLICITANTE	MATRÍCULA	FISCAL	TELEFONE/ EMAIL
HGCR	962.163-6-01	Solange Caparroz Nascimento Teixeira	(48) 36643531 geradhgcr@gmail.com
HMTR	616498-6-01	Wesley Pacheco Costa	(49)3289-8950 / engenhariahtr@saude.sc.gov.br
HNR	359941-8-01	Alzira Testoni	(48)3665-9406 / engenhariahnr@saude.sc.gov.br
HNR	611581-0-02	Sabrina Barros da Silva	(48)3665-9406 / engenhariahnr@saude.sc.gov.br
ICSC	974402-9-04	Washington Luis dos Santos	(48) 3664-3034 / engenhariaicsc@saude.sc.gov.br
	647194-2-03	Renan Siqueira de Macedo	
HRSJ	974398-7-03	Alisson Antonio Tolotti	(48) 3664-9802 / engenhariahrsj@saude.sc.gov.br
	326089-5-05	Wagner Tadeu Martins Queiroz	

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (ART. 6º, XXIII, "G" e ART. 40º, §1º, II, DA

Pág. 25 de 48 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00059504/2024 e o código VC3L700S.

LEI Nº 14.133/2021)

14.1. Critérios de medição:

Os serviços serão remunerados após medições mensais, através da totalização da quantidade de serviços executados e aprovados pela fiscalização.

A CONTRATADA deverá apresentar para cada medição mensal uma memória de cálculo detalhada relacionando os serviços executados, acompanhado de planilha de preços unitários em conformidade com a planilha de composição de preços unitários.

Será utilizado um critério para aferição da qualidade da prestação dos serviços, podendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.2. Prazos e recebimento:

14.2.1. Prazo de início da execução: Imediato a partir da publicação do DOE.

14.2.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega do serviço e a Administração fará diretamente o recebimento definitivo do resultado do serviço, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

14.2.3. O prazo da disposição acima será contado da comunicação do contratado acerca da conclusão do serviço.

14.2.4. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

14.2.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.2.6. Os serviços serão recebidos, definitivamente, no prazo de 30 dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

14.2.7. Método de recebimento:

Será realizado o termo de recebimento provisório ou outros substituto para confirmação do recebimento do objeto, para posterior avaliação de conformidade do objeto contratado de acordo com as disposições contratuais ocorrerá no recebimento definitivo, sendo que formalização de atestação, será realizada pelo fiscal do contrato e/ou responsável designado para tal, observando os padrões de qualidade e aceitação de acordo com modelo de Termo de Recebimento Definitivo ou outro conforme definido pela unidade.

14.2.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do

Pág. 26 de 48 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00059504/2024 e o código VC3L700S.

contrato.

14.2.9 Prazo de pagamento: 30 dias após o recebimento definitivo do objeto com a respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente.

14.3. Do reajuste (art. 92, V, da Lei n.º 14.133/2021):

14.3.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. A partir desse prazo, os preços serão reajustados conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

14.3.2. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DO VALOR ESTIMADO (ART. 6º, XXIII, "I"; ART. 18º, IV, e ART. 23º e 24º DA LEI Nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 09/2024/SEA)

Orçamento Empresa New service

LOTE I – HOSPITAL NEREU RAMOS - HNR						
Aparelho de hemodiálise						
Item	**Descrição**	**Marca**	**□T mensal**	**VL Unit.**	**VL Mensal**	**VL Anual**
1	Aparelho de Hemodiálise (com fornecimento de ácido Peracético)	Baxter	02	R$ 1.246,41	R$ 2.492,82	R$ 29.913,84
2	Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia)	Baxter	02	R$ 39,47	R$ 78,94	R$ 947,28
Subtotal I – Lote I – Valor mensal					**R$ 2.571,76**	**R$ 30.861,12**
osmose reversa e controle da qualidade de água						
Item	**Descrição**	**Marca**	**□T mensal**	**VL Unit.**	**VL Mensal**	**VL Anual**
3	Osmose reversa (com fornecimento de ácido Peracético)	Gambro	01	R$ 1.534,57	R$ 1.534,57	R$ 18.414,84
4	Osmose reversa (com fornecimento de ácido Peracético)	Sauber n	01	R$ 1.287,99	R$ 1.287,99	R$ 15.455,88
5	Análise de qualidade para água (potável, microbio-lógica, endotoxina e físico-química)	Gambro	01	R$ 747,10	R$ 747,10	R$ 8.965,20
6	Análise de qualidade para água (potável, microbio-lógica, endotoxina e físico-química)	Sauber n	01	R$ 747,10	R$ 747,10	R$ 8.965,20
Subtotal II – Lote I – Valor mensal					**R$ 4.316,76**	**R$ 51.801,12**

Pág. 27 de 48 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00059504/2024 e o código VC3L700S.

LOTE II – HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS - HGCR						
Aparelho de hemodiálise						
Item	**Descrição**	**Marca**	**□T mensal**	**VL Unit.**	**VL Mensal**	**VL Anual**
1	Aparelho de hemo-diálise (com fornecimento de ácido Peracético)	Baxter	10	R$ 1.246,41	R$ 12.464,10	R$ 149.569,20
2	Análise da quali-dade do Dialisato (Pirogenia)	Baxter	10	R$ 39,47	R$ 394,70	R$ 4.736,40
3	Aparelho de Hemodiálise (com fornecimento de ácido Peracético)	Nipro	23	R$ 1.091,85	R$ 29.666,78	R$ 356.001,36
4	Análise da quali-dade do Dialisato (Pirogenia)	Nipro	23	R$ 39,47	R$ 907,81	R$ 10.893,72
Subtotal I – Lote II – Valor mensal					**R$ 43.433,39**	**R$ 521.200,68**
osmose reversa e controle da qualidade de água						
Item	**Descrição**	**Marca**	**□T mensal**	**VL Unit.**	**VL Mensal**	**VL Anual**
1	Osmose Reversa (com fornecimento de ácido eracético)	Cullig an	1	R$ 5.827,33	R$ 5.827,33	R$ 69.927,96
2	Análise de qualidade para água (potável, microbio-lógica, endotoxina e físico-química)	Cullig an	1	R$ 3.947,94	R$ 3.947,94	R$ 47.375,28
3	Osmose Reversa (com fornecimento de ácido Peracético)	Saube rn	2	R$ 1.287,99	R$ 2.575,98	R$ 30.911,76
4	Análise de qualidade para água (potável, microbiológica, endotoxina e físico-química)	Saube rn	2	R$ 747,10	R$ 1.494,20	R$ 17.930,40
Subtotal II – Lote II – Valor mensal					**R$ 13.845,45**	**R$ 166.145,40**
osmose reversa e controle da qualidade de água						
Item	**Descrição**	**Marca**	**□T mensal**	**VL Unit.**	**VL Mensal**	**VL Anual**
1	Osmose Reversa (com fornecimento de ácido Peracético)	Permu tion	02	R$ 1.287,99	R$ 2.575,98	R$ 30.911,76
2	Análise de qualidade para água (potável, microbiológica, endotoxina e físico-química)	Permu tion	02	R$ 747,10	R$ 1.494,20	R$ 17.930,40
Subtotal III – Lote II – Valor mensal					**R$ 4.070,18**	**R$ 48.842,16**
LOTE III – HOSPITAL REGIONAL DE SÃO JOSÉ - HRSJ						
Aparelho de hemodiálise						

Pág. 28 de 48 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00059504/2024 e o código VC3L700S.

Item	Descrição	Marca	T mensal	VL Unit.	VL Mensal	VL Anual
1	Aparelho de Hemodiálise (com fornecimento de ácido Peracético e filtro ETRF)	Nipro	04	R$ 1.354,35	R$ 5.417,40	R$ 65.008,80
2	Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia)	Nipro	04	R$ 39,47	R$ 157,88	R$ 1.894,56
3	Aparelho de Hemodiálise (com fornecimento de ácido Peracético)	Nipro	03	R$ 1.091,85	R$ 3.275,55	R$ 39.306,60
4	Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia)	Nipro	03	R$ 39,47	R$ 118,41	R$ 1.420,92
Subtotal I – Lote III – Valor mensal					**R$ 8.969,24**	**R$ 107.630,88**
osmose reversa e controle da qualidade de água						
Item	**Descrição**	**Marca**	**T mensal**	**VL Unit.**	**VL Mensal**	**VL Anual**
1	Osmose Reversa (com fornecimento de ácido Peracético)	Gambro	02	R$ 1.534,57	R$ 3.069,14	R$ 36.829,68
2	Análise de qualidade para água (potável, microbiológica, endotoxina e físico-química)	Gambro	02	R$ 747,10	R$ 1.494,20	R$ 17.930,40
3	Osmose Reversa (com fornecimento de ácido Peracético)	Saubern	01	R$ 1.287,99	R$ 1.287,99	R$ 15.455,88
4	Análise de qualidade para água (potável, microbiológica, endotoxina e físico-química)	Saubern	01	R$ 747,10	R$ 747,10	R$ 8.965,20
5	Osmose Reversa (com fornecimento de ácido Peracético)	Permution	04	R$ 1.287,99	R$ 5.151,96	R$ 61.823,52
6	Análise de qualidade para água (potável, microbiológica, endotoxina e físico-química)	Permution	04	R$ 747,10	R$ 2.988,40	R$ 35.860,80
Subtotal II – Lote III – Valor mensal					**R$ 14.738,79**	**R$ 176.865,48**
LOTE IV – HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS - HMTR						
Aparelho de hemodiálise						0
Item	**Descrição**	**Marca**	**T mensal**	**VL Unit.**	**VL Mensal**	**VL Anual**
1	Aparelho de Hemodiálise (com fornecimento de	Nipro	04	R$ 1.354,35	R$ 5.417,40	R$ 65.008,80

Pág. 29 de 48 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00059504/2024 e o código VC3L700S.

	ácido Peracético e filtro ETRF)					
2	Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia)	Nipro	04	R$ 39,47	R$ 157,88	R$ 1.894,56
3	Aparelho de Hemodiálise (com fornecimento de ácido Peracético)	Nipro	01	R$ 1.091,85	R$ 1.091,85	R$ 13.102,20
4	Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia)	Nipro	01	R$ 39,47	R$ 39,47	R$ 473,64
Subtotal I – Lote IV – Valor mensal					**R$ 6.706,60**	**R$ 80.479,20**
osmose reversa e controle da qualidade de água						
Item	**Descrição**	**Marca**	**□T mensal**	**VL Unit.**	**VL Mensal**	**VL Anual**
1	Osmose Reversa (com fornecimento de ácido Peracético)	Gambro	02	R$ 1.534,57	R$ 3.069,14	R$ 36.829,68
2	Análise de qualidade para água (potável, microbiológica, endotoxina e físico-química)	Gambro	02	R$ 747,10	R$ 1.494,20	R$ 17.930,40
3	Osmose Reversa (com fornecimento de ácido Peracético)	Sauberrn	01	R$ 1.287,99	R$ 1.287,99	R$ 15.455,88
4	Análise de qualidade para água (potável, microbiológica, endotoxina e físico-química)	Sauberrn	01	R$ 747,10	R$ 747,10	R$ 8.965,20
5	Osmose Reversa (com fornecimento de ácido Peracético)	Vexer	02	R$ 1.534,57	R$ 3.069,14	R$ 36.829,68
6	Análise de qualidade para água (potável, microbiológica, endotoxina e físico-química)	Vexer	02	R$ 747,10	R$ 1.494,20	R$ 17.930,40
Subtotal II – Lote IV – Valor mensal					**R$ 11.161,77**	**R$ 133.941,24**
LOTE V – INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DE SC - ICSC						
Aparelho de hemodiálise						0
Item	**Descrição**	**Marca**	**□T mensal**	**VL Unit.**	**VL Mensal**	**VL Anual**
1	Aparelho de Hemodiálise (com fornecimento de ácido Peracético e filtro ETRF)	Nipro	R$ 1,00	R$ 1.354,35	R$ 1.354,35	R$ 16.252,20

Pág. 30 de 48 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00059504/2024 e o código VC3L700S.

2	Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia)	Nipro	R$ 1,00	R$ 39,47	R$ 157,88	R$ 1.894,56
3	Aparelho de Hemodiálise (com fornecimento de ácido Peracético)	Nipro	R$ 2,00	R$ 1.091,85	R$ 2.183,70	R$ 26.204,40
4	Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia)	Nipro	R$ 2,00	R$ 39,47	R$ 78,94	R$ 947,28
Subtotal I – Lote V – Valor mensal					**R$ 3.774,87**	**R$ 45.298,44**
osmose reversa e controle da qualidade de água						
Item	**Descrição**	**Marca**	**QT mensal**	**VL Unit.**	**VL Mensal**	**VL Anual**
1	Osmose Reversa (com fornecimento de ácido eracético)	Gambro	02	R$ 1.534,57	R$ 3.069,14	R$ 36.829,68
2	Análise de qualidade para água (potável, microbiológica, endotoxina e físico-química)	Gambro	02	R$ 747,10	R$ 1.494,20	R$ 17.930,40
3	Osmose Reversa (com fornecimento de ácido Peracético)	Permution	01	R$ 1.287,99	R$ 1.287,99	R$ 15.455,88
4	Análise de qualidade para água (potável,microbiológica, endotoxina e físico-química)	Permution	01	R$ 747,10	R$ 747,10	R$ 8.965,20
Subtotal II – Lote V – Valor mensal					**R$ 6.598,43**	**R$ 79.181,16**

RESUMO FINANCEIRO DE COBRANÇA MENSAL	**VL Mensal**	**VL Anual**
Total dos serviços contratados no Lote I	R$ 6.888,52	R$ 82.662,24
Total dos serviços contratados no Lote II	R$ 56.794,79	R$ 681.537,48
Total dos serviços contratados no Lote III	R$ 23.708,03	R$ 284.496,36
Total dos serviços contratados no Lote IV	R$ 17.868,27	R$ 214.419,24
Total dos serviços contratados no Lote V	R$ 10.252,89	R$ 123.034,68
TOTAL DO CONTRATO	**R$ 115.512,50**	**R$ 1.386.150,00**

15.1 Justificativa da escolha das empresas para o qual se solicitou orçamento:
Para a escolha das empresas para solicitação de orçamentos levou-se em consideração as empresas que prestam o serviço na região, que já prestaram serviço para a administração pública e que possuem qualificação nos serviços;

Informamos que o valor que consta na requisição corresponde a uma estimativa de preço.
A análise de preços completa (Planilha de Pesquisa de Preços) será realizada, posteriormente, pela Diretoria de Planejamento e Gestão de Compras - DPGC.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 6º, XXIII, "J" DA LEI Nº 14.133/2021 e ART. 4º, VII, DO DECRETO ESTADUAL Nº 47/2023)

16.1. A contratação seguirá após a declaração de disponibilidade orçamentária-financeira emitida pela Superintendência do Fundo Estadual de Saúde em documento apensado ao processo.

17. ANÁLISE DE RISCOS E MAPA DE RISCOS (ART. 18º, X, DA LEI Nº 14.133/2021 e ART. 4º, III, DO DECRETO ESTADUAL Nº 47/2023)

O documento está sendo elaborado por esta SES. No momento, estamos utilizando o modelo de

Pág. 31 de 48 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00059504/2024 e o código VC3L700S.

Gestão de Riscos da SEA (página 1016 do PSES 41045/2022).

18. DAS PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

a) Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n°s 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

b) Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

c) Comprometem-se em notificar à Controladoria Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

d) Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

19. DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

15.1. Observar o que dispõe a Lei n° 13.787, de 2018 que regula a digitalização e a utilização de sistemas informatizados para a guarda, o armazenamento e o manuseio de prontuário de paciente e a Lei n° 13.709, de 2018 (LGPD), estabelece regras gerais sobre a proteção de dados e Ofício circular n° 28/2021 da SEA/SC.

15.2. A não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;

15.3. A não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso;

15.4. A não me apropriar de material confidencial e/ou sigiloso que venha a ser disponibilizado;

15.5. A não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por meu intermédio, e obrigando-me, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas;

20. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	TELEFONE/*E-MAIL*
HGCR	Adriana de Souza	319.593.7-02	(48) 36643650 setorcomprashgcr@gmail.com
HMTR	Wesley Pacheco Costa	616498-6-01	(49) 3289-8950 engenhariahtr@saude.sc.gov.br
HNR	Emmanuelli Soares Padilha	963444-4-01	(48)3665-9722 hnr.compras@saude.sc.gov.br
ICSC	Renan Siqueira de Macedo	647194-1-03	(48) 3664-3034 / engenhariaicsc@saude.sc.gov.br
HRSJ	Alisson Antonio Tolotti	974398-7-03	(48) 3664-9802 / engenhariahrsj@saude.sc.gov.br

21. GESTOR RESPONSÁVEL DA UNIDADE REQUISITANTE

Pág. 32 de 48 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00059504/2024 e o código VC3L700S.

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	TELEFONE/E-MAIL
HGCR	Michel Maximiano Faraco	716.983.3-01	(48) 36643534 hcr@saude.sc.gov.br
HMTR	Maria Cristina Mazzetti Subtil	255353-8-02	(49) 3289-8922 / hmtr@saude.sc.gov.br
HNR	Renata Zomer de Albenaz Muniz	960976-8-01	(48) 3665-9421 / hnr@saude.sc.gov.br
ICSC	Paulo Carlos Brentano Junior	671389-0-02	(48) 3664-3000 / direcaoicsc@saude.sc.gov.br
HRSJ	Daywson Pauli Koerich	375.618-03-1	(48) 3664-9629/ hrsj@saude.sc.gov.br

22. AUTORIDADE COMPETENTE DA SUPERINTENDÊNCIA REQUISITANTE

NOME	MATRÍCULA	TELEFONE/*E-MAIL*
Tatiana Bez Batti Titericz	387522-9-01	(48) 3664.8903 - suh@saude.sc.gv.br

Data:11/09/2024

A validade deste documento está condicionada às assinaturas digitais no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGPe.

Pág. 33 de 48 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00059504/2024 e o código VC3L700S.

Pág. 34 de 48 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00059504/2024 e o código VC3L700S.

ANEXO I

1.2. Especificações e quantidades:

LOTE I - HOSPITAL NEREU RAMOS - HNR

Aparelho de Hemodiálise
Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de hemodiálise

Item	Equipamento	Código S	Setor	Patrimônio	Série	Modelo Marca	QTD Mensal	QTD Anual	Requisição - Frequência
1	Aparelho de Hemodiálise	HEM008	HEM	342928	22341	Altratouch 1000 Baxter	01	12	1682/2024-Mensal
2	Aparelho de Hemodiálise	HEM007	UTI	229206	18583	Tina - Baxter	01	12	1684/2024-Mensal
3	Aparelho de Hemodiálise - Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia)	HEM008	HEM	342928	22341	Altratouch 1000 - Baxter	01	12	1687/2024-Mensal
4	Aparelho de Hemodiálise - Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia)	HEM007	UTI	229206	18583	Tina - Baxter	01	12	1688/2024-Mensal

Osmose Reversa Portátil
Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de osmose reversa e Controle qualidade de água

Item	Equipamento	Código	Setor	Patrimônio	Série	Modelo Marca	QTD Mensal	QTD Anual	Requisição - Frequência
5	Osmose Reversa	OMR001	UTI	197658	2871	WR300 - Gambro	01	12	1685/2024-Mensal
6	Osmose Reversa	OMR002	UTI-P	282167	SP1-281/LT 2.4	Pura 1 - Saubern	01	12	1686/2024-Mensal
7	Osmose Reversa - Serviço de Análise para qualidade da Água (Potável, Microbiológica, Endotoxina e Físico-Química)	OMR001	UTI	197658	2871	WR300 - Gambro	01	12	1689/2024-Mensal
8	Osmose Reversa - Serviço de Análise para qualidade da Água (Potável, Microbiológica, Endotoxina e Físico-Química)	OMR002	UTI-P	282167	SP1-281/LT 2.4	Pura 1 - Saubern	01	12	1690/2024-Mensal

LOTE II - HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS - HGCR

Aparelho de Hemodiálise

Pág. 35 de 48 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00059504/2024 e o código VC3L700S.

Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de hemodiálise									
Item	**Equipamento /Serviço**	**Código**	**Setor**	**Patrimônio**	**Série**	**Modelo - Marca**	**QTD Mensal**	**QTD Anual**	**Requisição - Frequência**
9	Aparelho de Hemodiálise	HEM002	HEM	342924	22326	Altratouch 1000 - Baxter	01	12	1540/2024-Mensal
10	Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia)	HEM002	HEM	342924	22326	Altratouch 1000 - Baxter	01	12	1541/2024-Mensal
11	Aparelho de Hemodiálise	HEM004	HEM	342925	22328	Altratouch 1000 - Baxter	01	12	1542/2024-Mensal
12	Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia)	HEM004	HEM	342925	22328	Altratouch 1000 - Baxter	01	12	1543/2024-Mensal
13	Aparelho de Hemodiálise	HEM006	HEM	342926	22329	Altratouch 1000 - Baxter	01	12	1544/2024-Mensal
14	Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia)	HEM006	HEM	342926	22329	Altratouch 1000 - Baxter	01	12	1545/2024-Mensal
15	Aparelho de Hemodiálise	HEM007	HEM	342927	22340	Altratouch 1000 - Baxter	01	12	1546/2024-Mensal
16	Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia)	HEM007	HEM	342927	22340	Altratouch 1000 - Baxter	01	12	1547/2024-Mensal
17	Aparelho de Hemodiálise	HEM008	HEM	342928	22341	Altratouch 1000 - Baxter	01	12	1600/2024-Mensal
18	Serviço de análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia)	HEM008	HEM	342928	22341	Altratouch 1000 - Baxter	01	12	1601/2024-Mensal
19	Aparelho de Hemodiálise	HEM043	HEM	331926	22438	Altratouch 1000 -Baxter	01	12	1602/2024-Mensal
20	Serviço de análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia)	HEM043	HEM	331926	22438	Altratouch 1000 - Baxter	01	12	1603/2024 - Mensal
21	Aparelho de Hemodiálise	HEM042	HEM	229207	18605	Altratouch 1000 - Baxter	01	12	1604/2024-Mensal
22	Serviço de análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia)	HEM042	HEM	229207	18605	Altratouch 1000 -Baxter	01	12	1605/2024-Mensal
23	Aparelho de Hemodiálise	HEM044	HEM	229202	18714	Tina - Baxter	01	12	1606/2024-Mensal
24	Serviço de análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia)	HEM044	HEM	229202	18714	Tina - Baxter	01	12	1607/2024-Mensal

Pág. 36 de 48 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00059504/2024 e o código VC3L700S.

25	Aparelho de Hemodiálise	HEM045	HEM	229201	18591	Tina - Baxter	01	12	1608/2024-Mensal
26	Serviço de Análise da qualidade do Dialisato	HEM045	HEM	229201	18591	Tina - Baxter	01	12	1609/2024 - Mensal
27	Aparelho de Hemodiálise	HEM020	HEM	342929	09C225P	Diamax - Nipro	01	12	1548/2024-Mensal
28	Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia)	HEM020	HEM	342929	09C225P	Diamax - Nipro	01	12	1549/2024-Mensal
29	Aparelho de Hemodiálise	HEM021	HEM	342930	09C227P	Diamax - Nipro	01	12	1550/2024-Mensal
30	Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia)	HEM021	HEM	342930	09C227P	Diamax - Nipro	01	12	1551/2024-Mensal
31	Aparelho de Hemodiálise	HEM022	HEM	219900	09C2641P	Diamax - Nipro	01	12	1552/2024-Mensal
32	Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia)	HEM022	HEM	219900	09C2641P	Diamax - Nipro	01	12	1553/2024-Mensal
33	Aparelho de Hemodiálise	HEM023	HEM	219899	09C2644P	Diamax - Nipro	01	12	1554/2024-Mensal
34	Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia)	HEM023	HEM	219899	09C2644P	Diamax - Nipro	01	12	1555/2024-Mensal
35	Aparelho de Hemodiálise	HEM024	Defini	219901	09C2649P	Diamax - Nipro	01	12	1610/2024-Mensal
36	Serviço de Análise da qualidade do Dialisato	HEM024	Defini	219901	09C2649P	Diamax - Nipro	01	12	1611/2024-Mensal
37	Aparelho de Hemodiálise	HEM025	UTI	219904	09C2642P	Diamax - Nipro	01	12	1556/2024-Mensal
38	Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia)	HEM025	UTI	219904	09C2642P	Diamax - Nipro	01	12	1557/2024-Mensal
39	Aparelho de Hemodiálise	HEM026	UTI	219902	09C2646P	Diamax - Nipro	01	12	1558/2024-Mensal
40	Serviço de Análise da qualidade do Dialisato	HEM026	UTI	219902	09C2646P	Diamax - Nipro	01	12	1559/2024-Mensal

Pág. 37 de 48 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00059504/2024 e o código VC3L700S.

	(Pirogenia)								
41	Aparelho de Hemodiálise	HEM027	HEM	219896	09C2650P	Diamax - Nipro	01	12	1560/2024-Mensal
42	Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia)	HEM027	HEM	219896	09C2650P	Diamax - Nipro	01	12	1561/2024-Mensal
43	Aparelho de Hemodiálise	HEM028	HEM	219903	09C2648P	Diamax - Nipro	01	12	1562/2024-Mensal
44	Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia)	HEM028	HEM	219903	09C2648P	Diamax - Nipro	01	12	1563/2024-Mensal
45	Aparelho de Hemodiálise	HEM029	HEM	219895	09C2760P	Diamax - Nipro	01	12	1564/2024-Mensal
46	Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia)	HEM029	HEM	219895	09C2760P	Diamax - Nipro	01	12	1565/2024-Mensal
47	Aparelho de Hemodiálise	HEM030	HEM	219897	09C2653P	Diamax - Nipro	01	12	1566/2024 - Mensal
48	Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia)	HEM030	HEM	219897	09C2653P	Diamax - Nipro	01	12	1567/2024 - Mensal
49	Aparelho de Hemodiálise	HEM031	HEM	219898	09C2758P	Diamax - Nipro	01	12	1568/2024 - Mensal
50	Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia)	HEM031	HEM	219898	09C2758P	Diamax - Nipro	01	12	1569/2024 - Mensal
51	Aparelho de Hemodiálise	HEM032	HEM	219913	09C2763P	Diamax - Nipro	01	12	1570/2024-Mensal
52	Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia)	HEM032	HEM	219913	09C2763P	Diamax - Nipro	01	12	1571/2024-Mensal
53	Aparelho de Hemodiálise	HEM033	HEM	219905	09C2645P	Diamax - Nipro	01	12	1572/2024-Mensal
54	Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia)	HEM033	HEM	219905	09C2645P	Diamax - Nipro	01	12	1573/2024-Mensal
55	Aparelho de Hemodiálise	HEM034	HEM	219909	09C2654P	Diamax - Nipro	01	12	1574/2024-Mensal
56	Serviço de Análise da qualidade do	HEM034	HEM	219909	09C2654P	Diamax - Nipro	01	12	1576/2024 - Mensal

Pág. 38 de 48 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00059504/2024 e o código VC3L700S.

	Dialisato (Pirogenia)								
57	Aparelho de Hemodiálise	HEM035	HEM	219914	09C2652P	Diamax - Nipro	01	12	1577/2024-Mensal
58	Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia)	HEM035	HEM	219914	09C2652P	Diamax - Nipro	01	12	1578/2024-Mensal
59	Aparelho de Hemodiálise	HEM036	HEM	219911	09C2761P	Diamax - Nipro	01	12	1579/2024-Mensal
60	Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia)	HEM036	HEM	219911	09C2761P	Diamax - Nipro	01	12	1580/2024 - Mensal
61	Aparelho de Hemodiálise	HEM037	HEM	219907	09C2647P	Diamax - Nipro	01	12	1581/2024-Mensal
62	Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia)	HEM037	HEM	219907	09C2647P	Diamax - Nipro	01	12	1582/2024 - Mensal
63	Aparelho de Hemodiálise	HEM038	HEM	219912	09C2759P	Diamax - Nipro	01	12	1583/2024 - Mensal
64	Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia)	HEM038	HEM	219912	09C2759P	Diamax - Nipro	01	12	1584/2024 - Mensal
65	Aparelho de Hemodiálise	HEM039	HEM	219908	09C2762P	Diamax - Nipro	01	12	1585/2024 - Mensal
66	Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia)	HEM039	HEM	219908	09C2762P	Diamax - Nipro	01	12	1586/2024 - Mensal
67	Aparelho de Hemodiálise	HEM040	HEM	219906	09C2643P	Diamax - Nipro	01	12	1587/2024 - Mensal
68	Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia)	HEM040	HEM	219906	09C2643P	Diamax - Nipro	01	12	1588/2024 - Mensal
69	Aparelho de Hemodiálise	HEM041	HEM	219910	09C2651P	Diamax - Nipro	01	12	1589/2024 - Mensal
70	Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia)	HEM041	HEM	219910	09C2651P	Diamax - Nipro	01	12	1590/2024 - Mensal
71	Aparelho de Hemodiálise	HEM046	HEM	201259	09c2208p	Diamax - Nipro	01	12	1529/2024 - Mensal
72	Serviço de Análise da	HEM046	HEM	201259	09c2208p	Diamax - Nipro	01	12	1532/2024 - Mensal

Pág. 39 de 48 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00059504/2024 e o código VC3L700S.

	qualidade do Dialisato (Pirogenia)								
73	Aparelho de Hemodiálise	HEM047	HEM	363929	22437	System 1000 Baxter	01	12	1531/2024 - Mensal
74	Serviço de Análise da qualidade do Dialisato (Pirogenia)	HEM047	HEM	363929	22437	System 1000 Baxter	01	12	1533/2024 - Mensal
Osmose Reversa Central Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de hemodiálise									
Item	**Equipamento**	**Código**	**Setor**	**Patrimônio**	**Série**	**Modelo - Marca**	**QTD Mensal**	**QTD Anual**	**Requisição - Frequência**
75	Osmose Reversa	OM R001	Sala Rins	342931	135850	Aqua Cleer mfp4 800 vazio: 1000 litros/horas - Culligan	01	12	1592/2024 - Mensal
76	Osmose Reversa. Serviço de Análise para qualidade da Água (Potável, Microbiológica, Endotoxina e Físico-Química)	OM R001	Sala Rins	342931	135850	Aqua Cleer mfp4 800 vazio: 1000 litros/horas - Culligan	01	12	1593/2024 - Mensal
77	Osmose Reversa	OM R002	Unid. Rim	298949	SP1-412	Pura - 1 - Saubern	01	12	1594/2024 - Mensal
78	Osmose Reversa. Serviço de Análise para qualidade da Água (Potável, Microbiológica, Endotoxina e Físico-Química)	OM R002	Unid. Rim	298949	SP1-412	Pura - 1 - Saubern	01	12	1597/2024 - Mensal
79	Osmose Reversa	OM R003	Unid. Rim	298648	SO1-413	Pura - 1 - Saubern	01	12	1595/2024 - Mensal
80	Osmose Reversa. Serviço de Análise para qualidade da Água (Potável, Microbiológica, Endotoxina e Físico-Química)	OM R003	Unid. Rim	298648	SO1-413	Pura - 1 - Saubern	01	12	1598/2024 - Mensal
Osmose Reversa Portátil Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de osmose reversa e Controle qualidade de água									
Item	**Equipamento**	**Código**	**Setor**	**Patrimônio**	**Série**	**Modelo - Marca**	**QTD Mensal**	**QTD Anual**	**Requisição - Frequência**
81	Osmose Reversa*	OMR005*	HEM	363873	917088-10	RO1000 (PAPO-3116) - Permution	01	12	1538/2024 - Mensal
82	Osmose Reversa. Serviço de Análise para qualidade da	OMR005	HEM	363873	917088-10	RO1000 (PAPO-3116) - Permution	01	12	1535/2024 - Mensal

Pág. 40 de 48 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00059504/2024 e o código VC3L700S.

	Água (Potável, Microbiológica, Endotoxina e Físico-Química)								
83	Osmose Reversa*	OMR006*	HEM	363874	917088-9	RO1000 (PAPO-3116) - Permution	01	12	1539/2024 - Mensal
84	Osmose Reversa. Serviço de Análise para qualidade da Água (Potável, Microbiológica, Endotoxina e Físico-Química)	OMR006	HEM	363874	917088-9	RO1000 (PAPO-3116) - Permution	01	12	1536/24 - Mensal

* Equipamento em garantia até 04/05/2024.

LOTE III - HOSPITAL REGIONAL DE SÃO JOSÉ/DR. HOMERO DE MIRANDA GOMES - HRSJ

Aparelho de Hemodiálise
Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de hemodiálise

Item	Equipamento	Código	Setor	Patrimônio	Série	Modelo - Marca	QTD Mensal	QTD Anual	Requisição - Frequência
85	Aparelho de Hemodiálise	HEM003	UTI G1	353159	09C2228P	DIAMAX - NIPRO	01	12	1498/2024 - Mensal
86	Analise da Qualidade de Agua., Serviço de análise de qualidade do dialisato(pirogenia) em equipamento hemodiálise NIPRO	HEM003	UTI G1	353159	09C2228P	DIAMAX - NIPRO	01	12	14992024 - Mensal
87	Aparelho de Hemodiálise	HEM006	UTI G1	210000	09C2209P	DIAMAX - NIPRO	01	12	1502/2024 - Mensal
88	Analise da Qualidade de Agua., Serviço de análise de qualidade do dialisato(pirogenia) em equipamento hemodiálise NIPRO	HEM006	UTI G1	210000	09C2209P	DIAMAX - NIPRO	01	12	1504/2024 - Mensal
89	Aparelho de Hemodiálise	HEM011	UTI G1	219901	09C2649P	DIAMAX - NIPRO	01	12	1505/2024 - Mensal
90	Analise da Qualidade de Agua., Serviço de análise de qualidade do dialisato(pirogeni	HEM011	UTI G1	219901	09C2649P	DIAMAX - NIPRO	01	12	1506/2024 - Mensal

Pág. 41 de 48 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00059504/2024 e o código VC3L700S.

	a) em equipamento hemodiálise NIPRO								
91	Aparelho de Hemodiálise	HEM012	DIÁLISE	369055	21J23758P	DIAMAX - NIPRO	01	12	1507/2024 - Mensal
92	Analise da Qualidade de Agua., Serviço de análise de qualidade do dialisato(pirogenia) em equipamento hemodiálise NIPRO	HEM012	DIÁLISE	369055	21J23758P	DIAMAX - NIPRO	01	12	1508/2024 - Mensal
93	Aparelho de Hemodiálise	HEM013	DIÁLISE	369056	21J23757P	DIAMAX - NIPRO	01	12	1509/2024
94	Analise da Qualidade de Agua., Serviço de análise de qualidade do dialisato(pirogenia) em equipamento hemodiálise NIPRO.	HEM013	DIÁLISE	369056	21J23757P	DIAMAX - NIPRO	01	12	1510/2024 - Mensal
95	Aparelho de Hemodiálise	HEM014	DIÁLISE	369057	21J23759P	DIAMAX - NIPRO	01	12	1511/2024 - Mensal
96	Analise da Qualidade de Agua., Serviço de análise de qualidade do dialisato(pirogenia) em equipamento hemodiálise NIPRO	HEM014	DIÁLISE	369057	21J23759P	DIAMAX - NIPRO	01	12	1512/2024 - Mensal
97	Aparelho de Hemodiálise	HEM015	DIÁLISE	376464	23J30649P	DIAMAX - NIPRO	01	12	1513/2024 - Mensal
98	Analise da Qualidade de Agua., Serviço de análise de qualidade do dialisato(pirogenia) em equipamento hemodiálise NIPRO	HEM015	DIÁLISE	376464	23J30649P	DIAMAX - NIPRO	01	12	1514/2024 - Mensal

Osmose Reversa Portátil

Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de osmose reversa e Controle qualidade de água

Item	Equipamento	Código	Setor	Patrimônio	Série	Modelo - Marca	QTD Mensal	QTD Anual	Requisição - Frequência
99	Osmose Reversa	OMR001	UTI G1	197659	2870	GAMBRO - WRO 300	01	12	1516/2024 - Mensal

Pág. 42 de 48 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00059504/2024 e o código VC3L700S.

100	Analise da Qualidade de Agua., Serviço de Análise para qualidade da Água (Potável, Microbiológica, Endotoxina e Físico-Química)	OMR001	UTI G1	197659	2870	GAMBRO - WRO 300	01	12	1517/2024 - Mensal
101	Osmose Reversa	OMR002	UTI G1	209983	4268	GAMBRO - WRO 300	01	12	1518/2024 - Mensal
102	Analise da Qualidade de Agua., Serviço de Análise para qualidade da Água (Potável, Microbiológica, Endotoxina e Físico-Química).	OMR002	UTI G1	209983	4268	GAMBRO - WRO 300	01	12	1519/2024 - Mensal
103	Osmose Reversa	OMR003	UTI G1	282168	SP1-283LT2.4	PURA 1 - SAUBERN	01	12	1520/2024 - Mensal
104	Analise da Qualidade de Agua., Serviço de Análise para qualidade da Água (Potável, Microbiológica, Endotoxina e Físico-Química).	OMR003	UTI G1	282168	SP1-283LT2.4	PURA 1 - SAUBERN	01	12	1521/2024 - Mensal
105	Osmose Reversa	OMR 004	DIÁLISE	369058	921154-5	RO1000 - PERMUTION	01	12	1522/2024 - Mensal
106	Analise da Qualidade de Agua., Serviço de Análise para qualidade da Água (Potável, Microbiológica, Endotoxina e Físico-Química).	OMR 004	DIÁLISE	369058	921154-5	RO1000 - PERMUTION	01	12	1523/2024 - Mensal
107	Osmose Reversa	OMR005	DIÁLISE	369059	921154-2	RO1000 - PERMUTION	01	12	1524/2024 - Mensal
108	Analise da Qualidade de Agua., Serviço de Análise para qualidade da Água (Potável, Microbiológica, Endotoxina e Físico-Química).	OMR005	DIÁLISE	369059	921154-2	RO1000 - PERMUTION	01	12	1525/2024 - Mensal
109	Osmose Reversa	OMR006	DIÁLISE	369060	921154-3	RO1000 - PERMUTIO	01	12	1526/2024 - Mensal

Pág. 43 de 48 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00059504/2024 e o código VC3L700S.

						N			
110	Analise da Qualidade de Agua., Serviço de Análise para qualidade da Água (Potável, Microbiológica, Endotoxina e Físico-Química).	OMR006	DIÁLISE	369060	921154-3	RO1000 - PERMUTION	01	12	1527/2024 - Mensal
111	Osmose Reversa	OMR007	DIÁLISE	376465	931673-1	RO1000 - PERMUTION	01	12	1528/2024 - Mensal
112	Analise da Qualidade de Agua., Serviço de Análise para qualidade da Água (Potável, Microbiológica, Endotoxina e Físico-Química).	OMR007	DIÁLISE	376465	931673-1	RO1000 - PERMUTION	01	12	1534/2024 - Mensal

LOTE IV - HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS - HMTR

Aparelho de Hemodiálise
Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de hemodiálise

Item	Equipamento	Código	Setor	Patrimônio	Série	Modelo - Marca	QTD Mensal	QTD Anual	Requisição - Frequência
113	Aparelho de Hemodiálise	HEM003	UTI	297536	18J15567P	Diamax - Nipro	1	12	5598/2024 Mensal
114	Aparelho de Hemodiálise Serviço de Análise da qualidade do Dialisato	HEM003	UTI	297536	18J15567P	Diamax - Nipro	1	12	5600/2024 Mensal
115	Aparelho de Hemodiálise	HEM004	UTI	323971	20J22824P	Diamax - Nipro	1	12	5601/2024 Mensal
116	Aparelho de Hemodiálise Serviço de Análise da qualidade do Dialisato	HEM004	UTI	323971	20J22824P	Diamax - Nipro	1	12	5602/2024 Mensal
117	Aparelho de Hemodiálise	HEM005	UTI	323873	20J23166P	Diamax - Nipro	1	12	5603/2024 Mensal
118	Aparelho de Hemodiálise Serviço de Análise da qualidade do Dialisato	HEM005	UTI	323873	20J23166P	Diamax - Nipro	1	12	5604/2024 Mensal
119	Aparelho de Hemodiálise	HEM006	UTI	323886	21J23877P	Diamax - Nipro	1	12	5605/2024 Mensal
120	Aparelho de Hemodiálise	HEM006	UTI	323886	21J23877P	Diamax - Nipro	1	12	5606/2024 Mensal

Pág. 44 de 48 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00059504/2024 e o código VC3L700S.

	Serviço de Análise da qualidade do Dialisato								
121	Aparelho de Hemodiálise	HEM007	UTI	323888	21J23862P	Diamax - Nipro	1	12	5607/2024 Mensal
122	Aparelho de Hemodiálise Serviço de Análise da qualidade do Dialisato	HEM007	UTI	323888	21J23862P	Diamax - Nipro	1	12	5608/2024 Mensal

Osmose Reversa Portátil
Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de osmose reversa e Controle qualidade de água

Item	Equipamento	Código	Setor	Patrimônio	Série	Modelo - Marca	QTD Mensal	QTD Anual	Requisição - Frequência
123	Osmose Reversa	OMR002	UTI	209982	4665	WRO300 - Gambro	1	12	5609/2024 Mensal
124	Osmose Reversa. Serviço de Análise para qualidade da Água (Potável, Microbiológica, Endotoxina e Físico-Química)	OMR002	UTI	209982	4665	WRO300 - Gambro	1	12	5610/2024 Mensal
125	Osmose Reversa	OMR003	UTI	197662	2884	WRO300 - Gambro	1	12	5611/2024 Mensal
126	Osmose Reversa. Serviço de Análise para qualidade da Água (Potável, Microbiológica, Endotoxina e Físico-Química)	OMR003	UTI	197662	2884	WRO300 - Gambro	1	12	5612/2024 Mensal
127	Osmose Reversa	OMR004	UTI	298796	SP1-437	PURAN01 - Saubern	1	12	5613/2024 Mensal
128	Osmose Reversa. Serviço de Análise para qualidade da Água (Potável, Microbiológica, Endotoxina e Físico-Química)	OMR004	UTI	298796	SP1-437	PPURAN01 - Saubern	1	12	5614/2024 Mensal
129	Osmose Reversa	OMR005	UTI	323972	301120-04-1E-01-01	VOP0100 - Vexer	1	12	5615/2024 Mensal
130	Osmose Reversa. Serviço de Análise para qualidade da Água (Potável, Microbiológica, Endotoxina e Físico-Química)	OMR005	UTI	323972	301120-04-1E-01-01	VOP0100 - Vexer	1	12	5616/2024 Mensal
131	Osmose Reversa	OMR006	UTI	323874	30221-01-	VOP0100 -	1	12	5617/2024

Pág. 45 de 48 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00059504/2024 e o código VC3L700S.

					1E-01-01	Vexer			Mensal
132	Osmose Reversa. Serviço de Análise para qualidade da Água (Potável, Microbiológica, Endotoxina e Físico-Química)	OMR006	UTI	323874	30221-01-1E-01-01	VOP0100 - Vexer	1	12	5618/2024 Mensal

LOTE V - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DE SANTA CATARINA - ICSC

Aparelho de Hemodiálise
Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de hemodiálise

Item	Equipamento	Código	Setor	Patrimônio	Série	Modelo - Marca	QTD Mensal	QTD Anual	Requisição - Frequência
133	Aparelho de Hemodiálise	HEM003	UTI	292806	09C2229P	DIAMAX - NIPRO	01	12	1960/2024 - Mensal
134	Analise da Qualidade de Agua., Coleta de amostra de água em osmose reversa portátil para análise laboratorial da qualidade da água (potável, micro, entotox e físico-química) em equipamento hemodiálise NIPRO.	HEM003	UTI	292806	09C2229P	DIAMAX - NIPRO	01	12	1963/2024 - Mensal
135	Aparelho de Hemodiálise	HEM004	UTI	211383	09C2230P	DIAMAX - NIPRO	01	12	1961/2024 - Mensal
136	Analise da Qualidade de Agua., Coleta de amostra de água em osmose reversa portátil para análise laboratorial da qualidade da água (potável, micro, entotox e físico-química) em equipamento hemodiálise NIPRO.	HEM004	UTI	211383	09C2230P	DIAMAX - NIPRO	01	12	1964/2024 - Mensal
137	Aparelho de Hemodiálise	HEM005	UTI	324751	20J23189P	DIAMAX - NIPRO	01	12	1962/2024 - Mensal

Pág. 46 de 48 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00059504/2024 e o código VC3L700S.

138	Analise da Qualidade de Agua., Coleta de amostra de água em osmose reversa portátil para análise laboratorial da qualidade da água (potável, micro, entotox e físico-química) em equipamento hemodiálise NIPRO.	HEM005	UTI	324751	20J23189P	DIAMAX - NIPRO	01	12	1966/2024 - Mensal

Osmose Reversa Portátil
Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de osmose reversa e Controle qualidade de água

Item	Equipamento	Código	Setor	Patrimônio	Série	Modelo - Marca	QTD Mensal	QTD Anual	Requisição - Frequência
139	Osmose Reversa	OMR001	UTI	292808	2875	WRO-300 - Gambro	01	12	1956/2024 - Mensal
140	Analise da Qualidade de Agua., Coleta de amostra de água em osmose reversa portátil para análise laboratorial da qualidade da água (potável, micro, entotox e físico-química) em equipamento osmose reversa portátil GAMBRO.	OMR001	UTI	292808	2875	WRO-300 - Gambro	01	12	1958/2024 - Mensal
141	Osmose Reversa.	OMR002	UTI	209984	4658	WRO-300 - Gambro	01	12	1957/2024 - Mensal
142	Analise da Qualidade de Agua., Coleta de amostra de água em osmose reversa portátil para análise laboratorial da qualidade da água (potável, micro, entotox e físico-química) em equipamento osmose reversa portátil GAMBRO	OMR002	UTI	209984	4658	WRO-300 - Gambro	01	12	1959/2024 - Mensal
143	Osmose Reversa	OMR003	UTI	324752	PL 1811-003	RO 1000 - Permution	01	12	1967/2024 - Mensal

Pág. 47 de 48 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00059504/2024 e o código VC3L700S.

144	Analise da Qualidade de Agua., Coleta de amostra de água em osmose reversa portátil para análise laboratorial da qualidade da água (potável, micro, entotox e físico-química) em equipamento osmose reversa portátil PERMUTION.	OMR003	UTI	324752	PL 1811-003	RO 1000 - Permution	01	12	1968/2024 - Mensal

Pág. 48 de 48 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00059504/2024 e o código VC3L700S.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **VC3L700S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CRISTINA MAZZETTI SUBTIL (CPF: 376.XXX.310-XX) em 11/10/2024 às 14:32:04
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/01/2023 - 14:17:09 e válido até 18/01/2123 - 14:17:09.
(Assinatura do sistema)

RENATA ZOMER DE ALBERNAZ MUNIZ (CPF: 004.XXX.839-XX) em 11/10/2024 às 14:33:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/08/2024 - 14:16:10 e válido até 20/08/2124 - 14:16:10.
(Assinatura do sistema)

PAULO CARLOS BRENTANO JUNIOR (CPF: 923.XXX.639-XX) em 11/10/2024 às 15:14:39
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:56:49 e válido até 13/07/2118 - 14:56:49.
(Assinatura do sistema)

TATIANA BEZ BATTI TITERICZ (CPF: 006.XXX.009-XX) em 11/10/2024 às 15:16:03
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/09/2022 - 13:29:10 e válido até 06/09/2122 - 13:29:10.
(Assinatura do sistema)

DAYWSON PAULI KOERICH (CPF: 003.XXX.659-XX) em 11/10/2024 às 17:26:20
Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/07/2019 - 11:15:54 e válido até 05/07/2119 - 11:15:54.
(Assinatura do sistema)

MICHEL MAXIMIANO FARACO (CPF: 032.XXX.279-XX) em 13/10/2024 às 17:45:12
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/02/2023 - 16:11:13 e válido até 15/02/2123 - 16:11:13.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTlfMDAwNTk1MDRfNjA2NTVfMjAyNF9WQzNMNzAwUw== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SES 00059504/2024** e o código **VC3L700S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____/ _____

Termo de Contrato de Prestação de Serviço, celebrado entre o ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a empresa _____, através do PSES n.º 59504/2024 – Cotação Eletrônica n.º 1415/2024, na modalidade de Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE:	Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde – FES
CNPJ:	80.673.411/0001-87
Endereço:	Rua Esteves Júnior, 160 – Ed. Halley – Centro – Florianópolis – SC – CEP 88.015-130
Representada por:	

CONTRATADA:	
CNPJ:	
Endereço:	
Representada por:	

GESTOR:	
Função:	
Unidade:	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva ILIMITADA com substituição de peças (inclusive as com desgaste temporal) **em aparelhos de hemodiálise, sistema de osmose reversa e serviços para tratamento e controle (análise) da qualidade da água tratada para uso em diálise**, conforme padrão disposto na RDC 11/2014, para as Unidades da Secretaria de Estado da Saúde (SES), conforme especificações contidas neste contrato, **no Edital da Cotação Eletrônica n.º 1415/2024,** seus anexos e da proposta do fornecedor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1. O compromisso será firmado por meio de **Contrato 12 meses a partir da data que decretou-se a emergência em 01/04/2024.**

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

2.2. O regime de execução da prestação dos serviços será por preço Unitário, conforme ART.6º, XXVIII, no qual o fornecimento e prestação da execução do serviço por preço certo de unidades determinadas;
2.3. Funcionários da contratada deverão apresentar-se sempre com identificação e/ou credencial na Unidade Solicitante respeitando as normas de cada instituição.
2.4. O objeto deverá estar de acordo com as especificações do edital e atender a legislação a ele(s) pertinente(s);
2.5. As quantidades licitadas e informadas são estimativas, podendo a contratante requisitar quantidades maiores ou menores conforme a efetiva necessidade, respeitando-se os limites estabelecidos pela legislação;.
2.6. A execução contratual observará as rotinas abaixo:
2.6.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS E TRATAMENTOS PARA QUALIDADE DA ÁGUA E/OU DIALISATO:
2.6.1.1. A contratada deverá definir uma agenda anual de manutenções preventivas com periodicidade mensal. Esta deverá ser realizada de acordo com a disponibilidade do setor e durante o horário de atendimento da Engenharia Clínica de cada Unidade, caso disponível;
2.6.1.2. Manutenção preventiva mensal nos equipamentos de diálise e osmose reversa (limpeza interna, lubrificação dos conectores do circuito hidráulico, verificação de vazamentos, inspeção do sistema de dialisato e dispositivos de segurança, desinfecção);
2.6.1.3. Troca anual do kit de preventiva de todos os equipamentos;
2.6.1.4. Aferição das calibrações, montagem e teste dos componentes;
2.6.1.5. Rodízio dos equipamentos em backup;
2.6.1.6. Atendimento de chamados para manutenções corretivas nos equipamentos;
2.6.1.7. Substituição de quaisquer componentes com defeito ou desgaste temporal, inclusive quaisquer filtros;
2.6.2. A contratada deverá realizar a troca e fornecimento de toda e qualquer peça para o pleno funcionamento dos equipamentos, sejam aparelhos de hemodiálise, sistema de osmose reversa central, portátil ou sistemas de pré-tratamento e pré-filtragem de água, e filtro de endotoxina;
2.6.3. Todo material de consumo e peças necessárias e utilizadas para prestação do serviço de manutenção são de inteira responsabilidade da contratada, bem como despesas com transporte, deslocamento e mão-de-obra necessária e utilizada nos serviços;
2.6.4. A contratada deverá manter atualizado o equipamento com a última versão de software disponível pelo fabricante, se pertinente;
2.6.5. A contratada terá limite máximo de 02 (duas) horas úteis para o tempo de início do atendimento no local do chamado, podendo o chamado ser realizado pessoalmente, via fax, e-mail ou telefone;
2.6.6. Após a abertura do chamado a contratada não deve ultrapassar o prazo de 01 (uma) hora para uma resposta telefônica;
2.6.7. A contratada terá o tempo de solução dos problemas, ou seja, restabelecimento das plenas condições funcionais do equipamento, no limite máximo de 01 (um) dia útil, a partir do momento da abertura do chamado. Casos que envolvam a importação de peças, a contratada

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

terá prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do momento da avaliação do responsável técnico da Empresa no local para restabelecer as plenas condições funcionais do equipamento;

2.6.8. A contratada não poderá subcontratar os serviços adjudicados, exceto para a realização de análise periódica da qualidade de água e/ou dialisato, conforme previsto no TR.

2.6.9. Os atendimentos da contratada na Unidade deverão ocorrer com o acompanhamento da Engenharia Clínica, quando disponível na Unidade ou pelo responsável do Setor;

2.6.10. A contratada fica responsável por emitir relatório ou ficha de serviço para cada manutenção realizada, que deverá ser encaminhada diretamente à Engenharia Clínica. Caso não esteja disponível esta estrutura, a ficha de serviço deverá ser repassada a chefia do Setor ou responsável. Ao término de cada mês a empresa deverá encaminhar um relatório técnico com os atendimentos realizados neste período para a Unidade;

2.6.11. A contratada deverá realizar a troca e fornecimento, sempre que necessário, de membranas dos sistemas de osmose, elementos filtrantes do sistema de osmose reversa ou pré-tratamento, seja portátil ou central, sistema de pré-tratamento de água e pré-filtragem, filtro de endotoxina dos equipamentos de hemodiálise, ou seja, todos os insumos relacionados para o pleno funcionamento destes sistemas;

2.6.12. A contratada deverá executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, de acordo com as normas gerais pertinente à marca/modelo, e ainda, ao fiel cumprimento dos manuais e normas técnicas dos fabricantes, ficando responsável por quaisquer prejuízos causados à contratante;

2.6.13. A contratada deverá manter em perfeito estado operacional e estético, os equipamentos/sistemas, ficando com o ônus pelos serviços de reposição, recuperação, restauração de pintura ou substituição de quaisquer peças ou componentes, inclusive mecânicos, elétricos ou eletrônicos;

2.6.14. A contratada deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos para o bom funcionamento dos equipamentos/sistemas, fornecendo todos os materiais, componentes, óleo, graxas, material de limpeza, ferramentas e peças de reposição novos e originais, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações vigentes;

2.6.15. A contratada deverá capacitar e manter atualizados os funcionários a serviço da contratante para efetuarem integralmente a supervisão e o monitoramento da operação dos equipamentos/sistemas, bem como supervisionarem suas manutenções, de forma que eles possam executar todas as inspeções ao nível de operação e acompanhar com conhecimento as rotinas de manutenção, além de efetuarem o atendimento operacional de emergência;

2.6.16. A contratada deverá implantar de forma adequada a planificação, execução a supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz;

2.6.17. A contratada deverá responsabilizar-se integral e exclusivamente pela execução dos serviços contratados, não os transferindo a outrem no todo ou em parte, sem prévio conhecimento e autorização da contratante, oferecendo garantia pelos mesmos, nos termos da legislação vigente;

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

2.6.18. A contratada deverá selecionar e preparar rigorosamente os funcionários que irão prestar serviços, com funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
2.6.19. A contratada deverá manter a disciplina nos locais de trabalho, retirando imediatamente após notificação, qualquer funcionário considerado de conduta inconveniente pela administração;
2.6.20. A contratada deverá manter seus funcionários uniformizados, identificando-os por meio de crachás com fotografia recente, e provendo-se obrigatoriamente com equipamentos de proteção individual sem ônus para a contratante;
2.6.21. A contratada deverá fornecer ao contratante uma relação de funcionários que prestarão serviços nos equipamentos/sistemas, bem como informar qualquer alteração na equipe de trabalho, sob pena destes funcionários não serem admitidos nas dependências da contratante;
2.6.22. A contratada assumirá toda responsabilidade no que se refere a seus funcionários, inclusive pelo fornecimento de auxílio alimentação, assistência médica, seguro contra riscos de acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;
2.6.23. A contratada emitirá relatório de vistoria preventiva, o qual fará parte integrante do relatório mensal;
2.6.24. Todas as atividades essenciais à efetivação da manutenção preventiva deverão ser executadas com mão-de-obra e ferramentas específicas para esse fim;
2.6.25. A contratada deverá, através de sua direção ou preposto, participar das reuniões nas Unidades de Saúde, sempre que convocada, sem quaisquer ônus à Secretaria de Estado da Saúde (SES);
2.6.26. A contratada deverá prestar esclarecimentos que vierem a ser solicitados pela contratante, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;
2.6.27. Os serviços executados pela contratada serão fiscalizados pelas Unidades da Secretaria de Estado da Saúde (SES) contempladas em contrato pelo responsável técnico do serviço de diálise e com apoio da Engenharia Clínica, a quem caberá gerenciar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os dispositivos do contrato;
2.6.28. A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos e será exercida no interesse exclusivo da contratante, com a participação de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços contratados, e não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades;
2.6.29. No caso de recusa ou demora no atendimento a qualquer reclamação independente das sanções cabíveis, a Secretaria de Estado da Saúde (SES) poderá confiar a outrem a execução dos serviços reclamados e não executados, descontando o seu custo de uma só vez, no primeiro pagamento a ser feito, sem que a contratada possa impugnar o seu valor;
2.6.30. Excedido o tempo de solução dos problemas, ou seja, restabelecimento das plenas condições funcionais do equipamento de osmose reversa portátil, no limite máximo de 02 (dois) dias úteis (sem importação de peças), a partir da abertura do chamado. A empresa deve disponibilizar um equipamento de osmose reversa portátil reserva para unidade envolvida, limitada a 01 equipamento reserva para atender o contrato. No caso da ocorrência de problema

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

concomitantemente com outro(s) equipamento(s) de osmose reversa portátil, deve ser respeitado os prazos para solução de problemas, 02 (dois) dias úteis, caso excedido, fica passível de sanções contratuais previstas. As características técnicas do equipamento reserva devem ser equivalentes ao disponível em contrato, sem comprometimento da qualidade dos serviços de diálise.

2.6.31. A contratada terá o tempo de solução dos problemas, ou seja, restabelecimento das plenas condições funcionais do sistema central para tratamento de água da diálise no HGCR (Aqua Cleer mfp4 800 vazão: 1000 litros/horas), no limite máximo de 01 (um) dia útil, a partir do momento da abertura do chamado. O tempo de solução dos problemas, ou seja, restabelecimento das plenas condições funcionais para a bomba pressurizadora da osmose e da bomba pressurizadora para o circuito de distribuição de água, do sistema no HGCR fica previsto e limitado no máximo de 05 (cinco) horas úteis, a partir da abertura do chamado. Caso venha ser excedido o tempo necessário para conserto de uma destas bombas, a empresa deve disponibilizar uma bomba reserva correspondente, limitada a (01) bomba pressurizadora da osmose e uma (01) bomba pressurizadora para o circuito de distribuição de água, para atender o contrato. As características técnicas devem ser plenamente compatíveis e equivalentes às bombas em uso disponíveis atualmente no sistema, sem comprometimento operacional na substituição;

2.6.32. De acordo com o LOTE atendido pela contratada, a empresa fica responsável por uma ou mais atividades: a) ações necessárias para descontaminação/desinfecção, acompanhamento e monitoramento de todo o STDAH (Sistema de Tratamento e Distribuição de Água para Hemodiálise) equipamentos osmose central; b) ações necessárias para descontaminação/desinfecção, acompanhamento e monitoramento do circuito hidráulico de tratamento de água dos equipamentos de osmose reversa portátil; c) ações necessárias para descontaminação/desinfecção, acompanhamento e monitoramento no aparelho de hemodiálise. Para garantir que as ações de tratamentos para qualidade da água e/ou dialisato (conforme lote contratado) e demais requisitos necessários, atendam em conformidade o padrão de qualidade estabelecido na RDC 11/2014 e necessário para os serviços de diálise nas unidades hospitalares envolvidas;

2.6.33. A execução da descontaminação/desinfecção de rotina necessária realizada no circuito hidráulico de tratamento de água dos equipamentos de osmose reversa portátil e nas hemodiálises é atribuição do serviço da unidade. A contratada deverá executar no mínimo semestralmente (ou quando identificada necessidade e/ou solicitado pelo serviço/unidade), a descontaminação/desinfecção periódica necessária no circuito hidráulico de tratamento de água dos equipamentos de osmose reversa portátil e/ou a descontaminação/desinfecção periódica necessária nos equipamentos de hemodiálises (conforme lote contratado), para garantir o padrão de qualidade da água e/ou dialisato a conformidade o estabelecido na RDC 11/2014, a ser atendido para os serviços de diálise nas unidades hospitalares envolvidas. Além disso, a empresa deve realizar a supervisão, treinamento, orientação, definir com setor o detalhamento de todas as ações deste procedimento operacional, inclusive reavaliação contínua deste, para adequada realização do serviço. Portanto, a empresa não tem a atribuição de executar a ação de

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

descontaminação/desinfecção de rotina dos equipamentos de osmose reversa portátil e/ou hemodiálise (conforme lote contratado). Porém deverá realizar a supervisão e demais ações periódicas de tratamentos envolvidas na descontaminação/desinfecção destes equipamentos para garantir o padrão de qualidade da água e/ou dialisato e demais requisitos necessários, atendam em conformidade o estabelecido na RDC 11/2014 e necessário para os serviços de diálise nas unidades hospitalares envolvidas;

2.6.34. A adequada execução da descontaminação/desinfecção periódica necessária em todo Sistema de Tratamento e Distribuição de Água para Hemodiálise, envolvendo inclusive os equipamentos de osmose reversa central no HGCR é atribuição da empresa contratada, de forma a garantir o padrão de qualidade em conformidade ao estabelecido na RDC 11/2014 para os serviços de diálise nas unidades hospitalares envolvidas**.** É responsabilidade da empresa a realização, monitoramento, definição, detalhamento de todas as ações deste procedimento operacional, inclusive toda reavaliação contínua necessária a este protocolo, como avaliar proporções de agentes químicos para desinfecção, periodicidade, tempo de exposição, enfim todas as ações para executar, controlar e acompanhamento. Portanto é totalmente responsável por implementar as ações necessárias de manutenção, descontaminação/desinfecção, acompanhamento e monitoramento do equipamento de osmose reversa central, todo o STDAH (Sistema de Tratamento e Distribuição de Água para Hemodiálise), garantindo toda execução do tratamento e controle da qualidade da água e demais requisitos necessários, atendam em conformidade o padrão de qualidade estabelecido na RDC 11/2014 e necessário para os serviços de diálise nas unidades hospitalares envolvidas;

2.6.35. Todo material de consumo e peças necessárias e utilizadas para prestação dos serviços contratados são de inteira responsabilidade da contratada, bem como despesas com transporte, deslocamento e mão-de-obra necessária e utilizada nos serviços;

2.6.36. A CONTRATADA encaminhará a cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou documento equivalente emitido pela entidade ou conselho competente, em acordo (correspondência) e pertinente aos serviços aos quais esteja contratada para executar, ao setor responsável pelo Contrato na respectiva unidade, onde o referido documento ficará arquivado na unidade;

2.6.37. A empresa contratada, quando solicitada deve apresentar documentação em cópia original ou autenticada para demonstrar a regularidade da sua situação cadastral junto ao(s) Conselho(s) ou entidade(s) competente(s) designada, em acordo (correspondência) e pertinente aos serviços aos quais esteja contratada para executar;

2.7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE (ANÁLISE) QUALIDADE DE ÁGUA E/OU DIALISATO:

2.7.1. A contratada deverá realizar a coleta conforme periodicidade estipulada na planilha de descrição abaixo ou sempre que ocorrerem acidentes que possam modificar o padrão da água;

2.7.2. A contratada deverá disponibilizar no mínimo um profissional devidamente capacitado para a execução dos serviços nas Unidades Hospitalares;

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

2.7.3. A contratada disponibilizará sem ônus para a contratante todo material necessário para permitir a análise e controle diário da qualidade de água potável do serviço de diálise em amostra de 500 ml, conforme RDC nº 11 de 2014 do Ministério da Saúde (MS);
2.7.4. Com relação à análise de água diária, esta atividade será realizada pelo técnico do STDAH (Sistema de Tratamento e Distribuição de Água para Hemodiálise) ou a quem ele designar no início da 1ª sessão de hemodiálise;
2.7.5. Com relação à análise mensal e semestral, as amostras por análise físico-químicas devem ser coletadas em pontos após: Subsistema de Tratamento de água para Hemodiálise;
2.7.6. Com relação à análise microbiológica devem ser coletadas, no mínimo, nos seguintes pontos: Retorno da Alça de Distribuição (loop) e em um ponto na sala de processamento;
2.7.7. A contratada deverá realizar capacitação para o técnico do STDAH e apresentar para todas as Unidades Hospitalares comprovante desta capacitação;
2.7.8. Todos os custos relacionados à coleta e resultado da análise da água ficarão a cargo da contratada, inclusive aqueles relacionados ao transporte do material coletado e a entrega do resultado da análise, independente do local em que a mesma for realizada;
2.7.9. Todas as despesas decorrentes da contratação, inclusive materiais de consumo e equipamentos necessários à execução dos trabalhos, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do contrato, ficarão exclusivamente a cargo da contratada, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), por quaisquer acidentes de que possam vir a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, bem como por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e à Secretaria de Estado da Saúde (SES);
2.7.10. Os empregados a serviço da contratada não terão quaisquer vínculo empregatício com a Secretaria de Estado da Saúde (SES);
2.7.11. No caso de recusa ou demora no atendimento a qualquer reclamação independente das sanções cabíveis, a Secretaria de Estado da Saúde (SES) poderá confiar a outrem a execução dos serviços reclamados e não executados, descontando o seu custo de uma só vez, no primeiro pagamento a ser feito, sem que a contratada possa impugnar o seu valor;
2.7.12. A contratada deverá prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria de Estado da Saúde (SES), cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;
2.7.13. A contratada deverá, através de sua direção ou preposto, participar das reuniões nas Unidades da Secretaria de Estado da Saúde (SES), sempre que convocada, sem quaisquer ônus à Secretaria de Estado da Saúde (SES);
2.7.14. A contratada assumirá a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que executar, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados à Secretaria de Estado da Saúde (SES); e/ou a terceiros;
2.7.15. A contratada e seus empregados deverão manter sigilo das informações coletadas da Unidade da Secretaria de Estado da Saúde (SES);
2.7.16. A contratada deverá cumprir todas as exigências das Leis e normas de segurança e higiene no trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual e coletivo, a

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

todas as pessoas ligadas a Empresa que estiverem realizando os serviços ou que por algum motivo permaneçam nas Unidades da Secretaria de Estado da Saúde (SES);

2.7.17. A Secretaria de Estado da Saúde (SES) exigirá a imediata substituição, na prestação dos serviços, de qualquer empregado ou preposto da contratada que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com os serviços a serem prestados, ficando a contratada responsável pelo ônus decorrente;

2.7.18. A contratada deverá cumprir, além das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

2.7.19. A Contratada deverá fornecer previamente um cronograma individualizado de prestação de serviços para cada Unidade Hospitalar, constando: horário, datas e responsáveis;

2.7.20. A Contratada deverá comunicar por e-mail e após entregar cópia física ao setor da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) / Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH), ou outro local designado pelo Hospital contemplado no contrato, os Relatórios/laudos fornecendo em papel timbrado do laboratório, assinado pelo bioquímico e/ou Químico ou outro Superior Pleno (a quem a lei atribua competência para o registro do profissional no ramo de atividade para controle da qualidade da água e/ou dialisato), responsável pelos resultados de análises microbiológicas e físico-químicas realizadas;

2.7.21. Prazos de entrega dos resultados:

2.7.21.1. Para as análises microbiológicas o prazo será de 07 (sete) dias corridos, no máximo;

2.7.21.2. Para as análises físico-químicas o prazo será de 15 (quinze) dias corridos, no máximo;

2.7.22. Em caso de resultado de não conformidade com a RDC nº 11, avisar imediatamente por ligação telefônica e e-mail em um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, ao responsável do Serviço de Comissão de Infecção Hospitalar e Serviço de Hemodiálise;

2.7.23. A Contratada deverá seguir as seguintes recomendações:

2.7.23.1. As amostras devem ser analisadas em um período menor que 24 (vinte e quatro) horas, devido ao tempo máximo para realização de ensaio de alguns parâmetros. De forma a não exceder a validade das amostras;

2.7.23.2. O acondicionamento da amostra deverá permanecer com a temperatura no máximo de 4ºC, não podendo haver congelamento;

2.7.24. A empresa à época da assinatura do contrato (ou contração) e durante a vigência do contrato, quando solicitado pela SES/SC ou qualquer uma das unidades hospitalares envolvidas, deve apresentar o contrato de serviço terceirizado do Laboratório analítico, responsável pelas análises da qualidade da água e/ou dialisato. Devem ser anexados documento(s) que comprovem que o laboratório está licenciado junto ao órgão sanitário competente, conforme previsto no parágrafo único do artigo 49 da RDC 11/2014.

2.7.25.

PLANILHA DE DESCRIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE COLETAS
COLETA DIÁRIA – FORNECIMENTO DE KIT
ÁGUA POTÁVEL

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

Características físicas e organolépticas da água potável – RDC 11/2014 MS			
Item	**Característica**	**Parâmetro aceitável**	**Freqüência de verificação**
01	Cor aparente	Incolor	Diária
02	Turvação	Ausente	Diária
03	Sabor	Insípido	Diária
04	Odor	Inodoro	Diária
05	Cloro residual livre	Maior que 0,2mg/l Água de fonte alternativa: maior que 0,5mh/l	Diária
06	PH	6,0 a 9,5	Diária
	UNIDADE	**Nº DIÁRIO DE PONTOS DE COLETA**	**DISCRIMINAÇÃO DOS PONTOS**
	HGCR	2	Deverão ser realizadas coletas na entrada do reservatório de água potável e na entrada de cada osmose
	HRSJ	7	
	ICSC	3	
	HNR	2	
	HMTR	5	

2.7.25.1. DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO KIT

2.7.25.1.1. Um aparelho de cada característica por kit ou aparelho com função multi parâmetros para mais de uma característica conforme as alistadas, em maleta para transporte adequado ao tamanho do conjunto.

2.7.25.1.2. Item 1 – Cor aparente:

2.7.25.1.2.1. Medidor de cor aparente microprocessado portátil, para análise da cor da água potável (fotocolorímetro portátil digital);

2.7.25.1.2.2. OBS: O equipamento faz a leitura direta da amostra sem qualquer necessidade de um reagente. Escala direta: 0,0 a 500 uC;

2.7.25.1.2.3. Leitura: direta em uC APHA, escala Hazen MG/L PT/Co e X, Y em função Z;

2.7.25.1.2.4. Alimentação: 110/220 VAC – Bateria/Pilhas.

2.7.25.1.3. Item 2 – Turvação:

2.7.25.1.3.1. Medidor de turbidez microprocessado portátil, para análise da turbidez da água potável (turbidímetro portátil digital);

2.7.25.1.3.2. OBS: O equipamento faz a leitura direta da amostra sem qualquer necessidade de um reagente;

2.7.25.1.3.3. Faixa de medição: 0,00 a 1.000 NTU – Automático (AUTO) – 0 a 250 (EBC);

2.7.25.1.3.4. Resolução: 0,1 NTU no alcance mais baixo;

2.7.25.1.3.5. Precisão: +/- 0,5 FTU ou +/- 5% de leitura (o que for maior);

2.7.25.1.3.6. Memória: para armazenamento de dados;

2.7.25.1.3.7. Desligamento automático: programável, para economizar bateria;

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

2.7.25.1.3.8. Alimentação: 100 ~ 240 Vac / 5 Vdc (50/60 Hz) e 4 pilhas AA / Opcional: Bateria 9V.

2.7.25.1.4. Item 3 – Sabor:
2.7.25.1.4.1. Verificação sem equipamento.

2.7.25.1.5. Item 4 – Odor:
2.7.25.1.5.1. Verificação sem equipamento.

2.7.25.1.6. Item 5 – Cloro residual livre:
2.7.25.1.6.1. Medidor de cloro residual microprocessador portátil, para análise do cloro residual livre da água potável (fotômetro medidor de cloro digital);
2.7.25.1.6.2. OBS: O equipamento faz a leitura da amostra, mas requer adição de um reagente para leitura do valor encontrado;
2.7.25.1.6.3. Neste item requer além do equipamento o fornecimento de no mínimo 720 reagentes para análises anuais por Unidade. Exceção do HRSJ que devem ser fornecidos no mínimo 2562 reagentes ao ano, devido as 06 (seis) osmoses portáteis, e HGMTR que deve ser fornecido no mínimo 1080 reagentes ao ano para cada unidade, devido as 02 (duas) osmoses portáteis em cada unidade.

2.7.25.1.7. Item 6 – Ph:
2.7.25.1.7.1. Medidor de Ph microprocessado portátil, para análise de Ph da água potável (Phmetro portátil digital);
2.7.25.1.7.2. OBS: O equipamento faz leitura direta da amostra sem qualquer necessidade de um reagente;
2.7.25.1.7.3. A empresa deverá fornecer a troca de eletrodo quando necessário;
2.7.25.1.7.4. Faixa de medição: 0 a 14 pH;
2.7.25.1.7.5. Resolução do pH: 0,1 pH;
2.7.25.1.7.6. ão de temperatura: automática ou manual de – 10ºC à 120ºC;
2.7.25.1.7.7. Alimentação: 110/220 VAC – Bateria/pilhas;
2.7.25.1.8.

COLETA DIÁRIA – FORNECIMENTO DE KIT
ÁGUA POTÁVEL (Resumo)

UNID.	Nº de pontos de coleta diária. Para cada ponto 1 kit (composição descrita acima)
HGCR	2 amostras
HRSJ	7 amostras
ICSC	3 amostras
HNR	2 amostras
HMTR	5 amostras

2.7.25.1.8.1. A SES não adquire Kit/reagente, a Empresa deve fornecer;

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

2.7.25.1.8.2. RDC nº 11 – Art. 47. A qualidade da água potável deve ser monitorada e registrada diariamente pelo técnico responsável;
2.7.25.1.8.3. Coleta diária realizada pelo responsável técnico da STDAH ou a quem ele designar, no início da primeira sessão de hemodiálise, na entrada do reservatório de água potável e na entrada do subsistema de tratamento de água para hemodiálise;
2.7.25.1.8.4. O Kit será fornecido pela Empresa contratada.

2.7.25.1.9.

COLETA MENSAL
MICROBIOLÓGICAS - ENDOTOXINAS

Padrão de qualidade de água tratada utilizada na preparação de solução para diálise – RDC 11/2014 MS		
Componentes	**Valor máximo permitido**	**Freqüência de verificação**
Coliforme total	Ausência em 100ml	Mensal
Contagem bactérias heterotróficas	100 UFC/ml	Mensal
Endotoxinas	0,25 EU/ml	Mensal

Unidade	**Nº Máquinas (osmose)**	**Nº Coletas Microbiológicas**	**Nº Coletas Endotoxinas**
HGCR	12 pontos*	12	4
HRSJ	7 pontos**	7	7
ICSC	3 pontos***	3	3
HNR	2	6	6
HMTR	5	5	5

2.7.25.1.9.1. * HGCR: tem sistema de tratamento central de água não osmose portátil;
2.7.25.1.9.2. ** HRSJ: tem 07 (sete) osmose portátil;
2.7.25.1.9.3. *** ICSC: tem 03 (três) osmoses portátil;

2.7.25.1.10.

MICROBIOLÓGICAS (Resumo)

UNID.	**Nº de pontos de saída de água**	**Nº de coleta mensal Microbiológicas (por ponto)**
HGCR	12 (sistema de pré-tratamento central de água)	12
HRSJ	07 (osmose portátil)	7
ICSC	3 (osmose portátil)	3
HNR	2 (osmose portátil)	1
HMTR	5 (osmose portátil)	5

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

2.7.25.1.11.

ENDOTOXINAS (Resumo)

UNID.	Nº de pontos de saída de água	Nº de coleta mensal Endotoxinas (por ponto)
HGCR	12 (sistema de pré-tratamento central de água)	4 ***
HRSJ	7 (osmose portátil)	7****
ICSC	3 (osmose portátil)	3*****
HNR	2 (osmose portátil)	1
HMTR	5 (osmose portátil)	5

2.7.25.1.11.1. ***HGCR: Dos 12 pontos serão escolhidos 4 para coletas mês;
2.7.25.1.11.2. **** HRSJ: 07 (sete) pontos (01 para cada osmose portátil);
2.7.25.1.11.3. *****ICSC: Dos 3 pontos (01 para cada osmose portátil).
2.7.25.1.11.4. RDC 11: Art. 51. As amostras da água para hemodiálise para fins de análises microbiológicas devem ser coletadas, no mínimo, nos seguintes pontos:
2.7.25.1.11.4.1. No ponto de retorno da alça de distribuição (loop);
2.7.25.1.11.4.2. Em um dos pontos na sala de processamento (reuso).
2.7.25.1.11.5. RDC nº 11 – Art. 58. Deve ser realizada análise microbiológica mensal de uma amostra da solução de diálise (dialisato) colhida da máquina de diálise, imediatamente antes do dialisador,no final da sessão. O valor do parâmetro máximo permitido é de 200 (duzentos) UFC/ml e o nível de ação é de 50 (cinqüenta) UFC/ml.

2.7.25.1.11.6. COLETAS:
2.7.25.1.11.6.1. Na saída do reservatório da água tratada, ponto em comum de distribuição de todo o sistema de armazenamento no HGCR e demais Unidades na saída da osmose portátil;
2.7.25.1.11.6.2. No retorno dos 03 (três) loop do HGCR e as demais Unidades não tem Loop;
2.7.25.1.11.6.3. Na UTI do HGCR;
2.7.25.1.11.6.4. Na USI do HGCR;
2.7.25.1.11.6.5. Na saída da osmose do HGCR;
2.7.25.1.11.6.6. Na saída do pré-tratamento do HGCR;
2.7.25.1.11.6.7. Na entrada do tratamento de água;
2.7.25.1.11.6.8. Endotoxina como também está diluída na água pode ser apenas 04 (quatro) amostras por mês no HGCR e uma para cada osmose reversa portátil das demais Unidades;
2.7.25.1.11.6.9. Assim, de 10 (dez) a 12 (doze) amostras são mais que necessárias para atender a portaria de segurança no funcionamento do tratamento de água.

2.7.25.1.11.7.

COLETA SEMESTRAL

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

Padrão de qualidade de água tratada utilizada na preparação de solução para diálise – RDC 11/2014 MS		
Componentes	**Valor máximo permitido**	**Freqüência de verificação**
Nitrato (NO3)	2 mg/l	Semestral
Alumínio	0,01 mg/l	Semestral
Cloro total	0,005 mg/l	Semestral
Cobre	0,1 mg/l	Semestral
Fluoreto	0,2 mg/l	Semestral
Sódio	70 mg/l	Semestral
Cálcio	2 mg/l	Semestral
Magnésio	4 mg/l	Semestral
Potássio	8 mg/l	Semestral
Bário	0,1 mg/l	Semestral
Zinco	0,1 mg/l	Semestral
Sulfato	100 mg/l	Semestral
Arsênico	0,005 mg/l	Semestral
Chumbo	0,005 mg/l	Semestral
Prata	0,005 mg/l	Semestral
Cádmio	0,001 mg/l	Semestral
Cromo	0,014 mg/l	Semestral
Selênio	0,09 mg/l	Semestral
Mercúrio	0,0002 mg/l	Semestral
Berílio	0,0004 mg/l	Semestral
Tálio	0,002 mg/l	Semestral
Antimônio	0,006 mg/l	Semestral
UNIDADE	**Nº DE OSMOSE**	**Nº DE COLETAS**
HGCR	1	2
HRSJ	7	14
ICSC	3	6

Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

HNR	2	4
HMTR	5	10
HIJG	2	2

2.7.25.1.11.7.1. RESUMO

UNID.	Nº de osmose	Nº de coleta por semestre	Nº de coleta total (dois semestres ou anual)
HGCR	1	1	2
HRSJ	7	7	14
ICSC	3	3	6
HNR	2	1	4
HMTR	5	5	10

2.7.25.1.11.7.1.1. RDC nº 11 - art. 50. As amostras de água para hemodiálise para fins de análises físico-químicas devem ser coletadas em ponto após o subsistema de tratamento de água para hemodiálise;
2.7.25.1.11.7.1.2. Coleta semestral realizada pela contratada na saída do reservatório da água tratada, ponto em comum de distribuição de todo o sistema de armazenamento e não junto das máquinas;
2.7.25.1.11.7.1.3. 01 (uma) amostra a cada seis meses da saída do tanque;
2.7.25.1.11.7.1.4. Coleta:
2.7.25.1.11.7.1.4.1. Coleta semestral realizada pela contratada na entrada do dialisador junto ao equipamento de hemodiálise;
2.7.25.1.11.7.1.4.2. 01 (uma) amostra por máquina a cada 06 (seis) meses podendo ser distribuídas pelo decorrer do ano;
2.7.25.1.11.7.1.4.3. 02 (duas) por máquina por ano.

2.7.25.1.11.8.

COLETA ANUAL
PIROGENIA

UNID.	Nº de máquinas de hemodiálise	Nº de coleta anual de solução de dialisato por máquina de hemodiálise
HGCR	26	26 (1 por máquina)
HRSJ	7	7
ICSC	3	3
HNR	2	2
HMTR	5	5

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

2.7.25.1.11.8.1. As coletas são por ano, para caso haver uma pirogenia e poder ser realizada uma reavaliação da qualidade da água, demais coletas por mês;
2.7.25.1.11.8.2. Estabelecer uma rotina de coleta de amostras, com registro, de forma que anualmente as análises microbiológicas do dialisato tenham sido realizadas em amostras colhidas de todas as máquinas;
2.7.25.1.11.8.3. Quando algum paciente apresentar sinais e/ou sintomas típicos de bacteremia ou reações pirogênicas durante a hemodiálise, deve-se proceder imediatamente a coleta de amostra e envio para análise, sem prejuízo de outras ações julgadas necessárias.

2.8. ENDEREÇOS DE EXECUÇÃO:

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL
HGCR	Rua Irmã Benwarda, 297 - Centro, Florianópolis	(48) 36643531	geradhgcr@gmail.com
HMTR	Rua Marechal Deodoro, 799, Centro, Lages	(49)3289-8950	engenhariahtr@saude.sc.gov.br
HNR	Rua Rui Barbosa, 800 Agronômica, Florianópolis	(48)3665-9406	engenhariahnr@saude.sc.gov.br
ICSC	Rua Adolfo Donato da Silva, SN - Praia Comprida - São José - SC	(48)3664-3000	engenhariaicsc@saude.sc.gov.b
HRSJ	Rua Adolfo Donato da Silva, SN - Praia Comprida - São José - SC	(48)3664-9802	engenhariahrsj@saude.sc.gov.b

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto, conforme descrição no quadro abaixo:

Item	Descrição	Quantidade Mensal	Valor Unitário	Valor Mensal
1			R$	R$
2			R$	R$
3			R$	R$
4			R$	R$
5			R$	R$
6			R$	R$
7			R$	R$

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

8			R$	R$
9			R$	R$
10			R$	R$
11			R$	R$
12			R$	R$
13			R$	R$
14			R$	R$
15			R$	R$
16			R$	R$
17			R$	R$
18			R$	R$
19			R$	R$
20			R$	R$
21			R$	R$
22			R$	R$
23			R$	R$
24			R$	R$
25			R$	R$
26			R$	R$
27			R$	R$
28			R$	R$
29			R$	R$
30			R$	R$
31			R$	R$
32			R$	R$
33			R$	R$
34			R$	R$
35			R$	R$
36			R$	R$

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

37			R$	R$
38			R$	R$
39			R$	R$
40			R$	R$
41			R$	R$
42			R$	R$
43			R$	R$
44			R$	R$
45			R$	R$
46			R$	R$
47			R$	R$
48			R$	R$
49			R$	R$
50			R$	R$
51			R$	R$
52			R$	R$
53			R$	R$
54			R$	R$
55			R$	R$
56			R$	R$
57			R$	R$
58			R$	R$
59			R$	R$
60			R$	R$
61			R$	R$
62			R$	R$
63			R$	R$
64			R$	R$
65			R$	R$

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

66			R$	R$
67			R$	R$
68			R$	R$
69			R$	R$
70			R$	R$
71			R$	R$
72			R$	R$
73			R$	R$
74			R$	R$
75			R$	R$
76			R$	R$
77			R$	R$
78			R$	R$
79			R$	R$
80			R$	R$
81			R$	R$
82			R$	R$
83			R$	R$
84			R$	R$
85			R$	R$
86			R$	R$
87			R$	R$
88			R$	R$
89			R$	R$
90			R$	R$
91			R$	R$
92			R$	R$
93			R$	R$
94			R$	R$

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

95			R$	R$
96			R$	R$
97			R$	R$
98			R$	R$
99			R$	R$
100			R$	R$
101			R$	R$
102			R$	R$
103			R$	R$
104			R$	R$
105			R$	R$
106			R$	R$
107			R$	R$
108			R$	R$
109			R$	R$
110			R$	R$
111			R$	R$
112			R$	R$
113			R$	R$
114			R$	R$
115			R$	R$
116			R$	R$
117			R$	R$
118			R$	R$
119			R$	R$
120			R$	R$
121			R$	R$
122			R$	R$
123			R$	R$

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

124			R$	R$
125			R$	R$
126			R$	R$
127			R$	R$
128			R$	R$
129			R$	R$
130			R$	R$
131			R$	R$
132			R$	R$
133			R$	R$
134			R$	R$
135			R$	R$
136			R$	R$
137			R$	R$
138			R$	R$
139			R$	R$
140			R$	R$
141			R$	R$
142			R$	R$
143			R$	R$
144			R$	R$
			Valor Total Mensal	R$
			Valor Total	R$

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
3.3. Os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos e/ou serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZO DE RECEBIMENTO

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estipulado neste instrumento, por intermédio do Banco do Brasil S/A em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto com a respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente observado o cumprimento integral das disposições contidas nesta cotação, que deverá ser emitida em nome da CONTRATANTE, devendo constar o CNPJ, o número da cotação e do Contrato;

4.2. Prazos e recebimento:

4.2.1. Do prazo de recebimento provisório:

4.2.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega do serviço e a Administração fará diretamente o recebimento definitivo do resultado do serviço, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

4.2.1.1.1. O prazo da disposição acima será contado da comunicação do contratado acerca da conclusão do serviço.

4.2.2. Do prazo de Recebimento definitivo:

4.2.2.1. Os serviços serão recebidos, definitivamente, no prazo de 30 dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

4.2.2.2. Será realizado o termo de recebimento provisório ou outros substituto para confirmação do recebimento do objeto, para posterior avaliação de conformidade do objeto contratado de acordo com as disposições contratuais ocorrerá no recebimento definitivo, sendo que formalização de atestação, será realizada pelo fiscal do contrato e/ou responsável designado para tal, observando os padrões de qualidade e aceitação de acordo com modelo de Termo de Recebimento Definitivo ou outro conforme definido pela unidade.

4.3. O pagamento será liberado, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada (Lei Estadual n.º 17.516, de 27 de abril de 2018), mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa e Seguridade Social/INSS);

4.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

4.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei.;

4.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

4.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.3.6. A não apresentação dos documentos acima exigidos implica na suspensão do pagamento da fatura até a sua apresentação, não sendo exigível, neste caso, atualização financeira dos valores, por inadimplemento;

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência,

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;

4.5. O pagamento da fatura será sustado se verificada execução defeituosa do Contrato, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;

4.6. Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento pela CONTRATANTE, sem que haja culpa da CONTRATADA, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117 da Constituição Estadual e demais disposições legais aplicáveis**;**

4.7. O fornecedor ou prestador de serviços ao Estado que optar por receber seu pagamento em outras instituições que não o Banco do Brasil, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre Bancos, uma vez que os pagamentos realizados pelo Estado são efetuados prioritariamente pelo Banco do Brasil, conforme art. 9º § 4º do Decreto Estadual 1073/2017;

4.8. Da aplicação do Decreto n.º 129/SC/2023 I

I – De acordo com o Decreto n.º 129, de 10 de maio de 2023, os órgãos da Administração Pública Estadual Direta, os fundos, as autarquias e as fundações públicas do Estado de Santa Catarina, ao efetuarem pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) com base na Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012;

I.1 – As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os que forem antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura;

I.2 – Não se sujeitam à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no art.4ºda Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 2012;

I.3 – Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da data estabelecida no caput do art. 1º deste Decreto, emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012;

I.4 – Os documentos de cobrança em desacordo com o previsto não serão aceitos para fins de liquidação de despesa.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência será de 12 meses a partir da data de publicação do contrato. Ressaltamos que se decretou a emergência em **01/04/2024, não prorrogáveis**, conforme termo de referência anexo aos autos.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas referentes à execução deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza da Despesa	Fonte

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

48091	5429	33.90.39.17 (Cód.: 050265001) 33.90.39.51 (Cód.: 050116001)	1.600.223.043

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Ao gestor do contrato, caberá:

7.1.1. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

7.1.2. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços foi ou está sendo cumprida integral ou parcialmente;

7.1.3. Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

7.1.4. Comunicar à DIAC, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios determinados por Lei com a contratada;

7.1.5. Acompanhar junto ao Fiscal do Contrato o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

7.1.6. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à Autoridade Competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra, prestação de serviço ou em relação a terceiros;

7.1.7. Encaminhar à Autoridade Competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

7.1.8. Comunicar a DPGC a necessidade de abertura de nova licitação à área competente, antes de findo a vigência dos contratos de prestação de serviços com antecedência mínima de 160 (cento e sessenta) dias antes do término;

7.1.9. Comunicar ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

7.1.10. Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução, o qual, por sua vez, deverá corresponder o previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e alterações;

7.1.11. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral por esta Secretaria de Estado da Saúde;

7.1.12. Alimentar os sistemas informatizados do Governo com as informações pertinentes, responsabilizando-se por tais dados, inclusive sempre quando solicitadas;

7.1.13. Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir, nos termos da Lei;

7.1.14. Procurar auxílio junto as áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

7.1.15. Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos Contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando as instâncias superiores e/ou os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir;

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

7.1.16. Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos, tais como: área de instalação do canteiro de obras, local para escritório da empresa, outras instalações etc.;
7.1.17. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
7.1.18. Acompanhar o saldo contratual/registro de preços;
7.1.19. A forma de comunicação entre gestor e fornecedor se dará, principalmente, por e-mail e telefone;
7.1.20. Gestores:

SOLICITANTE	MATRÍCULA	GESTOR	TELEFONE/ EMAIL
HGCR	716.983.3-01	Michel Maximiano Faraco	(48)36643534 hcr@saude.sc.gov.br
HMTR	255353-8-02	Maria Cristina Mazzetti Subtil	(49)3289-8922 / hmtr@saude.sc.gov.br
ICSC	671389-0-02	Paulo Carlos Brentano Junior	(48) 3664-3034 / direcaoicsc@saude.sc.gov.br
HNR	672822-7-01	Elizandra Faria de Andrade	(48)3665-9396 / genfehnr@saude.sc.gov.br
HRSJ	375618-03-1	Daywson Pauli Koerich	(48) 3664-9629 / hrsj@saude.sc.gov.br

7.2. Ao fiscal do contrato, caberá:
7.2.1. Ter conhecimento prévio de sua competência e atuação;
7.2.2. Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;
7.2.3. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;
7.2.4. Buscar autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização, comunicando o Gestor do Contrato sobre suas necessidades;
7.2.5. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (Art. 118 e suas alterações na Lei nº 14.133/2021) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
7.2.6. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas e etc.;

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

7.2.7. Comunicar ao Gestor do Contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
7.2.8. Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
7.2.9. Impedir que empresas subcontratadas venham a executar serviços e/ou efetuar a entrega de material quando não expressamente autorizadas para tal, salvo, nos casos em que haja previsão contratual;
7.2.10. Comunicar por escrito a empresa e o Gestor do Contrato qualquer falta cometida pela empresa;
7.2.11. Zelar para que os valores a serem pagos nos contratos de prestação de serviços por tarefas não ultrapassem os créditos correspondentes;
7.2.12. Fiscalizar os pagamentos efetuados. Não pode o fiscal se descuidar dos valores que deverão ser pagos, sem, no entanto, perceber os créditos destinados para tal tarefa;
7.2.13. Ler atentamente o Termo de Contrato, especialmente as ocorrências relacionadas a sua execução;
7.2.14. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
7.2.15. Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
7.2.16. Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);
7.2.17. Notificar a Contratada em qualquer ocorrência que esteja em descumprimento com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Não sendo possível a solução das ocorrências que deram origem as Notificações, o Fiscal deverá encaminhar o caso à DIAC, para providenciar as penalidades cabíveis;
7.2.18. Anotar, em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
7.2.19. Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao Gestor do Contrato, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado;
7.2.20. Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

7.2.21. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
7.2.22. Receber, em se tratando de obras e serviços de engenharia, provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
7.2.23. Procurar auxílio junto as áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.
7.2.24. A forma de comunicação entre fiscal e fornecedor se dará, principalmente, por e-mail e telefone;
7.2.25. Fiscais:

SOLICITANTE	MATRÍCULA	FISCAL	TELEFONE/ EMAIL
HGCR	962.163-6-01	Solange Caparroz Nascimento Teixeira	(48) 3664-3531 geradhgcr@gmail.com
HMTR	616498-6-01	Wesley Pacheco Costa	(49)3289-8950 / engenhariahtr@saude.sc.gov.br
HNR	359941-8-01	Alzira Testoni	(48)3665-9406 / engenhariahnr@saude.sc.gov.br
HNR	611581-0-02	Sabrina Barros da Silva	(48)3665-9406 / engenhariahnr@saude.sc.gov.br
ICSC	974402-9-04	Washington Luis dos Santos	(48) 3664-3034 / engenhariaicsc@saude.sc.gov.br
	647194-2-03	Renan Siqueira de Macedo	
HRSJ	974398-7-03	Alisson Antonio Tolotti	(48) 3664-9802 / engenhariahrsj@saude.sc.gov.br
	326089-5-05	Wagner Tadeu Martins Queiroz	

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE
8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado;
8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);
8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);
8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;
8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;
8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
9.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
9.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021;
9.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
9.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
9.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
9.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado;
9.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
9.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021;
9.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

9.14. Demais obrigações da CONTRATANTE:

9.14.1. Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

9.14.2. Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

9.14.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

9.14.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

9.14.5. Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.14.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

9.14.7. Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato;

10.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

10.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

10.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

10.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
10.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
10.8.1 Prova de regularidade com a Fazenda Federal (relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa e Seguridade Social/INSS);
10.8.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
10.8.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei;
10.8.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
10.8.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
10.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local dos serviços;
10.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
10.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
10.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
10.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
10.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
10.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
10.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

10.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021;
10.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
10.22. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*);
10.23 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
10.24. Demais obrigações da CONTRATADA:
10.24.1. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
10.24.2. Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
10.24.3. Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
10.24.4. Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
10.24.5. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
10.24.6. Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
10.24.7. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato;Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
10.24.8. A estender aos contratos objeto, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
10.24.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência,

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
10.24.10. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
10.24.11. Mesmo não sendo a fabricante responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
10.24.12. Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
10.24.13. Realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital- via-portal-externo/);
10.24.14. A obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz (art. 92, XVII, da LLCA) .

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
12.1. Proceder-se-á a alteração do Contrato, quando couber, na forma e condições estabelecidas no artigo 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;
12.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
12.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
13.1. O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à Contratada caiba qualquer indenização, ou, reclamação, nos seguintes casos:
13.1.2. Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição dos serviços prestados;
13.1.3. Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada;
13.1.4. Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas; e
13.1.5. Em caso de contratação decorrente de procedimento licitatório;

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

13.2. A Contratada, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art.104, da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;

14.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

14.2.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

14.2.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei N.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei N.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto N.º 7.724, de 2012;

15.2. O presente Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas nos art. 155 e 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como no Decreto Estadual n.º 441/2023, quais sejam:

16.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação direta ou a execução do contrato;

16.1.9. Fraudar a contratação direta ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

fornecedores, em qualquer momento da contratação direta, mesmo após o encerramento da fase de lances;

16.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

16.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

16.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no Decreto Estadual n.º 441/2023;

16.2.1. Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 5º, do Decreto estadual n.º 441, de 19 de janeiro de 2024);

16.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 16.1.2, 16.1.3 e 16.1.4 deste Aviso de Contratação Direta e/ou Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 8º, do Decreto estadual n.º 441, de 19 de janeiro de 2024);

16.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8 deste Aviso de Contratação Direta e/ou Contrato, bem como nos subitens 16.1.2, 16.1.3 e 16.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 9º, do Decreto estadual n.º 441, de 19 de janeiro de 2024).

16.2.4. Multa:

16.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

16.2.4.2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

16.2.4.2.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

16.2.4.3. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei Federal n.º 14.133/2021);

16.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei Federal n.º 14.133/2021);

16.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei Federal n.º 14.133/2021);

16.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei Federal n.º 14.133/ 2021);

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

16.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
16.5. Na aplicação das sanções serão considerados:
16.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
16.5.2. As peculiaridades do caso concreto;
16.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
16.5.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
16.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
16.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
16.7. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, excluem a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;
16.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR;
16.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;
16.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público;
16.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999;
16.13. As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores por órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina – CADPEN/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PRÁTICAS DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.1. As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n.°s 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do Contrato;
IV – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA n.º 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO ATENDIMENTO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

I – A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a CONTRATANTE em situação de violação de tais regras;
II – A CONTRATADA declara que designou Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do § 1º. do art. 41 da Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), conforme indicado na sua página eletrônica e se compromete a manter o CONTRATANTE informado sobre os dados atualizados de contato de seu Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, sempre que for substituído, independentemente das alterações em sua página eletrônica;
III – A CONTRATADA somente poderá tratar dados pessoais dos usuários dos serviços contratados, nos limites e finalidades exclusivas do cumprimento de suas obrigações com base no presente contrato e jamais para nenhuma outra finalidade;
IV – A CONTRATADA se certificará de que seus empregados, representantes, e prepostos agirão de acordo com o presente contrato e com as leis de proteção de dados e eventuais instruções transmitidas pela CONTRATANTE sobre a presente cláusula, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução do objeto contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), certificando-se a CONTRATADA de que seus empregados, representantes, e prepostos assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais de confidencialidade;
V – Se o titular dos dados ou terceiros solicitarem informações à CONTRATADA relativas ao tratamento de dados pessoais que detiver em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA submeterá esse pedido à apreciação da CONTRATANTE, não podendo, sem instruções prévias da CONTRATANTE, transferir, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais que detenha por força do presente contrato, sendo, em regra, vedada a transferência das informações

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do próprio contrato; se a solicitação for realizada por autoridade de proteção de dados, a CONTRATADA informará imediatamente à CONTRATANTE sobre tal pedido e suas decorrências;

VI – A CONTRATADA prestará assistência à CONTRATANTE no cumprimento das obrigações previstas nas leis de proteção de dados, quando relacionadas ao objeto contratual, especialmente nos casos em que for necessária a assistência da CONTRATADA para que a CONTRATANTE cumpra suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados, incluindo pedidos de acesso, retificação, bloqueio, restrição, apagamento, portabilidade de dados, ou o exercício de quaisquer outros direitos dos titulares de dados com base nas Leis Aplicáveis à Proteção de Dados;

VII – Quando solicitada, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, no prazo de 2 (dois) dias úteis, todas as informações necessárias para comprovar a conformidade das obrigações da CONTRATADA previstas neste contrato com as leis de proteção de dados, inclusive para fins de elaboração de relatórios de impacto de proteção e riscos de uso de dados pessoais;

VIII – A CONTRATADA prestará assistência à CONTRATANTE no cumprimento de suas outras obrigações de acordo com as leis de proteção de dados nos casos em que estiver implícita a assistência da CONTRATADA e/ ou nos casos em que for necessária a assistência da CONTRATADA para que a CONTRATANTE cumpra suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados;

IX – A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE, por escrito, em até 2 (dois) dias úteis a contar do momento em que tomou ciência da violação, ou em menor prazo, se assim vier a recomendar ou determinar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

X – A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE, em razão do não cumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações previstas nas leis, normas, regulamentos e recomendações das autoridades de proteção de dados com relação ao presente contrato, de quaisquer danos, prejuízos, custos e despesas, incluindo-se honorários advocatícios, multas, penalidades e eventuais dispêndios investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas em face da CONTRATANTE a esse título.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

20.1. Este instrumento está vinculado ao **Edital da Cotação Eletrônica n.º 1415/2024**, constante **no processo SES 59504/2024,** do qual é parte integrante, bem como seus anexos e a proposta do fornecedor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO ATENDIMENTO A LEI 17.983 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

21.1. Fica obrigada a publicação do nome do proprietário ou de todos os sócios-proprietários integrantes de pessoas jurídicas contratadas para fornecer serviços e produtos, aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como aos demais órgãos da Administração Direta e Indireta, independente da forma de contratação;

21.1.1. A publicação deverá ser no Portal da Transparência do órgão contratante, em local de fácil acesso, devendo constar:

I – relação dos sócios-proprietários com o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II – endereço da sede da empresa contratada, em conformidade com contrato social;

III – foto da fachada da sede da empresa; e

IV – extrato da minuta do contrato firmado entre Administração Pública e a empresa contratada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA CONTRATAÇÃO

22.1. A CONTRATADA obriga-se a manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

23.1. A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir total ou parcialmente o objeto do contrato a terceiros ou a eles associar-se sem prévia autorização da Contratante sob pena da imediata rescisão do contrato e demais sanções aplicáveis;

23.2. No caso de recusa ou demora no atendimento a qualquer reclamação independente das sanções cabíveis, a CONTRATANTE poderá confiar a outrem a execução do contrato, descontando o seu custo de uma só vez, no primeiro pagamento a ser feito, sem que a em presa vencedora possa impugnar o seu valor;

23.3. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigido, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

24.1. Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em uma via, perante o gestor.

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br

Florianópolis – SC,

_____ _____

Contratante Contratada

Testemunhas:

1._____ 2._____

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8739 / 3664-8911
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br